

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2020

DATA DE ABERTURA: 14/08/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N.º: 01/2020

HOMOLOGAÇÃO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

PREGOEIRO: JACIEL VIEGANDT

EQUIPE DE APOIO: JULIANO SLUÇARZ E LUIZ HENRIQUE PEREIRA

PORTARIA N.º 25, de 06/07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 12/2020

Teixeira Soares, 29 de julho de 2020.

DE: ANGELITA KAVA - CONTADORA
PARA: EMERSON VIDAL DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a abertura de Processo de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, **PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL**. Compreende também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, para um período de 12 meses.

Tal solicitação se faz necessária para se implantar na Câmara Municipal uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico. Se justifica tal contratação de *software* voltado a gestão pública haja vista que há necessidade de meios tecnológicos com o fim de exercer o controle das movimentações deste Poder Legislativo e prestação de contas a órgãos fiscalizadores como Tribunais de Contas Estadual e da União. Para tanto certifico:

OBJETO:	Prestação de Serviços de Licenciamento de Software.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 34.440,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: Lei Municipal n.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 – Lei Orçamentária Anual. Saldo da Dotação Orçamentária: R\$ 31.253,34
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 100.966,21



Segue o Termo de Referência e orçamentos do serviço em anexo.

Atenciosamente.



Angelita Kava

Contadora

CRC/MS n.º 014361/07



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasouares@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DA JUSTIFICATIVA:** Com a necessidade de se implantar uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, a Câmara Municipal de Teixeira Soares justifica tal contratação de *software* voltado à gestão pública, haja vista que há necessidade de meios tecnológicos com o fim de exercer o controle das movimentações deste Poder Legislativo e prestação de contas a órgãos fiscalizadores como Tribunais de Contas Estadual e da União.

2. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almojarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreende também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, conforme especificado neste Termo de Referência.

2.1. O objeto acima enquadra-se como bens e serviços comuns e por isso será realizado Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.2. O critério de julgamento do pregão presencial será o de menor preço por LOTE, constituindo o item 2.3 um lote único.

2.3. O custo médio por módulo e total será de:

2.3.1. Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, preço mensal referente à locação do sistema de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e total para 12 meses de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

2.3.2. Módulo de Controle Patrimonial, preço mensal referente à locação do sistema de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

2.3.3. Módulo Licitação e Compras, preço mensal referente à locação do sistema de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.3.4. Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento preço mensal referente à locação do sistema, de R\$505,00 (quinhentos e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 6.060,00 (seis mil e seiscentos reais).

2.3.5. Módulo Controle de Frotas, preço mensal referente à locação do sistema de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais).

2.3.6. Módulo Portal da Transparência, preço mensal referente à locação do sistema, de R\$310,00 (trezentos e dez reais) e total para 12 meses de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

2.3.7. Módulo de Almojarifado, preço mensal referente à locação do sistema de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

2.3.8. Implantação, valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

2.3.9. Migração de dados, valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais).

2.3.10. Treinamento, valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

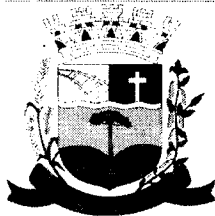
2.3.11. TOTAL: R\$34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

2.4. O serviço será contratado por módulo, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

2.5. Deverá ser fornecido, pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica pelos participantes, não necessitando abranger todos os módulos.

2.6. Poderá ser efetuada visita técnica à Câmara Municipal, para tomar conhecimento de informações e condições locais onde serão executados os serviços, para subsidiar a elaboração da proposta para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Deverá ser feito em horário previamente agendado. A visita técnica poderá ser substituída por Declaração formal atestando conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos serviços, que obteve todas as informações necessárias para o preparo da proposta e que o mesmo não alegará posteriormente, desconhecimento das condições e peculiaridades dos serviços.

2.7. O contrato será fiscalizado por servidor Contador.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

3. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

3.1. Os sistemas deverão possuir controle de acesso através de usuários individuais com senhas criptografadas (tráfego e armazenamento) e não visíveis aos administradores. Os usuários poderão ter acesso a um ou mais sistemas e devem ter um cadastro e senha únicos, válidos para todos os sistemas. Deverá ser possível determinar para cada usuário ou através de perfis/grupos de usuário os direitos de acesso em cada tela do sistema: somente leitura, emissão de relatórios, gravação de dados e/ou exclusão de dados. Deverá ser possível determinar as permissões de usuários através de telas dos próprios sistemas, para usuários com privilégios de administradores.

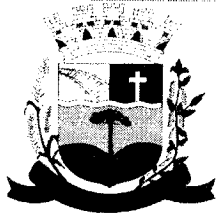
3.2. Os sistemas deverão manter registros para auditoria (log) das operações executadas por todos os usuários, registrando o momento (data, hora, minuto e segundo), usuário, terminal e operação executada (inclusão, alteração, exclusão e conteúdo dos dados alterados ou excluídos). Deverá ser possível consultar esses registros por tela dos próprios sistemas ou de módulo separado.

3.3. A empresa deverá prover sistema de cópias de segurança (*backup*) dos dados de maneira programável (agendamento periódico), sem que seja necessária intervenção manual (como encerramento ou reinício dos sistemas ou do sistema gerenciador de banco de dados) para sua realização.

3.4. Os sistemas deverão permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos em qualquer tela, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos sistemas ou softwares utilizados pelos sistemas propostos.

3.5. Os relatórios dos sistemas deverão poder ser visualizados antes da impressão. Os relatórios também deverão poder ser exportados nos seguintes formatos: texto puro, CSV, HTML e PDF.

3.6. Os sistemas fornecidos deverão estar integrados de forma que os dados cadastrados em um deles possam ser utilizados por todos os demais sempre que necessário. Essa integração deve ocorrer de forma imediata no cadastramento dos dados e não através de procedimentos em lote (batch) ou por troca de arquivos. Não deve ser necessário o cadastramento da mesma informação mais de uma vez no mesmo sistema ou em sistemas diferentes para seu funcionamento adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

F207

3.7. A empresa poderá ser desenvolvedora/fabricante exclusiva dos sistemas ou ter autorização para sublicenciar/revender sistemas de terceiros. Os sistemas devem funcionar de forma integrada.

3.8. Os sistemas deverão assegurar, após o término da locação, a possibilidade de consulta aos dados até então cadastrados.

3.9. Atender as normas e exigências de gestão pública e prestação de contas e garantir atualização dos sistemas implantados de forma a atender novas legislações, normas que envolvam a contabilidade pública, assim como garantir o cumprimento a todas as exigências relativas à Prestação de Contas ao Tribunal do Estado do Paraná (TCE/PR).

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

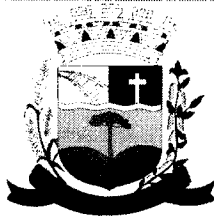
4.1. A contratante deve ter acesso aos dados armazenados em banco de dados localizado em local seguro.

4.2. A empresa disponibilizará à Câmara ao menos um usuário de banco de dados com acesso total de leitura a todos os objetos e estruturas das bases de dados dos sistemas. Esse usuário deverá ter permissões também para criar visões (views) de bancos de dados para facilitar o acesso a esses dados. Em caso de dificuldades em interpretar ou obter quaisquer dados da base, a empresa deverá auxiliar os servidores da Câmara nessa tarefa sem ônus para a Câmara. Em especial, deverão ser fornecidas as informações necessárias para que se possam extrair os dados relativos ao portal da transparência a partir das bases de dados dos sistemas.

4.3. Todos os softwares fornecidos a serem instalados nos servidores, incluindo servidor Web (se necessário), gerenciador de banco de dados e quaisquer outros que se façam necessários para o pleno funcionamento da solução proposta deverão preferencialmente funcionar sobre Windows 7 ou superior.

5. CARACTERÍSTICAS POR MÓDULO

5.1. **Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.1. Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.
- 5.1.2. Deve estar contido na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos;
- 5.1.3. Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador;
- 5.1.4. Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores;
- 5.1.5. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
- 5.1.6. Permitir implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processos;
- 5.1.7. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
- 5.1.8. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
- 5.1.9. Atender integralmente à exportação de arquivos previsto no leiaute do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) para os itens:
- 5.1.9.1. Tabelas Cadastrais;
- 5.1.9.2. Módulo Planejamento e Orçamento;
- 5.1.9.3. Módulo Contábil;
- 5.1.9.4. Módulo Tesouraria;
- 5.1.9.5. Módulo Licitações;
- 5.1.9.6. Módulo Contratos;
- 5.1.9.7. Módulo Patrimônio;
- 5.1.9.8. Módulo Controle Interno;
- 5.1.9.9. Módulo Tributário;
- 5.1.9.10. Módulo Obras Públicas
- 5.1.10. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
- 5.1.11. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.;
- 5.1.12. Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;
- 5.1.13. Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;
- 5.1.14. Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:
- 5.1.14.1. Fonte padrão;
- 5.1.14.2. Origem;

OK



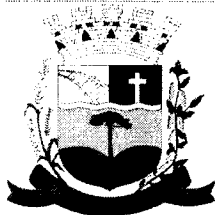
FL 09
RA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Cgero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.14.3. Aplicação de Recurso;
- 5.1.14.4. Desdobramento;
- 5.1.14.5. Detalhamento;
- 5.1.14.6. Nome da fonte de recurso;
- 5.1.14.7. Permitir informar quais fontes de recurso possa ser movimentada com retenção;
- 5.1.14.8. Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;
- 5.1.14.9. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;
- 5.1.14.10. Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;
- 5.1.14.11. Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguintes campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;
- 5.1.15. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;
- 5.1.16. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
- 5.1.17. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
- 5.1.18. Permitir o cadastro das notas explicativas;
- 5.1.19. Cadastro das audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;
- 5.1.20. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
- 5.1.21. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;
- 5.1.22. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;
- 5.1.23. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;

5.1.24. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;

5.1.25. Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.

5.1.26. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, LCA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;

5.1.27. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.

5.1.28. Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;

5.1.29. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);

5.1.30. Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;

5.1.31. Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo os seguintes recursos:

5.1.31.1. Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa;

5.1.31.2. Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;

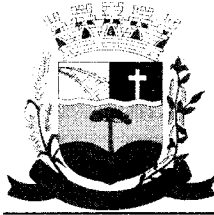
5.1.31.3. Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior;

5.1.31.4. Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;

5.1.31.5. Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada;

5.1.31.6. Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada;

5.1.32. Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.32.1. Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;
- 5.1.32.2. Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;
- 5.1.32.3. Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;
- 5.1.32.4. Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados;
- 5.1.32.5. Exportação dos dados para Excel;
- 5.1.32.6. Opção de backup e restauração dos dados;
- 5.1.33. Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;
- 5.1.34. Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo;
- 5.1.35. Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês;
- 5.1.36. Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados;
- 5.1.37. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
- 5.1.37.1. A apuração da licitação;
- 5.1.37.2. Homologação da licitação;
- 5.1.37.3. Estabelecimento do contrato;
- 5.1.37.4. Requisição de compra;
- 5.1.37.5. Requisição de empenho;
- 5.1.37.6. Empenho;
- 5.1.37.7. Liquidação;
- 5.1.37.8. Previsão de pagamento;
- 5.1.37.9. Pagamento;
- 5.1.38. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
- 5.1.39. Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc);

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.76. Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);
- 5.1.77. Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;
- 5.1.78. Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação e estorno de liquidação orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
- 5.1.79. Relação da despesa líquida paga que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de pagamento e estorno de pagamento orçamentário e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
- 5.1.80. Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;
- 5.1.81. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
- 5.1.82. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
- 5.1.83. Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:
- 5.1.83.1. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;
- 5.1.83.2. Vinculação contábil por fonte de recurso;
- 5.1.83.3. Anexo do extrato bancário;
- 5.1.83.4. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;
- 5.1.84. Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança;
- 5.1.85. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
- 5.1.86. Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;
- 5.1.87. Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;
- 5.1.88. Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

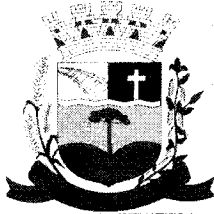
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.89. Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;
- 5.1.90. Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;
- 5.1.91. Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso;
- 5.1.92. Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;
- 5.1.93. Gerenciamento das movimentações extra orçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:
- 5.1.93.1. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;
- 5.1.93.2. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;
- 5.1.93.3. Demonstrativo das contas do realizável;
- 5.1.93.4. Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos;
- 5.1.93.5. Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;
- 5.1.93.6. Demonstrativo das contas de consignação;
- 5.1.94. Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:
- 5.1.94.1. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;
- 5.1.94.2. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;
- 5.1.94.3. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;
- 5.1.94.4. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;
- 5.1.94.5. Demonstrativo do extrato da dívida fundada;
- 5.1.95. Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidade:
- 5.1.95.1. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;
- 5.1.95.2. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;
- 5.1.95.3. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;
- 5.1.95.4. Relatório de transferências financeiras;
- 5.1.96. Restos a pagar:
- 5.1.96.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
- 5.1.96.2. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato de empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;
- 5.1.96.3. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;
- 5.1.97. Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;
- 5.1.98. Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.40. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
- 5.1.41. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;
- 5.1.42. Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;
- 5.1.43. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
- 5.1.44. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;
- 5.1.45. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;
- 5.1.46. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;
- 5.1.47. Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;
- 5.1.48. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
- 5.1.49. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 5.1.50. Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;
- 5.1.51. Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;
- 5.1.52. Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;
- 5.1.53. Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;
- 5.1.54. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
- 5.1.55. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
- 5.1.56. Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;
- 5.1.57. Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso



FL 73

A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

conforme configurado nas receitas e despesas;

5.1.58. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;

5.1.59. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;

5.1.60. Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;

5.1.61. Cadastro de histórico padrão para o empenho;

5.1.62. Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;

5.1.63. Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;

5.1.64. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;

5.1.65. Possibilidade de reversão de estorno de empenho;

5.1.66. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;

5.1.67. Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;

5.1.68. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;

5.1.69. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;

5.1.70. Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.

5.1.71. Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;

5.1.72. Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;

5.1.73. Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;

5.1.74. Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;

5.1.75. Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;

5.1.99. Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades:

5.1.99.1. Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;

5.1.99.2. Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancários e anexos;

5.1.99.3. Listagem dos instrumentos de transferência;

5.1.99.4. Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;

5.1.99.5. Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;

5.1.99.6. Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;

5.1.99.7. Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;

5.1.99.8. Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;

5.1.100. Integração entre os módulos:

5.1.100.1. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);

5.1.100.2. Relatórios prévios de conferência;

5.1.100.3. Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;

5.1.100.4. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;

5.1.101. Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para;

5.1.101.1. Secretaria de Receita Previdenciária;

5.1.101.2. Receita Federal;

5.1.101.3. Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Fl 17

5.1.101.4. Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);

5.1.101.4.1. Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);

5.1.101.4.2. Permitir à exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);

5.1.101.4.3. Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;

5.1.101.4.4. Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;

5.1.101.4.5. Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;

5.2. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL

5.2.1. Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;

5.2.2. Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;

5.2.3. Permitir anexar imagem ao bem;

5.2.4. Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;

5.2.5. Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;

5.2.6. Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controle concluídos;

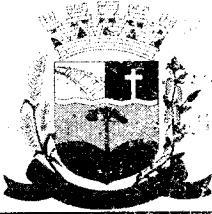
5.2.7. Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;

5.2.8. Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;

5.2.9. Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;

5.2.10. Possibilitar consultar na tela do bem, sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;

5.2.11. Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ nº 07.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogeiro Dias, 26 -- CEP 84530-000 -- Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasouares@hotmail.com

Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);

5.3.40. Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)

5.3.41. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;

5.3.42. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;

5.3.43. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;

5.3.44. Possibilidade de emissão de requisição de compra, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;

5.3.45. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;

5.3.46. Controle de Requisição de compras;

5.3.47. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Boisas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pela Câmara, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.

5.3.48. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

5.4. MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO

5.4.1. Possuir cadastro de pessoas públicas, como: servidores, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, aposentados, pensionistas controlando a situação destes;

5.4.2. Possuir cadastro de dependentes;

5.4.3. Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ nº 07.774.560/0001-28

Praca Manoel Otonio Dias, 26 - CEP 34530-000 - Fone: (042) 3460-1224

e-mail: canteixeirasoares@hotmail.com

5.5.18. Rastreamento da frota

5.5.18.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;

5.5.18.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS via UDP;

5.5.18.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;

5.5.18.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.

5.5.18.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da Câmara Municipal e nunca em servidor do fabricante do aparelho;

5.5.18.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a Câmara em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providenciar a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.

5.5.19. Controle de acesso de operadores por local de locação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);

5.5.20. Exportação de dados para o SIM-AM (TCB-PR);

5.5.21. Relatórios:

5.5.21.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;

5.5.21.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;

5.5.21.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);

5.5.21.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.

5.5.22. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;

5.5.23. Sistema deve rodar em ambiente Web - internet e intranet.

5.6. MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

5.6.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

5.6.2. Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

5.6.3. Deve permitir as consultas:

5.6.3.1. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;

5.6.3.2. Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;

5.6.3.3. Relação dos materiais em estoque;

5.6.3.4. Relação dos itens protocolados;

5.6.3.5. Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64

5.6.3.6. Relação de salários por função;

5.6.3.7. Consulta do quadro de cargos da entidade;

5.6.3.8. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;

5.6.3.9. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.

5.6.4. Permitir consulta de informações com filtro por Período;

5.6.5. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.

5.6.6. Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento;

5.6.7. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao portal da transparência;

5.6.8. Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários;

5.6.9. Exibe ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso;

5.6.10. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal;

5.6.11. Possibilitar a customização da interface do sistema;

5.6.12. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: canteixeirasoares@hotmail.com

5.7. MÓDULO DE ALMOXARIFADO

5.7.1. Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação;

5.7.2. Possuir cadastro de atributos (derivação/componente) para o cadastramento de produtos, personalizando cada tipo de atributo com os tipos de dados que serão inseridos nestes, compartilhados com a Licitação;

5.7.3. Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação;

5.7.4. Possuir rotina para geração de relacionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição;

5.7.5. Possuir cadastro de classificação do produto, compartilhados com a Licitação;

5.7.6. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída;

5.7.7. Transferência e devolução, realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;

5.7.8. Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos por fabricante e datas de Validade; o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;

5.7.9. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;

5.7.10. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra;

5.7.11. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada juntamente com liquidação da Nota fiscal;

5.7.12. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado;

5.7.13. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;

5.7.14. Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;

5.7.15. Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.7.16. Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de Custos;
- 5.7.17. Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio;
- 5.7.18. Possibilitar operações por papel ou coletor de dados;
- 5.7.19. Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos) na distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
- 5.7.20. Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite a separação dos produtos para envio aos solicitantes;
- 5.7.21. Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado;
- 5.7.22. Possuir gerenciamento de produtos por localização e o endereço onde o material está estocado, possibilitando que a localizações sejam definidos pela entidade. Disponibilizando consultas das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens;
- 5.7.23. Possibilitar bloqueio de endereços;
- 5.7.24. Permitir o cadastramento dos endereços físicos de picking e pulmão para os materiais;
- 5.7.25. Possibilitar o acompanhamento do status das movimentações geradas quando utilizado coletor de dados;
- 5.7.26. Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado;
- 5.7.27. Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais recebidos;
- 5.7.28. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 5.7.29. Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- 5.7.30. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.
- 5.7.31. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depositos.
- 5.7.32. Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;
- 5.7.33. Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);
- 5.7.34. Possibilitar emissão de relatório de balanço do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: criteixeirasouares@hotmail.com

- 5.7.35. Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais;
- 5.7.36. Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;
- 5.7.37. Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material;

6. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

6.1. A empresa será responsável pela instalação dos sistemas e demais softwares necessários nos computadores da Câmara Municipal ou poderá funcionar inteiramente via internet, em outros servidores que não sejam os da Câmara. A instalação engloba toda a configuração necessária para o perfeito funcionamento dos sistemas.

6.2. Qualquer instalação, configuração, migração de dados nos computadores da Câmara deverá ser feita com a supervisão de servidores responsáveis pelo setor.

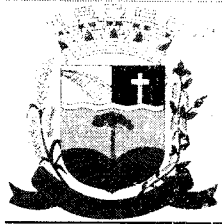
6.3. Durante a implantação dos sistemas a empresa deverá realizar a parametrização e customização dos mesmos, configurando-os para utilização dos símbolos e identificação da Câmara, bem como a estrutura de níveis de acesso e outras tabelas básicas dos sistemas.

6.4. Disponibilizar versão de servidor e versões clientes dos sistemas em quantas estações de trabalho forem necessárias para melhor utilização;

6.5. Além da instalação inicial na implantação, a empresa deverá instalar os sistemas e demais softwares sempre que solicitado, sem qualquer custo adicional, durante a vigência do contrato e suas possíveis renovações.

6.6. Além da instalação inicial na implantação, a empresa deverá reinstalar os sistemas e demais softwares sempre que solicitado, realizando as migrações de dados necessárias sem qualquer custo adicional, durante a vigência do contrato e suas possíveis renovações.

6.7. A Contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos, principalmente os de 2013 em diante. A Câmara não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

(engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná e demais órgãos de controle.

6.8. O prazo total para completa implantação dos sistemas (instalação de softwares, se necessário, configurações, parametrização e outras tarefas que se façam necessárias) é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

6.9. O serviço de migração de dados/conversão deverá se dar, no máximo, em 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

6.10. O pagamento do serviço de implantação dos sistemas deverá se dar uma única vez (uma única parcela), em até 10 (dez) dias úteis da sua completa instalação, assim como o serviço de migração de dados/conversão em até 10 (dez) dias úteis da sua finalização.

7. SERVIÇO DE TREINAMENTO

7.1. O treinamento consiste na capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuários para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas.

7.2. O treinamento se aperfeiçoará por meio da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela sejam devidamente conhecidas e operadas pelo usuário.

7.3. A empresa deverá ministrar treinamento para os grupos de usuários de cada um dos sistemas fornecidos. Poderá ser utilizada a sala de treinamento da Câmara e/ou internet para realizar parte dos treinamentos.

7.4. Deverão ser utilizados dados reais da Câmara, como uma cópia dos dados obtidos após a migração dos dados, para a realização do treinamento.



FL 39

18

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

7.5. Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos sistemas, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realização de consultas complexas e gerenciamento dos sistemas (com tarefas como gerenciamento de usuários, correções de entradas de dados incorretas, verificação de inconsistências, etc.).

7.6. O prazo para encerrar o treinamento é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

7.7. A Câmara Municipal indicará à PROPONENTE o nome dos usuários a serem treinados.

7.8. O serviço de treinamento será pago apenas uma única vez (uma única parcela), até 10 (dez) dias úteis da finalização do último treinamento.

8. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

8.1. O suporte técnico se dará após a implantação dos sistemas e treinamento dos usuários e consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material aos usuários da CONTRATANTE que será dado pela CONTRATADA por meio de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial – visita *in loco*.

8.2. O suporte técnico tem o objetivo de, entre outros: esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; corrigir erros de funcionamento; auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamento;

8.3. A empresa deverá disponibilizar central de atendimento para suporte, com técnicos capacitados para solucionar dúvidas e resolver problemas durante a vigência do contrato.

8.4. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal quando necessária a presença *in loco*, apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de esclarecer dúvidas e resolver problemas que possam surgir durante a utilização dos sistemas;

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasouares@hotmail.com

8.5. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.

8.6. A licitante deverá enviar profissionais, incluindo programadores, analistas de sistemas, gerentes de projeto, conforme solicitação da contratante e de comum acordo;

8.7. Cada atendimento deverá ter associado um número único de protocolo, com registro de data, hora e atendente da abertura da ocorrência.

8.8. O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

8.9. Prestar os serviços de suporte técnico, no caso remoto, em até 24 horas da solicitação ou *in loco*, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da abertura do chamado técnico relatando a ocorrência.

8.10. O serviço de suporte técnico no decorrer do contrato se dará sem ônus a CONTRATANTE.

8.11. A CONTRATANTE poderá permitir a CONTRATADA acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto, podendo o contato se dar também por meio de ligação telefônica ou outro meio mais ágil e eficiente.

8.12. Auxiliar os usuários indicados pela CONTRATANTE na alimentação de sistemas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros, do SIM-AM, desde a abertura até o encerramento do exercício, corrigindo, eventualmente, erros provenientes das gerações dos arquivos.

9. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

9.1. Manter os sistemas sempre em perfeitas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas a da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Mancel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasouares@hotmail.com

9.2. Prestar serviços de manutenção corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos sistemas informatizados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação ou em outro prazo de comum acordo;

9.3. Procederá a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como, por exemplo: no caso de mudança de moeda ou de mudança de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; no caso de alteração de legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal n.º 4.320/1964; no caso de alteração das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9.4. Acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciem nos sistemas informatizados de gestão pública;

9.5. Prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando à CONTRATANTE, desde que seja do interesse dessa, versões aprimoradas dos sistemas informatizados de gestão pública locados, sem custo.

9.6. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas de gestão pública locados a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência, este último dispensável apenas por manifestação expressa e formal da CONTRATANTE.

9.7. A CONTRATADA atualizar os softwares em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

9.8. O serviço de manutenção no decorrer do contrato se dará sem ônus a CONTRATANTE.

9.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

9.10. No término do CONTRATO ou em caso de rescisão contratual, a licitante CONTRATADA ficará responsável por disponibilizar a CONTRATANTE backup completo em mídia digital, contendo todos os dados relativos ao período contratual.

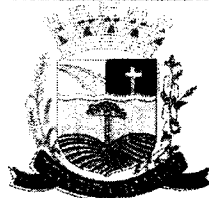
Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2020.

Angelita Kava

Contadora

CRC/MS n.º 014361/07

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoes@hotmai.com

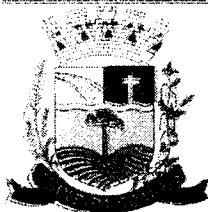
Teixeira Soares/PR, 23 de julho de 2020.

ORÇAMENTO

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
ENDEREÇO: ERNESTO PIAZZETTA, 202 CURITIBA - PR
CNPJ: 76.030.717/0001-48
TELEFONE: 41 3351-5000

Vimos por meio deste solicitar orçamento dos itens e serviços abaixo:

LOTE ÚNICO					
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário (por mês)	Total (12 meses)
1	MÊS	12	Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR.	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
2	MÊS	12	Módulo de Controle Patrimonial	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	MÊS	12	Módulo Licitação e Compras	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	MÊS	12	Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	MÊS	12	Módulo Controle de Frotas	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	MÊS	12	Módulo Portal da Transparência	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	MÊS	12	Módulo de Almoxarifado	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO A USUÁRIOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
8	1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9	1	1	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS DOS EXERCÍCIOS pelo menos de 2013 A 2020	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	1	1	SERVIÇO DE TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$20.600,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28


Praça Manoel Cgero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: crnteixeirassoares@hotmail.com

O valor total da Proposta é de:

RS 20.600,00 (VINTE E MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA 12 MESES.

Curitiba 27 de julho de 2020.



João Luiz de Macedo Junior
CPF: 857.230.619-68
Gerente de Negócios

76.080.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHÉI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

LOTE ÚNICO					
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário (por mês)	Total (12 meses)
1	MÊS	12	Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
2	MÊS	12	Módulo de Controle Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
3	MÊS	12	Módulo Licitação e Compras	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4	MÊS	12	Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
5	MÊS	12	Módulo Controle de Frotas	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
6	MÊS	12	Módulo Portal da Transparência	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
7	MÊS	12	Módulo de Almoxarifado	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO A USUÁRIOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
8	1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	1	1	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS DOS EXERCÍCIOS pelo menos de 2013 A 2020	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10	1	1	SERVIÇO DE TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 48.280,00

O valor total da Proposta é de: R\$ 48.280,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais) para 12 meses

Validade da proposta: 60 DIAS

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2020

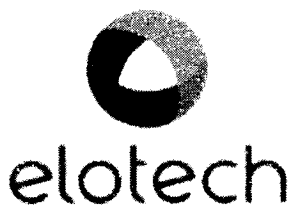
11.467.415/0001-96
MGS SISTEMAS DE
INFORMAÇÕES LTDA
R. VEREADOR R. L. WERLANG, 1195 SALA 01
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Rua Vereador Romão Louro Werlang, 1195,
 Sala 01 - Centro, Francisco Beltrão - PR
 CEP 85601-020

46 3055.5525
mgs.net.br

PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Teixeira Soares



Prezados,

Apresentamos a V.S.^ª, a proposta para o fornecimento de softwares que integram as principais áreas da Gestão Pública, contemplando acesso ilimitado de usuários, prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados, manutenção, atualização legal e treinamento aos servidores para o período de 12 meses.

QUEM SOMOS

A MELHOR EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA
 DO BRASIL E A MAIOR DO PARANÁ

Atuamos em diversos Estados e atendemos mais de 700 clientes, oferecendo softwares que contribuem para uma administração eficiente, honesta e transparente.

Auxiliamos nossos clientes na administração de seus recursos, oferecendo softwares que atendam as principais áreas da gestão pública: Arrecadação, Contabilidade, Educação, Assistência Social, Administrativo, Recursos Humanos, Jurídico e Saúde.

Muito além do atendimento técnico, a Elotech tem o compromisso com a busca de soluções para os clientes, visando melhorar a qualidade de vida da sociedade por meio da otimização dos serviços públicos.

35 ANOS DE EXPERTISE

Estamos sediados em Maringá, Paraná, onde estamos desenvolvendo soluções para Gestão Pública durante três décadas.

Somos referência em tecnologia no Paraná, nos diferenciando por oferecer produtos e serviços de excelência com qualidade superior.

SISTEMAS DE ALTA QUALIDADE

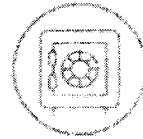
Os softwares Elotech tem integração total entre as diversas áreas da administração, evitando erros e desperdícios provenientes de redigitação das informações, facilitando o controle e provendo recursos para otimizar os processos da gestão.

VANTAGENS EM TER ELOTECH

Estamos sempre buscando melhoria contínua e hoje nos orgulhamos em dizer que todos os nossos processos são desenvolvidos nas melhores práticas de Engenharia de Software e Gerenciamento de Projetos.

**35+**Anos de
Experiência**150+**Profissionais
em nossa equipe**700+**

Clientes Atendidos

**R\$10 Bi**Processados anualmente
em Sistemas Eteck

VALOR DOS SERVIÇOS

Nossa proposta de prestação de serviços na área de tecnologia da informação contempla os serviços de conversão de dados, implantação, parametrização, treinamento, manutenção mensal e atualização permanente, mantendo-os tecnologicamente atualizados e em conformidade com a legislação vigente, notadamente as normativas e instruções técnicas do Tribunal de Contas.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Softwares Integrados de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores para o período de 12 (doze) meses.


ORÇAMENTO

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	IMPL/Con v/Treina.	QTD	UND	PREÇO DE MEDIDA	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Contabilidade	1.000,00	12	Mês	1.000,00	12.000,00
2	Orçamento	1.000,00	12	Mês	500,00	6.000,00
3	Tesouraria	1.000,00	12	Mês	500,00	6.000,00
4	Atendimento ao TCE/Pr	1.000,00	12	Mês	500,00	6.000,00
5	Compras e Licitações	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
6	Folha de Pagamento	1.000,00	12	Mês	1.000,00	12.000,00
7	Controle de Frotas	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
8	Controle de Patrimônio	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
9	Controle de Almoxarifado	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
10	Portal da Transparência	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
PREÇO GLOBAL						88.000,00

A) Declaramos que, no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto;

B) Elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Termo de Referência;

A presente proposta comercial tem validade por 60 (sessenta) dias.



RICARDO MARTINELLI

✉ ricardo.martinelli@elotech.com.br

Agente de Vendas

☎ 44 9 9139 0658

📍 44 4009 3550



w w w . e l o t e c h . c o m . b r

☎ 44 4009-3560 ✉ contato@elotech.com.br

Rua Prof. Giampero Monacci, 14 - Jd. Novo Horizonte
CEP 87010-090 - Maringá - PR



@elotechgestao

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 25, DE 06 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear como PREGOEIRO e como MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade PREGÃO na CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, os abaixo relacionados:

PREGOEIRO: JACIEL VIEGANDT – Pregoeiro do Município de Teixeira Soares – CPF n.º 016.000.319-94.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: LUIZ HENRIQUE PEREIRA – Servidor da Câmara Municipal – CPF n.º 050.427.339-65 e JULIANO SLUÇARZ – Servidor da Câmara Municipal – CPF n.º 087.812.939-17.

Art. 2.º O PREGOEIRO e os MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO deverão atuar no período da publicação desta PORTARIA até o dia 31/12/2020.

Art. 3.º Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.


Emerson Vidal dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**ESTADO DO PARANÁ**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃOPROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Teixeira Soares, 29 de julho de 2020

DE: EMERSON VIDAL DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO e COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o contido na Requisição n.º 12/2020 e anexos, emitida pela Senhora Contadora na data de 29/07/2020, AUTORIZO a tramitação deste pelos setores próprios visando contemplar o pedido de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreendem também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, nos termos da Legislação aplicável à forma pretendida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL (Lei n.º 10.520/2002).

Determino a autuação e trâmite regular do presente processo.

Estando em conformidade e com parecer jurídico favorável, PUBLIQUE-SE o aviso de licitação nos locais exigíveis à espécie, bem como o inteiro teor no site da Câmara Municipal de Teixeira Soares (www.teixeirasoares.pr.leg.br).

Atensiosamente,


EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aprovação da minuta do Edital e minuta de instrumento de contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, com demais definições constantes no Termo de Referência.

DOS FATOS:

Por meio da REQUISIÇÃO N.º 12/2020, a Contadora dessa Casa Legislativa requereu a abertura de licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreendem também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem” para o PRAZO de 12 MESES.

A servidora juntou três orçamentos, sendo apenas dois adequados ao objeto requerido, a existência de recurso orçamentário e financeiro e o Termo de Referência.

Devido a apresentação da REQUISIÇÃO e de seus anexos, o Presidente da Câmara Municipal autorizou e determinou a abertura e instauração de Processo Administrativo – Processo de Licitação.

Após providências de caráter administrativo, foi apresentada minuta do Edital da Licitação, com seus devidos anexos e minuta do instrumento do contrato.

DO DIREITO:

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

A média dos orçamentos dos serviços solicitados para 12 meses é de R\$ 34.440,00, ou seja, valor superior a dispensa de licitação constante no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que é de R\$ 17.600,00. Portanto, necessária a realização de licitação. O serviço a ser contratado é considerado comum, por isso o pregão mostra-se a modalidade de licitação adequada ao caso. Nos termos do parágrafo único do art. 1.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, serviço comum é “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” O tipo de julgamento



da licitação será o de menor preço, pois a licitação na modalidade pregão só admite este tipo (inciso X, art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002).

Existe recurso orçamentário e financeiro para a despesa. O recurso está garantido mensalmente devido ao repasse do duodécimo a Câmara Municipal.

Com relação a minuta do Edital, o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993 está sendo cumprido, contendo no processo a autorização respectiva, indicação do objeto e do recurso próprio para a despesa, além dos documentos dispostos nos incisos do *caput* do art. 38 da Lei supracitada aos quais alguns serão oportunamente anexados a este processo.

O inciso III do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 foi cumprido, além do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/1993, onde constam os requisitos do edital.

O aviso de licitação deve ser disponibilizado no site da Câmara Municipal, além dos veículos oficiais de publicação do Município de Teixeira Soares (Jornal Centro Sul e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná), nos termos do inciso I do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002. Esse aviso deve conter: a definição do objeto da licitação, a indicação do local e horário em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital (inciso II do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002). Entre a publicação do aviso da licitação e a apresentação das propostas deve intercorrer no mínimo 8 (oito) dias úteis (inciso V do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002).

Nos termos da Lei do Pregão, a autoridade justificou a necessidade da contratação do serviço em questão, foi definido o seu objeto, foi definido exigências de habilitação, foi definido os critérios de aceitação das propostas, foi definida as sanções por inadimplemento e foi definido as cláusulas do contrato, com a fixação de prazos para o fornecimento. O objeto foi definido de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, sem nenhuma especificação que limite a competição. Consta também orçamento do serviço, que foi juntado pela senhora Contadora. Foi nomeada pela Portaria n.º 25 o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio que deverão exercer as atribuições constantes no inciso IV do art. 3.º da Lei Federal n.º 10.520/2002). Consta também na minuta do edital o prazo para o adjudicatário assinar o contrato.


Após o exame acima, me manifesto no sentido de APROVAR os termos da minuta do Edital do Pregão Presencial, assim como de seus anexos.

Analisada a minuta do termo do contrato, esta está de acordo com disposições do artigo 54 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993, especialmente no que atine as cláusulas necessárias (art. 55), *caput* do artigo 61 e art. 67.

Após o exame anterior, me manifesto no sentido de APROVAR os termos da minuta do Instrumento Contratual (Contrato).

Salvo melhor entendimento, nada a opor.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2020


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB n.º 74.289

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 14/08/2020

HORA: 09:20

LOCAL: Sala de sessões da sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, sede esta situada na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, CEP. 84.530.000.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.leg.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3460-1224, no horário das 09h00 às 11h30 ou pelo e-mail: cmt Teixeirasoares@hotmail.com.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2020.


EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal


JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5572748B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 05/2020

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2020, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: **“OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS: GETÚLIO VARGAS (ENTRE AV IGUAÇU E RUA PEDRO AFONSO STEIN); RUA PEDRO AFONSO STEIN (ENTRE GETÚLIO VARGAS E RUA TIRADENTES); RUA TIRADENTES (ENTRE RUA PEDRO AFONSO STEIN E AV. IGUAÇU); RUA BARÃO DO RIO BRANCO (ENTRE A RUA VENEZUELA E AV. IGUAÇU) TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO”.**

Teve uma única proponente, cujo resultado está abaixo descrito:

Empresa Vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA.**

CNPJ: **77.744.134/0001-41.**

Valor: **RS 469.998,58 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

Sulina, 30 de julho de 2020.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2BE91656

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2020

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 40/2020, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4”.**

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **13 de agosto de 2020 às 09:00h.**

Também fica **RETIFICADO** no sistema COMPRASNET a quantidade total do item referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Quantidade: 4

LEIA-SE:

Quantidade: 1

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br> e <http://www.comprasnet.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 30 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2AF1FCAA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
05/2020

Fundamentado no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **“CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTO NEUROLÓGICO AVANÇADO VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PACIENTE MARIA LUIZA KREUZ ZIMMER”.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA

CNPJ: 05.106.897/0001-56

Vigência: DE 30/07/2020 A 30/07/2021

Valor: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93

Sulina, 30 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5DA32823

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

CONTRATADA	CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ	05.106.897/0001-56
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTO NEUROLÓGICO AVANÇADO VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PACIENTE MARIA LUIZA KREUZ ZIMMER
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.º/2020
VALOR	67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
VIGENCIA	30 de julho de 2021 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3D702EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 14/08/2020 HORA: 09:20

LOCAL: Sala de sessões da sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, sede esta situada na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, CEP. 84.530.000.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.leg.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3460-1224, no horário das 09h00 às 11h30 ou pelo e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador: CBD510D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº
283/2019 DE 24/12/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA
SOARES E A EMPRESA RUDIPEL IGF COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA, PREGÃO 0110/2019.

DESTAQUE

Empresa farmacêutica de Irati cresce em meio à pandemia e lança novos produtos

Patricia Bazzeto

De olho na necessidade dos clientes, a Farmabin Drograria e Manipulação, em Irati, na região dos Campos Gerais, incrementou em 20% o faturamento em meio à pandemia da Covid-19. A aposta foi no lançamento de novos produtos e no reforço de ações nas mídias digitais. Com 21 anos de atuação, a empresa pretende entrar no mercado e-commerce a partir de agosto, umas das formas encontradas para expandir os negócios.



De olho na necessidade dos clientes, Patricia Bazzeto, sócia-proprietária da Farmabin Drograria e Manipulação, aposta no lançamento de novos produtos e no reforço de ações nas mídias digitais.

A sócia-proprietária da Farmabin, Tirciana Strege Bini, conta que, por ser um produto essencial, o setor farmacêutico não sentiu os impactos econômicos ocasionados pela Covid-19, mas que houve a preocupação de enxergar as necessidades dos clientes diante do isolamento social, logo no início da pandemia. "A pandemia mudou muitos hábitos. Muitos estão trabalhando no sistema home office e, além disso, tentam o estresse ocasionado pela situação atual. Estamos atuando no sentido de minimizar os impactos e ajudar nossos clientes", explica. Com a chegada do inverno e ressecamento na pele ocasionado pelo clima, a farmácia também apostou em um creme hidratante, que pode ser usado por toda a família.

através das mídias digitais, com Facebook, Instagram, e pela lista de transmissão direta do WhatsApp. Outra novidade é um produto que auxilia no emagrecimento, já que muitas famílias estão passando mais tempo juntas dentro de casa. "A pandemia mudou muitos hábitos. Muitos estão trabalhando no sistema home office e, além disso, tentam o estresse ocasionado pela situação atual. Estamos atuando no sentido de minimizar os impactos e ajudar nossos clientes", explica. Com a chegada do inverno e ressecamento na pele ocasionado pelo clima, a farmácia também apostou em um creme hidratante, que pode ser usado por toda a família.

em-commerce em agosto deste ano, com vendas através do site institucional da empresa, que está em processo de reformulação. "Em Irati, a região dos Campos Gerais, não temos nenhuma referência em farmácia de bairro, logo no início do tempo que estamos no mercado. Queremos oportunizar e facilitar o acesso de outros clientes, em outras regiões do país, aos nossos produtos", reforça.

sobre marketing, que foram fundamentais para organizar de forma ainda mais assertiva a empresa, além de mostrar a importância do e-commerce e das mídias digitais", pontua. "Foi um consultor do Sobrae/PR, Marcos Ambrósio, a tomada de decisão da empresa diante da crise desencadeada pela Covid-19 foi fundamental para reforçar a presença no mercado e estreitar o relacionamento com os clientes. "A Farmabin, focou na presença digital, disponibiliza o WhatsApp Business e a descrição e detalhes do negócio na ferramenta Google Meu Negócio, além de estar em processo de reestruturação para realizar vendas online. São decisões que fazem a diferença", reforça o consultor.

Todos os produtos lançados durante a pandemia, conforme a empresária, são divulgados em um programa de rádio local, em jornais e

A estimativa é entrar no

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2020
LUIZ CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
JACIEL VIEGANDT
Procurador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2020
LUIZ CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
JACIEL VIEGANDT
Procurador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2020
LUIZ CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
JACIEL VIEGANDT
Procurador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2020
LUIZ CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
JACIEL VIEGANDT
Procurador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2020
LUIZ CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
JACIEL VIEGANDT
Procurador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

Teixeira Soares, 31 de julho de 2020
LUIZ CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
JACIEL VIEGANDT
Procurador

POBRES ASSOCIADO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI
2ª VARA CÍVEL DE IRATI
PROJ. Nº 141/2020
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
O Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná, comunica que irá realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Camião Zoro Rom, para o Transporte de Funções da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.
DATA: 13/07/2020
HORA: 09:00h/10h
LOCAL: www.comprasnet.com.br (para "Acesso Identificado")
OBJETO: Licitação de fornecimento de materiais para a manutenção da rede de esgoto por meio de sistema pad de saneamento pelo telefone nº (41) 3421-1445 no endereço da Rua 1111, bairro: 11, 13:30h às 17:30h, sob o regime de contrato de aluguel do Estado do Paraná Resoluções SESA Nº 20/2020 e Companhia do Município de Teixeira Soares, conforme Edital e seu anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 14/08/2020

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09h20

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09h40

HORA DA ABERTURA DO PREGÃO: 09h40

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Teixeira Soares – Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26.

PREGOEIRO: JACIEL VIEGANDT

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 77.774560/0001-28, neste ato representada pelo Vereador Presidente, EMERSON VIDAL DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 14 de agosto de 2020 às 09h20min, na sala de sessões da sede da Câmara Municipal, sede esta situada na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, CEP. 84.530.000, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreendem também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, com demais especificações relacionadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO e demais especificações, peculiaridades e finalidades constantes neste Edital e Minuta de Contrato – ANEXO VI. Esta licitação e este Edital regem-se pelas normas estabelecidas nas seguintes leis e decretos: Lei Federal n.º

FCS3
B



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: crnteixeirasoares@hotmail.com

FL 54
A

10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666 de 1993; Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Complementar Federal n.º 147/2014; Decreto Municipal n.º 43/2006 e demais normas aplicáveis.

Este Edital, no qual se encontra inserido o TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO (ANEXO I), poderá ser adquirido e examinado no site da Câmara Municipal no endereço eletrônico www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na sede da Câmara Municipal (endereço anteriormente mencionado), segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR, Endereço Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, CEP: 84530-000
DIA: 14 de agosto de 2020.
HORÁRIO: 09:40 horas
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até às 09h40 do dia 14 de agosto de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

1. Caso não haja expediente na data acima mencionada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este pregão serão realizados no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

1.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO (servidor do Poder Executivo), e auxiliado pela EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL (Portaria da Câmara Municipal n.º 25, de 06 de julho de 2020).

2. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com o seguinte roteiro:

- 2.1. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- 2.2. Recebimento de declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- 2.3. Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do edital;
- 2.4. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoes@hotmail.com

FL 55
88

- 2.5. Realização dos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7. Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

3. Os licitantes presentes serão intimados das decisões do Pregoeiro durante a sessão, as quais serão lavradas em ata, inclusive o resultado final.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone: (42) 3460-1224, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, e-mail: cmteixeirasoes@hotmail.com, até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes propostas e documentação.

5. A resposta do pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por e-mail ao interessado.

CONDIÇÕES

DO OBJETO

6. A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreende também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, conforme discriminado no Termo de Referência – Objeto do Pregão (ANEXO I).



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: crnteixeirasoes@hotmail.com

FC 56
BA

6.1. A empresa poderá ser desenvolvedora/fabricante exclusiva dos sistemas ou ter autorização para sublicenciar/revender sistemas de terceiros. Os sistemas devem funcionar de forma integrada. O que se negocia aqui é a cópia dos mesmos na forma de Licença de uso temporária de *software*.

6.2. SOFTWARES A SEREM CONTRATADOS - Conforme Termo de Referência – Objeto do Pregão (ANEXO I):

I - Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR;

II - Módulo de Controle Patrimonial;

III - Módulo Licitação e Compras;

IV - Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento;

V - Módulo Controle de Frotas;

VI - Módulo Portal da Transparência

VII - Módulo de Almoxarifado.

6.3. OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO - Conforme Termo de Referência – Objeto do Pregão (ANEXO I):

I - Implantação dos sistemas;

II - Migração de dados dos exercícios anteriores, mantendo-se as informações existentes no banco de dados (pelo menos de 2013 a 2020);

III - Treinamento dos usuários;

IV - Suporte técnico operacional nos sistemas contratados, após a implantação quando solicitado e manutenção legal e corretiva, necessária ao aprimoramento do sistema, durante o período contratual (este compreendido no valor total).

6.4. A Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR reserva-se no direito de contratar de forma parcelada os sistemas descritos no objeto desta licitação, a fim de promover a implantação dos módulos conforme a sua necessidade e conveniência.

6.4.1. A licitante contratada somente receberá por módulo efetivamente implantado, onde os pagamentos serão realizados proporcionalmente aos sistemas implantados.



FL 57
R

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

- 7.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 7.2. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos nos itens relativos à documentação;
- 7.3. Sejam empresas desenvolvedoras/comercializadoras/fabricantes (ou condição equivalente) de softwares/sistemas e empresas representantes (ou condição equivalente) de empresas desenvolvedoras/comercializadoras/fabricantes que possam fornecer o conjunto completo de sistemas e serviços, objeto desta licitação, observada a necessária qualificação para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, de acordo com a Lei n.º 8.666/93. Deverão firmar DECLARAÇÃO (Anexo XIII).

8. Não poderão participar neste Pregão:

- 8.1. As empresas suspensas de contratar com a Câmara Municipal de Teixeira Soares;
- 8.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
- 8.3. Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;
- 8.4. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

DO PROCEDIMENTO

9. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os documentos de credenciamentos e abertura pelo Pregoeiro da sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação, e ao recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

9.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

b) que não apresente a declaração da habilitação.

10. No horário indicado para início do pregão o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de proposta e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

10.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal do licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

11. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de que o licitante reúne condições de habilitação, e os envelopes proposta e documentação procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes proposta, realizando os seguintes procedimentos:

11.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital, e desclassificação das que não atendam às exigências do instrumento convocatório;

11.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preço; ou

11.3. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

11.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

11.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

11.5. Início de etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

11.5.1. É vedada a oferta de lances com vistas ao empate.

12. Uma vez iniciada a abertura do envelope proposta, não serão permitidas quaisquer retificações.

13. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

começar pelo licitante detentor da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.

13.1. A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases subsequentes;

13.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

13.3. O pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desabilitar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 50, da Lei n.º 8.666/93;

13.4. O Pregoeiro não permitirá o uso de celular e fones de ouvido durante a sessão de lances, sendo ao credenciado ou representante da empresa vedado o acesso a terceiros durante a sessão.

14. O licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

15. O licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as sanções previstas no item 86 deste Edital e demais cominações legais.

15.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão;

15.2. O pregoeiro poderá conferir os documentos disponíveis em sítios eletrônicos oficiais.

16. Incumbe ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste pregão:

16.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

16.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

16.3. Adjudicar o objeto deste pregão ao licitante vencedor, detentor da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste Edital, se não houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasouares@hotmail.com

16.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este pregão;

16.5. Encaminhar a autoridade superior o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com o licitante vencedor.

17. Se não houver tempo suficiente para a abertura do envelope proposta, e abertura do envelope documentação em um único momento/dia ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

17.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

17.2. Os envelopes não abertos serão assinados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão assinados, obrigatoriamente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e facultativamente pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste pregão.

20. Ultrapassada a fase de análise das propostas, e abertos os envelopes documentação não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

21.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

22. A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

22.1. Se não houver manifestação do licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do pregão;

22.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

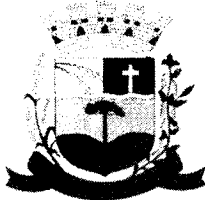
23. A abertura dos envelopes proposta e documentação será realizado sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes. Em caso de recusa da assinatura da ata pelos representantes do licitante presente ao ato, tal circunstância será lavrada em ata.

23.1. Se o licitante com o menor preço for considerado provisoriamente inabilitado, o Pregoeiro poderá aguardar no momento da reunião para o saneamento de falhas, desde que os documentos necessários para isso possam ser apresentados neste momento, podendo ser anexados documentos que possam ser obtidos mediante rápido acesso à internet OU mesmo através de uma diligência e desde que isso não cause prejuízo ao ente licitante. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, ressalvados os direitos adquiridos pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

24. Da ata relativa a este pregão constarão os nomes dos representantes credenciados dos licitantes, da análise das propostas, das amostras, dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação do licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.

25. Após concluída a licitação os envelopes não abertos contendo a documentação dos demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

26. A PROPONENTE se fará representar no processo de licitação e nos atos licitatórios, especialmente nas fases de Habilitação, Classificação e Julgamento das Propostas, por meio de seu representante legal ou por meio de um representante credenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

FL 62
BA

26.1. A PROPONENTE poderá ser representada pelo empresário, titular, proprietário, dirigente, sócio ou assemelhado. Neste caso deverá apresentar cópia autenticada do documento no qual se comprove esta qualidade (de empresário, titular, proprietário, dirigente, sócio ou assemelhado da PROPONENTE) e se comprove os seus poderes para representar a PROPONENTE.

DO CREDENCIAMENTO

27. Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado, sendo vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

27.1. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

28. A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, devendo o credenciado encontrar-se presente no momento da apresentação das credenciais, sob pena de não ter a empresa o direito de participar do certame, uma vez que trata-se de Pregão Presencial.

28.1 O credenciado far-se-á através do documento constante do **Anexo VIII** deste edital ou Procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

28.2 Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **documento de identificação com foto**.

28.2.1 Os documentos ora solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio mediante a conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogéro Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

28.2.1.1 As fotocópias poderão ser autenticadas das 09h00 às 11h30 horas e das 13h30 às 17h00 horas, desde que o proponente apresente a via original para conferência. Não será realizada autenticação após o credenciamento dos participantes.

28.2.2 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões os representantes das proponentes desde que devidamente credenciados.

28.3 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, para os fins da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, **Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8.º da Instrução Normativa n.º 103, 30 de abril de 2007**. A declaração e certidão constante deste item deverá ser entregue fora do envelope de habilitação, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado somente o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a presente Licitação.

28.4 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, Declaração de que a proponente DECLARA atender plenamente os requisitos de habilitação da referida licitação conforme ANEXO IX do presente edital. Esta declaração deverá ser obrigatoriamente entregue fora do envelope de habilitação, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento. A apresentação desta declaração é obrigatória para a participação na referida licitação.

28.5. A CARTA DE CREDENCIAMENTO deverá fazer-se acompanhar de documento que comprove a capacidade do outorgante (representante legal da PROPONENTE) para constituir mandatários.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

29. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal do licitante deverá entregar ao pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados fechados e assinados no fecho e opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

FL 64

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

DA PROPOSTA – ENVELOPE N.º 01

30. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

- 30.1. De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também assinadas;
- 30.2. Fazer menção ao número deste pregão e conter o nome comercial do licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;
- 30.3. Indicação dos preços;
- 30.4. Indicação dos prazos;
- 30.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

31. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais de cálculo, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

- 31.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos;
- 31.2. A falta de data e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” com poderes para esse fim.

DOS PREÇOS

32. O licitante deverá indicar o preço unitário (por módulo) e total por lote.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoes@hotmai.com

32.1. No preço total cotado deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes, enfim, quaisquer outras despesas necessárias a prestação dos serviços, incluindo deslocamentos até a sede para prestar, eventualmente, suporte técnico;

32.2. No tocante a deslocamentos, não haverá qualquer tipo de pagamento de taxa adicional ou qualquer tipo de pagamento de diária ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas decorrentes de quaisquer deslocamentos realizados pela PROPONENTE para a Câmara Municipal - visitas *in loco*, entre outros, para fins de manutenção e suporte técnico dos sistemas; de testes nos sistemas; de atendimentos presenciais. Esses estarão inclusos no pagamento a ser efetuado mensalmente.

33. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante. não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

33.1. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

VALOR REFERÊNCIA

34. Não será aceito preço superior ao estabelecido abaixo, sob pena de desclassificação do item e consequentemente do lote.

35. Será desclassificada a proposta da licitante que deixar de cotar quaisquer dos itens que compõem o lote.

35.1 VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro e quatrocentos reais) - para 12 MESES.

35.2.As propostas com valor superior ao limite estabelecido, por item ou global, ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos da legislação pertinente, serão desclassificadas.

35.3. VALORES MÁXIMOS UNITÁRIOS E TOTAIS ADMISSÍVEIS:



FL 66
R

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

LOTE ÚNICO					
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário (por mês)	Total (12 meses)
1	MÊS	12	Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
2	MÊS	12	Módulo de Controle Patrimonial, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
3	MÊS	12	Módulo Licitação e Compras, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
4	MÊS	12	Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 505,00	R\$6.060,00
5	MÊS	12	Módulo Controle de Frotas, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
6	MÊS	12	Módulo Portal da Transparência, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
7	MÊS	12	Módulo de Almoxarifado, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
TOTAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE					R\$ 29.940,00
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO A USUÁRIOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

8	1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 750,00	R\$ 750,00
9	1	1	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS DOS EXERCÍCIOS pelo menos de 2013 A 2020, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	1	1	SERVIÇO DE TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS					R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 34.440,00

DOS PRAZOS

36. As propostas deverão ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo deste pregão para recebimento dos envelopes proposta e documentação.

37. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

38. Decorrido o prazo de validade do fixado no edital, sem a solicitação de prorrogação de prazo ou a convocação para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, ficam os concorrentes liberados dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: crnteixeirasoares@hotmail.com

39. A presente licitação é do tipo menor preço face ao disposto no art. 4.º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

40. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com fundamento nos incisos I e II do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

40.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

40.2. Não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

41. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas no item anterior.

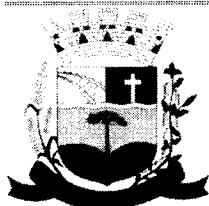
DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os **preços unitários por ITEM e o global da proposta**.

42.1. Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo e especificações indicado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO**.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

45. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

46. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teixeira Soares ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

47. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atendem plenamente a esses requisitos.

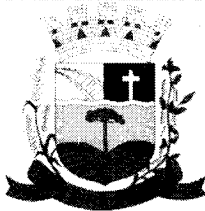
48. Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste edital, o Pregoeiro classificará o licitante autor das propostas de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço por lote ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocados todos os licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

48.1. O licitante oferecerá lance verbal sobre o preço por lote.

49. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido no item anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, por lote, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais dos licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

50. Analisada as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

50.1. Será considerada como mais vantajosa a oferta de **menor preço – por lote**, proposto e aceito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

51. Aceita a proposta de **menor preço – por lote**, será aberto o envelope documentação, contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

51.1. O Pregoeiro deverá negociar diretamente com o licitante detentor da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço.

52. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, também quanto à habilitação, será o respectivo licitante declarado vencedor.

DO DESEMPATE

53. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

53.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

53.1.1 – Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, § 2.º da Lei Complementar n.º 123).

53.2 - Ocorrendo empate o pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar n.º 123);

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita no subitem “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 53.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123);



Fl 77

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 53.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar n.º 123);

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar n.º 123, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no Art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

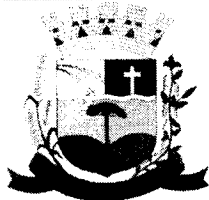
f) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2

54. Todos os licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 2 os documentos a seguir relacionados, dentro do envelope n.º 2, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, onde havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme estabelecido no Art. 43, § 1.º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014.

b) A não-regularização da documentação no prazo estabelecido na letra “a” citada acima implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na mesma ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014.

54.1. Relativos a Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado e autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente autenticado; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente autenticado. Se este (s) documento (s) já estiver (em) sido (s) entregue (s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este (s) documento (s) já estiver (em) sido (s) entregue (s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;

c) Em se tratando de MEI – Microempreendedor Individual, deve-se apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme prevê o art. 3º da Resolução nº 16/2009 do CGSM. Se este (s) documento (s) já estiver (em) sido (s) entregue (s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

54.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

54.3. Relativo à qualificação Técnica:

a) Declaração emitida pelo proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo V**;

b) Indicação de no mínimo 01 (um) responsável técnico pela execução das parcelas de maior relevância do objeto licitado, com suas devidas qualificações, devidamente assinado pelo responsável legal da licitante. Deverá ser apresentado a comprovação (diploma ou certificado de curso de nível superior) de formação na área respectiva. Deverá ser apresentado a comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;



FC 74
R

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

c) Atestado de visita técnica fornecido pela Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR - **Anexo XI**. A visita técnica às instalações da contratante será para fim de avaliar a situação legal e tecnológica atual e obter demais informações e condições locais onde serão executados os serviços para subsidiar na elaboração da proposta para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Se for escolhida fazer a visita técnica, deverá ser feito em horário previamente agendado e por: empresário, titular, proprietário, dirigente, sócio ou assemelhado da PROPONENTE, ou ainda, Procurador da PROPONENTE, neste último caso mediante PROCURAÇÃO com poderes específicos para esta finalidade, a ser outorgada pelo representante legal da PROPONENTE. A pessoa que fará a visita será acompanhada por servidor da Câmara Municipal;

e) O Atestado de Visita previsto na alínea anterior poderá ser substituído por Declaração formal assinada pelo responsável técnico ou legal da licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos serviços, que obteve todas as informações necessárias para o preparo da proposta e que o mesmo não alegará posteriormente, desconhecimento das condições e peculiaridades dos serviços, conforme **Anexo XII**;

f) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica para comprovação de fiel cumprimento, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou vem prestando serviços similares aos licitados, no sentido de que implantou e mantém/manteve em funcionamento sistemas de gestão pública, similares aos solicitados no objeto do presente edital, não havendo necessidade de apresentação de atestado contendo todos os módulos licitados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável legal do órgão ou empresa que o emitiu;

g) Declaração de fabricante do sistema, conforme modelo constante do **Anexo XIII**.

54.4. Relativos à qualificação Econômico-Financeira:



Fc 75
02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo **Anexo III**;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

54.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal:

- a) Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **(Anexo II)**.

54.6. Demais Comprovações:

- a) Declaração de elaboração independente de proposta, com firma reconhecida do responsável pela licitante, conforme Anexo X;
- b) **DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO - ANEXO VII.**

55. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

55.1. Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e com o endereço respectivo:

- 1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



Fc 76
DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoes@hotmai.com

3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

56. Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio mediante a conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. O documento que não constar à data de validade será considerado como válido por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, EXCETO cartão do CNPJ (desde que atualizado com a última alteração contatual) e os documentos previstos nos itens 28.1, 28.2, 54.1, e alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 54.3 do presente edital.

56.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

56.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

56.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE AOS ITENS OBRIGATÓRIOS

57. A licitante declarada provisoriamente vencedora da licitação após a abertura e julgamento da proposta e habilitação, deverá demonstrar as características do sistema ofertado a serem implementados na Câmara, em sessão pública, para participantes, e demais convidados, aberto a questionamentos, demonstrando as características estas que deverão ser demonstradas por meio de sistema congênere já desenvolvido e em funcionamento, conforme exigências contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO, para o Pregoeiro, sua equipe de apoio e para os participantes da sessão pública.

57.1. Deverá ser apresentado na totalidade os itens do ANEXO I, caso solicitado por participantes ou pregoeiro;

57.2. Para demonstrar as características do sistema, a licitante terá disponível no mínimo 1 hora, caso a apresentação não seja concluída no mesmo dia (horário de atendimento da Câmara) a continuação da demonstração se dará no próximo dia útil em horário a ser comunicado pelo pregoeiro. O pregoeiro poderá contar com ajuda de equipe da Câmara ou equipe técnica de informática da Prefeitura Municipal, ou ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

pessoa jurídica especializada a ser contratada para análise do sistema. Após a demonstração será realizada a ata de análise do sistema ofertado e apresentado;

57.3. A demonstração que trata do item 57 será realizada no mesmo dia da abertura da licitação, onde caso não seja possível à conclusão no mesmo dia, a continuação da demonstração se dará no próximo dia útil em horário a ser comunicado pelo pregoeiro;

57.4. Para a demonstração, é de inteira responsabilidade da empresa licitante dispor de equipamento necessário e suficiente e inerente a apresentação do sistema;

57.5. Fica facultada a presença das demais licitantes durante a demonstração, sendo vedada a interferência no curso da apresentação. Os licitantes ausentes não terão direito a questionamento futuro e nem direito de interpor recurso sobre a decisão do pregoeiro, sobre a demonstração do sistema realizado pela licitante;

57.6. Ao final da demonstração, será aberta a palavra para eventuais questionamentos ou recursos, os quais deverão ser objetivos e fundamentados. Não havendo a intenção de recurso será adjudicado o objeto licitante;

57.7. Caso haja intenção de recurso, será aberto o prazo recursal;

57.8. Caso a licitante seja declarada inabilitada, após todos os trâmites legais, será convocada a 2.^a colocada para apresentação do sistema;

57.9. A demonstração do sistema faz parte da Habilitação da Licitação, onde caso o sistema demonstrado não atenda as exigências no Termo de Referência - Objeto do Pregão (Anexo I) a licitante será declarada inabilitada.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

58. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo Pregoeiro, da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

58.1. Julgamento das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

58.2. Habilitação ou inabilitação do licitante;

58.3. Outros atos e procedimentos.

59. A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro, implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto às vencedoras.

60. Manifestada e registrada a intenção do licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata.

60.1. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para, em querendo, apresentarem a impugnação de seus termos, através de contrarrazões, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, cuja intimação se dará na sessão do pregão;

60.2. Será franqueada aos licitantes, desde que requerida, vista imediata dos autos.

61. O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

62. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e, caso não seja dado provimento, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

63. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

DA ADJUDICAÇÃO

64. O serviço correspondente ao objeto será adjudicado por lote.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

DA CONTRATAÇÃO

65. A proponente vencedora deverá informar junto à proposta de preços, um e-mail válido, pelo qual será enviado o contrato, que deverá ser impresso 2 (duas) vias, assinados e enviados via correio à Câmara Municipal de Teixeira Soares, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A proponente dentro deste prazo deverá comprovar a postagem das vias do contrato através de cópia de AR. O não cumprimento desta exigência implicará no previsto no artigo 81 na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

66. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

67. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não retirar ou aceitar o contrato no prazo e condições estabelecidos, ou não apresenta situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto nos incisos XV e XVI do art. 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

67.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

68. O PRAZO DO CONTRATO a ser celebrado será de 12 MESES a partir da data de sua assinatura. O contrato a ser celebrado poderá ser PRORROGADO (poderá ter seu prazo prorrogado) a critério exclusivo da Câmara Municipal e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

69. Ao licitante vencedor caberá, ainda:

69.1. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

70. A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, nem poderá onerar o objeto deste pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

DA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.

71. O prazo máximo para se implantar (instalar e disponibilizar) os sistemas nos equipamentos da Câmara Municipal será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato; para se proceder a migração/conversão dos dados nos sistemas existentes (pelo menos a partir de 2013 a 2020) será de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato; e o treinamento de pessoal será de até 60 (sessenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO.

72. A PROPONENTE dará MANUTENÇÃO para a Câmara Municipal. Com relação à MANUTENÇÃO, a PROPONENTE deverá:

72.1. Manter os sistemas sempre em perfeitas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal, adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

72.2. Proceder a correções de eventuais falhas nos sistemas, originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;

72.3. Proceder a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como por exemplo:

72.3.1. No caso de mudança de moeda ou de mudanças de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos, federais, estaduais, municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros;

72.3.1.1. No caso de alterações da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal n.º 4.320 de 1964.

72.3.1.2. No caso de alterações das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



FL 81

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

72.4. Sejam em razão de fatos não previstos, sejam em razão de problemas ou defeitos nos sistemas ou na sua operacionalização, providenciar, sempre que solicitado pela Câmara Municipal (às suas expensas, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal), atualizações, supressões, inserções, modificações, expansões, reparações, substituições nos sistemas, num prazo de até 24 horas (a contar da data da solicitação) ou, excepcionalmente, mediante justificativa, em prazo a ser estabelecido de comum acordo pelas PARTES;

72.5. Atualizar os *softwares* em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

73. A PROPONENTE dará SUPORTE TÉCNICO para a Câmara Municipal. Com relação ao SUPORTE TÉCNICO:

73.1. O SUPORTE TÉCNICO, após a implantação dos sistemas e treinamento dos usuários, consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material a usuário indicado pela Câmara Municipal que será dado pela PROPONENTE através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial - visita *in loco*;

73.2. O SUPORTE TÉCNICO tem o objetivo de, entre outros:

73.2.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

73.2.2. Corrigir erros de funcionamento;

73.2.3. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.

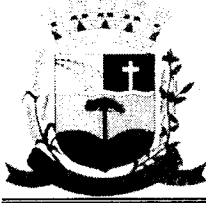
73.3. A Câmara Municipal poderá permitir à PROPONENTE acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto;

73.4. O SUPORTE TÉCNICO em casos urgentes deverá ser dado de imediato, sempre que possível, ou excepcionalmente, no prazo de até 24 horas após a devida solicitação, através de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou outro meio mais ágil e eficiente;

73.5. Quando necessária a contratada dar suporte técnico no local, este deverá se dar em até 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação.

74. A PROPONENTE dará TREINAMENTO A USUÁRIOS da Câmara Municipal. Com relação ao TREINAMENTO A USUÁRIOS:

JS-



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 74.1. O TREINAMENTO (capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuário para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas) a usuários indicados pela Câmara Municipal deverá ser realizado dentro de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- 74.2. A Câmara Municipal indicará à PROPONENTE o nome dos usuários a serem treinados;
- 74.3. A Câmara Municipal indicará administrador dos sistemas implantados (fiscal do contrato);
- 74.4. O TREINAMENTO se aperfeiçoará por meio da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela sejam devidamente conhecidas e operadas pelo usuário;
- 74.5. O TREINAMENTO será ministrado nas dependências da Câmara Municipal e/ou internet;
- 74.6. Quanto ao treinamento, o mesmo deverá ser realizado em etapas por funções a serem desenvolvidas por cada servidor na Câmara Municipal, no que for necessário ao normal uso dos sistemas a serem fornecidos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

75. Deverá o licitante vencedor observar, também, o seguinte:

- 75.1. Indenizar em caso de eventuais danos a terceiros a eles vinculados decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticadas pelo profissional;
- 75.2. A prestação de serviços, objeto do presente processo não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 75.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto;
- 75.4. Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento;
- 75.5. Na hipótese de rescisão contratual, ou ainda no término do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer as informações contidas nos sistemas, na forma de arquivo texto, com objetivo de migração para o sistema a ser instalado;
- 75.6. Manter as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

76. Efetuar através do órgão próprio o controle dos serviços prestados.

77. Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

78. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado pela Câmara.

78.1. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização da mesma.

DO LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

79. A entrega dos serviços será na Câmara Municipal, correndo por conta da licitante contratada as despesas com seguro, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas inerentes a prestação dos serviços e demais condições descritas no Termo de Referência – Objeto do Pregão (Anexo I).

DA DESPESA

80. Pelos pagamentos devidos em razão da prestação dos serviços a que alude a iminente licitação, responderão os recursos das dotações orçamentárias vinculadas aos Departamentos assim classificados:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.01.01.2.002 – Manutenção do Legislativo

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

FL 84

81. Os pagamentos serão efetuados após constatação de efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, onde a mesma deverá constar além da descrição do objeto, n.º e modalidade da licitação, n.º do contrato. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária em C.C. da licitante contratada, da seguinte forma:

I. LICENÇA DE USO: Pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, pela soma dos módulos utilizados, nos termos das CLÁUSULAS SEXTA E SÉTIMA da Minuta do Contrato (ANEXO VI).

III. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DOS *SOFTWARES*: Pagamento em até 10 (dez) dias úteis da implantação total. Pagamento único.

III. SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS: Pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da migração dos dados. Pagamento único.

IV. TREINAMENTO: Pagamento em até 10 (dez) dias úteis do último dia de treinamento. Pagamento único.

82. A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não foram prestados nas condições exigidas no Termo de Referência – Objeto do Pregão (Anexo I).

83. A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste Pregão.

84. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período original do contrato (12 meses), onde possíveis alterações será em conformidade com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93. No caso de aditamento do objeto e prorrogação do prazo de vigência o contrato será reajustado com base no índice INPC/IBGE.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

85. Havendo interesse da Câmara Municipal de Teixeira Soares o valor inicial poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, ficando o licitante vencedor obrigado a manter as mesmas condições licitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

85.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

86. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Câmara Municipal de Teixeira Soares poderá, garantida e prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

86.1. Executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e; ou corrigidos, nos prazos estabelecidos neste INSTRUMENTO e sem qualquer prejuízo para a CONTRATANTE; ou executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não enseje Inexecução Parcial ou Total e desde que não haja qualquer prejuízo para a CONTRATANTE: ADVERTÊNCIA;

86.2. Deixar de atender as solicitações da CONTRATANTE nos prazos e nas situações estabelecidas neste CONTRATO: MULTA DIÁRIA de 0,3% sobre o Valor do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido neste INSTRUMENTO até o dia anterior ao efetivo atendimento;

86.3. INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: MULTA de 10% sobre o valor do contrato;

86.4. INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA de 20% sobre o valor do contrato;

86.5. A constatação, pela CONTRATANTE, de que, após a implantação, os sistemas não atenderam às exigências do EDITAL, ensejará a INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, a imediata RESCISÃO CONTRATUAL e a convocação das demais proponentes, segundo a ordem de classificação no processo licitatório;

86.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste Pregão;

86.7. No caso dos itens 86.3 e 86.4 a CONTRATANTE poderá aplicar juntamente com a MULTA as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

86.8. A recusa injustificada de celebrar o CONTRATO, por parte da CONTRATADA, ensejará a aplicação da penalidade enunciada no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

RESCISÃO

87. São motivos para rescisão do contrato a ser firmado com a PROPONENTE vencedora aqueles estabelecidos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

88. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes de item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

88.1. Atraso na prestação dos serviços, **em relação ao prazo proposto e aceito;**

88.2. Não prestação dos serviços, caracterizando-se a falta se a prestação dos serviços não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta;

89. Ficará suspensa temporariamente de participar de licitação e impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos licitante que:

89.1. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

89.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

89.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

89.4. Não manter as condições da proposta, injustificadamente;

89.5. Deixar de assinar o instrumento de contrato;

89.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

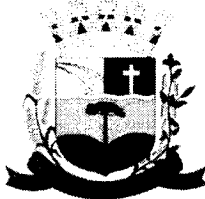
89.7. Comportar-se de modo inidôneo;

89.8. Fizer declaração falsa;

89.9. Cometer fraude fiscal.

90. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Teixeira Soares o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

91. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Teixeira Soares poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

92. Os casos de rescisão do contrato a ser firmado com a PROPONENTE vencedora poderão ser as previstas no caput do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

93. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

94. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

94.1. Não serão aceitas impugnações via correio eletrônico. Havendo interesse, as mesmas deverão ser protocoladas na secretaria da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, no seu horário de funcionamento.

95. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização deste pregão.

96. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja protocolada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

97. A critério da Câmara Municipal de Teixeira Soares, este pregão poderá:

97.1. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada;

97.2. Ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

97.3. Ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Câmara Municipal de Teixeira Soares.



FL 88
M

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

98. Será observado, ainda, quando ao procedimento deste pregão:

98.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º. 8.666/93;

98.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

99. Quaisquer informações a respeito deste Edital poderão ser obtidas na secretaria da sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, em horário de expediente, ou pelo telefone (42) 3460-1224;

100. O presente edital poderá ser obtido através do site da Câmara Municipal (www.teixeirasoares.pr.leg.br).

101. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Quando não se deixar expresso que os prazos serão contados ou correrão em dias úteis, os prazos serão contados e correrão em dias corridos.

102. O resultado e os demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares (site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e Jornal impresso “Jornal Hoje Centro Sul”.

103. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

104. O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste Edital e desta licitação.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2020.


EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares

J



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Fc 89

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO

1. **DA JUSTIFICATIVA:** Com a necessidade de se implantar uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, a Câmara Municipal de Teixeira Soares justifica tal contratação de *software* voltado à gestão pública, haja vista que há necessidade de meios tecnológicos com o fim de exercer o controle das movimentações deste Poder Legislativo e prestação de contas a órgãos fiscalizadores como Tribunais de Contas Estadual e da União.

2. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreende também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, conforme especificado neste Termo de Referência.

2.1. O objeto acima se enquadra como bens e serviços comuns e por isso será realizado Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.2. O critério de julgamento do pregão presencial será o de menor preço por LOTE, constituindo o item 2.3 um lote único.

2.3. O custo máximo por módulo e total será de:

2.3.1. Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, preço mensal referente à locação do sistema de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e total para 12 meses de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

2.3.2. Módulo de Controle Patrimonial, preço mensal referente à locação do sistema de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: crnteixeirasoares@hotmail.com

- 2.3.3. Módulo Licitação e Compras, preço mensal referente à locação do sistema de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 2.3.4. Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento preço mensal referente à locação do sistema, de R\$505,00 (quinhentos e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 6.060,00 (seis mil e seiscentos reais).
- 2.3.5. Módulo Controle de Frotas, preço mensal referente à locação do sistema de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais).
- 2.3.6. Módulo Portal da Transparência, preço mensal referente à locação do sistema, de R\$310,00 (trezentos e dez reais) e total para 12 meses de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).
- 2.3.7. Módulo de Almoxarifado, preço mensal referente à locação do sistema de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
- 2.3.8. Implantação, valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
- 2.3.9. Migração de dados, valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais).
- 2.3.10. Treinamento, valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
- 2.3.11. TOTAL: R\$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

2.4. O serviço será contratado por módulo, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

2.5. Deverá ser fornecido, pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica pelos participantes, não necessitando abranger todos os módulos.

2.6. Poderá ser efetuada visita técnica à Câmara Municipal, para tomar conhecimento de informações e condições locais onde serão executados os serviços, para subsidiar a elaboração da proposta para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Deverá ser feito em horário previamente agendado. A visita técnica poderá ser substituída por Declaração formal atestando conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos serviços, que obteve todas as informações necessárias para o preparo da proposta e que o mesmo não alegará posteriormente, desconhecimento das condições e peculiaridades dos serviços.

2.7. O contrato será fiscalizado por servidor Contador.

3. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

3.1. Os sistemas deverão possuir controle de acesso através de usuários individuais com senhas criptografadas (tráfego e armazenamento) e não visíveis aos administradores. Os usuários poderão ter acesso a um ou mais



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

sistemas e devem ter um cadastro e senha únicos, válidos para todos os sistemas. Deverá ser possível determinar para cada usuário ou através de perfis/grupos de usuário os direitos de acesso em cada tela do sistema: somente leitura, emissão de relatórios, gravação de dados e/ou exclusão de dados. Deverá ser possível determinar as permissões de usuários através de telas dos próprios sistemas, para usuários com privilégios de administradores.

3.2. Os sistemas deverão manter registros para auditoria (log) das operações executadas por todos os usuários, registrando o momento (data, hora, minuto e segundo), usuário, terminal e operação executada (inclusão, alteração, exclusão e conteúdo dos dados alterados ou excluídos). Deverá ser possível consultar esses registros por tela dos próprios sistemas ou de módulo separado.

3.3. A empresa deverá prover sistema de cópias de segurança (*backup*) dos dados de maneira programável (agendamento periódico), sem que seja necessária intervenção manual (como encerramento ou reinício dos sistemas ou do sistema gerenciador de banco de dados) para sua realização.

3.4. Os sistemas deverão permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos em qualquer tela, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos sistemas ou softwares utilizados pelos sistemas propostos.

3.5. Os relatórios dos sistemas deverão poder ser visualizados antes da impressão. Os relatórios também deverão poder ser exportados nos seguintes formatos: texto puro, CSV, HTML e PDF.

3.6. Os sistemas fornecidos deverão estar integrados de forma que os dados cadastrados em um deles possam ser utilizados por todos os demais sempre que necessário. Essa integração deve ocorrer de forma imediata no cadastramento dos dados e não através de procedimentos em lote (batch) ou por troca de arquivos. Não deve ser necessário o cadastramento da mesma informação mais de uma vez no mesmo sistema ou em sistemas diferentes para seu funcionamento adequado.

3.7. A empresa poderá ser desenvolvedora/fabricante exclusiva dos sistemas ou ter autorização para sublicenciar/revender sistemas de terceiros. Os sistemas devem funcionar de forma integrada.

3.8. Os sistemas deverão assegurar, após o término da locação, a possibilidade de consulta aos dados até então cadastrados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

3.9. Atender as normas e exigências de gestão pública e prestação de contas e garantir atualização dos sistemas implantados de forma a atender novas legislações, normas que envolvam a contabilidade pública, assim como garantir o cumprimento a todas as exigências relativas à Prestação de Contas ao Tribunal do Estado do Paraná (TCE/PR).

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1. A contratante deve ter acesso aos dados armazenados em banco de dados localizado em local seguro.

4.2. A empresa disponibilizará à Câmara ao menos um usuário de banco de dados com acesso total de leitura a todos os objetos e estruturas das bases de dados dos sistemas. Esse usuário deverá ter permissões também para criar visões (views) de bancos de dados para facilitar o acesso a esses dados. Em caso de dificuldades em interpretar ou obter quaisquer dados da base, a empresa deverá auxiliar os servidores da Câmara nessa tarefa sem ônus para a Câmara. Em especial, deverão ser fornecidas as informações necessárias para que se possam extrair os dados relativos ao portal da transparência a partir das bases de dados dos sistemas.

4.3. Todos os softwares fornecidos a serem instalados nos servidores, incluindo servidor Web (se necessário), gerenciador de banco de dados e quaisquer outros que se façam necessários para o pleno funcionamento da solução proposta deverão preferencialmente funcionar sobre Windows 7 ou superior.

5. CARACTERÍSTICAS POR MÓDULO

5.1. Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR

5.1.1. Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.

5.1.2. Deve estar contido na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos;

5.1.3. Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador;

5.1.4. Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores;

5.1.5. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;

5.1.6. Permitir implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

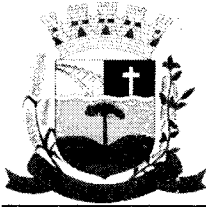
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.7. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
- 5.1.8. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
- 5.1.9. Atender integralmente à exportação de arquivos previsto no leiaute do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) para os itens:
- 5.1.9.1. Tabelas Cadastrais;
 - 5.1.9.2. Módulo Planejamento e Orçamento;
 - 5.1.9.3. Módulo Contábil;
 - 5.1.9.4. Módulo Tesouraria;
 - 5.1.9.5. Módulo Licitações;
 - 5.1.9.6. Módulo Contratos;
 - 5.1.9.7. Módulo Patrimônio;
 - 5.1.9.8. Módulo Controle Interno;
 - 5.1.9.9. Módulo Tributário;
 - 5.1.9.10. Módulo Obras Públicas
- 5.1.10. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
- 5.1.11. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.;
- 5.1.12. Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;
- 5.1.13. Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;
- 5.1.14. Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:
- 5.1.14.1. Fonte padrão;
 - 5.1.14.2. Origem;
 - 5.1.14.3. Aplicação de Recurso;
 - 5.1.14.4. Desdobramento;
 - 5.1.14.5. Detalhamento;
 - 5.1.14.6. Nome da fonte de recurso;
 - 5.1.14.7. Permitir informar quais fontes de recurso possa ser movimentada com retenção;
 - 5.1.14.8. Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;
 - 5.1.14.9. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;
 - 5.1.14.10. Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

correspondente a cada mês;

5.1.14.11. Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguintes campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;

5.1.15. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;

5.1.16. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.

5.1.17. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;

5.1.18. Permitir o cadastro das notas explicativas;

5.1.19. Cadastro das audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;

5.1.20. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;

5.1.21. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;

5.1.22. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;

5.1.23. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;

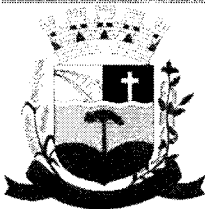
5.1.24. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;

5.1.25. Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.

5.1.26. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;

5.1.27. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.

5.1.28. Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

emissão dos demonstrativos exigidos;

5.1.29. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);

5.1.30. Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;

5.1.31. Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo os seguintes recursos:

5.1.31.1. Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa;

5.1.31.2. Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;

5.1.31.3. Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior;

5.1.31.4. Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;

5.1.31.5. Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada;

5.1.31.6. Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada;

5.1.32. Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite:

5.1.32.1. Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;

5.1.32.2. Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;

5.1.32.3. Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;

5.1.32.4. Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados;

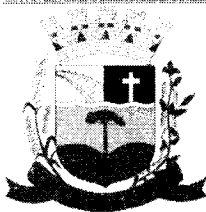
5.1.32.5. Exportação dos dados para Excel;

5.1.32.6. Opção de backup e restauração dos dados;

5.1.33. Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;

5.1.34. Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo;

5.1.35. Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês;

5.1.36. Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados;

5.1.37. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:

5.1.37.1. A apuração da licitação;

5.1.37.2. Homologação da licitação;

5.1.37.3. Estabelecimento do contrato;

5.1.37.4. Requisição de compra;

5.1.37.5. Requisição de empenho;

5.1.37.6. Empenho;

5.1.37.7. Liquidação;

5.1.37.8. Previsão de pagamento;

5.1.37.9. Pagamento;

5.1.38. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;

5.1.39. Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc);

5.1.40. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;

5.1.41. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;

5.1.42. Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;

5.1.43. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;

5.1.44. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;

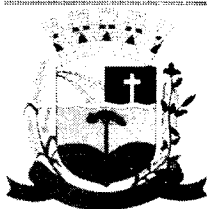
5.1.45. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;

5.1.46. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;

5.1.47. Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;

5.1.48. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";

5.1.49. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;

5.1.50. Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;

5.1.51. Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;

5.1.52. Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;

5.1.53. Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;

5.1.54. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;

5.1.55. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;

5.1.56. Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;

5.1.57. Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme configurado nas receitas e despesas;

5.1.58. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;

5.1.59. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;

5.1.60. Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;

5.1.61. Cadastro de histórico padrão para o empenho;

5.1.62. Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;

5.1.63. Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;

5.1.64. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;

5.1.65. Possibilidade de reversão de estorno de empenho;

5.1.66. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;

5.1.67. Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;

5.1.68. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

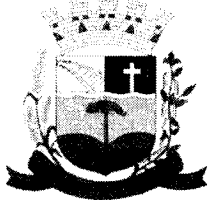
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoes@hotmai.com

- 5.1.69. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
- 5.1.70. Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.
- 5.1.71. Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
- 5.1.72. Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;
- 5.1.73. Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;
- 5.1.74. Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;
- 5.1.75. Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;
- 5.1.76. Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);
- 5.1.77. Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;
- 5.1.78. Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação e estorno de liquidação orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
- 5.1.79. Relação da despesa líquida paga que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de pagamento e estorno de pagamento orçamentário e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
- 5.1.80. Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;
- 5.1.81. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
- 5.1.82. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
- 5.1.83. Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:
- 5.1.83.1. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;
- 5.1.83.2. Vinculação contábil por fonte de recurso;
- 5.1.83.3. Anexo do extrato bancário;
- 5.1.83.4. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;
- 5.1.84. Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

FL 99

aplicação, resgate e rendimento de poupança;

5.1.85. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;

5.1.86. Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;

5.1.87. Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;

5.1.88. Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;

5.1.89. Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;

5.1.90. Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;

5.1.91. Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso;

5.1.92. Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;

5.1.93. Gerenciamento das movimentações extra orçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:

5.1.93.1. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;

5.1.93.2. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;

5.1.93.3. Demonstrativo das contas do realizável;

5.1.93.4. Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos;

5.1.93.5. Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;

5.1.93.6. Demonstrativo das contas de consignação;

5.1.94. Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:

5.1.94.1. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;

5.1.94.2. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;

5.1.94.3. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;

5.1.94.4. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;

5.1.94.5. Demonstrativo do extrato da dívida fundada;

5.1.95. Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidade:

5.1.95.1. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;

5.1.95.2. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;

5.1.95.3. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;

5.1.95.4. Relatório de transferências financeiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

FC 100

5.1.96. Restos a pagar:

5.1.96.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;

5.1.96.2. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;

5.1.96.3. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;

5.1.97. Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;

5.1.98. Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;

5.1.99. Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades:

5.1.99.1. Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;

5.1.99.2. Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancários e anexos;

5.1.99.3. Listagem dos instrumentos de transferência;

5.1.99.4. Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;

5.1.99.5. Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;

5.1.99.6. Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;

5.1.99.7. Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;

5.1.99.8. Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;

5.1.100. Integração entre os módulos:

5.1.100.1. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);

5.1.100.2. Relatórios prévios de conferência;

5.1.100.3. Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;

5.1.100.4. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;

5.1.101. Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para:

5.1.101.1. Secretaria de Receita Previdenciária;

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

5.1.101.2. Receita Federal;

5.1.101.3. Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;

5.1.101.4. Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);

5.1.101.4.1. Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);

5.1.101.4.2. Permitir a exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);

5.1.101.4.3. Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;

5.1.101.4.4. Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;

5.1.101.4.5. Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;

5.2. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL

5.2.1. Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;

5.2.2. Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;

5.2.3. Permitir anexar imagem ao bem;

5.2.4. Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;

5.2.5. Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;

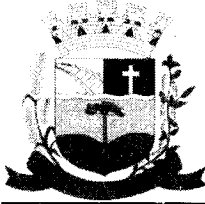
5.2.6. Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controle concluídos;

5.2.7. Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;

5.2.8. Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;

5.2.9. Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;

5.2.10. Possibilitar consultar na tela do bem, sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

obra/intervenção;

5.2.11. Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;

5.2.12. Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;

5.2.13. Possuir cadastro de bens em lote;

5.2.14. Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;

5.2.15. Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;

5.2.16. Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrados pela liquidação;

5.2.17. Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);

5.2.18. Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;

5.2.19. Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;

5.2.20. Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;

5.2.21. Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;

5.2.22. Permitir cadastro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquias, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem;

5.2.23. Permitir cadastros gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;

5.2.24. Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;

5.2.25. Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;

5.2.26. Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;

5.2.27. Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;

5.2.28. Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

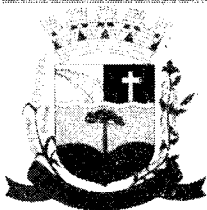
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 28 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.2.29. Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.
- 5.2.30. Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;
- 5.2.31. Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;
- 5.2.32. Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;
- 5.2.33. Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário;
- 5.2.34. Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;
- 5.2.35. Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;
- 5.2.36. Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário;
- 5.2.37. Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno;
- 5.2.38. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;
- 5.2.39. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;
- 5.2.40. Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;
- 5.2.41. Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento;
- 5.2.42. Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável e local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário, mas não localizados no cadastro da entidade;
- 5.2.43. Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;
- 5.2.44. Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;
- 5.2.45. Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 5.2.46. Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 5.2.47. Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;

5.2.48. Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;

5.2.49. Possuir a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados;

5.2.50. Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil;

5.2.51. Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;

5.2.52. Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final;

5.2.53. Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento;

5.2.54. Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;

5.2.55. Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;

5.2.56. Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;

5.2.57. Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;

5.2.58. Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;

5.2.59. Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;

5.2.60. Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote;

5.2.61. Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;

5.3. MÓDULO LICITAÇÃO E COMPRAS

5.3.1. Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;

5.3.2. Possuir a solicitação de Cadastro “online” de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.

5.3.3. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/ME n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Cgero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoaes@hotmail.com

Fc 705

- 5.3.4. Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
- 5.3.5. Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.
- 5.3.6. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual (PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).
- 5.3.7. Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realizar o cadastro novamente de dados de processos similares.
- 5.3.8. Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidades/volumes através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;
- 5.3.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações “multi-secretaria”. Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;
- 5.3.10. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento;
- 5.3.11. Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios;
- 5.3.12. Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações a partir de meio magnético e também cadastro online;
- 5.3.13. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;
- 5.3.14. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar notificação ou e-mail para o responsável indicado;
- 5.3.15. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento),



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: crnteixeirasoareshotmail.com

lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.

5.3.16. Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho.

5.3.17. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;

5.3.18. Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;

5.3.19. Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc.), sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;

5.3.20. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;

5.3.21. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;

5.3.22. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;

5.3.23. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;

5.3.24. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;

5.3.25. Campo para disponibilizar links, ou seja caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;

5.3.26. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;

5.3.27. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;

5.3.28. Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no preenchimento essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: "Registro Anvisa" e "CNPJ Fabricante";

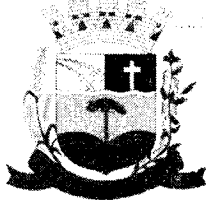


FC 107

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/ME n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: canteixeirossoares@hotmail.com

- 5.3.29. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
- 5.3.30. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
- 5.3.31. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexecutável e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão.
- 5.3.32. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios.
- 5.3.33. Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;
- 5.3.34. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.
- 5.3.35. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
- 5.3.36. Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.
- 5.3.37. Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores;
- 5.3.38. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor se compromete a vender apenas uma parte do licitado;
- 5.3.39. Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros. Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);
- 5.3.40. Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)
- 5.3.41. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmt TeixeirasOares@hotmail.com

- 5.3.42. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
- 5.3.43. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;
- 5.3.44. Possibilidade de emissão de requisição de compra, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;
- 5.3.45. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;
- 5.3.46. Controle de Requisição de compras;
- 5.3.47. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBIJNET ou qualquer sistema a ser utilizado pela Câmara, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados;
- 5.3.48. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

5.4. MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO

- 5.4.1. Possuir cadastro de pessoas públicas, como: servidores, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, aposentados, pensionistas controlando a situação destes;
- 5.4.2. Possuir cadastro de dependentes;
- 5.4.3. Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;
- 5.4.4. Possuir o cadastro de afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio doença, licença sem vencimento;
- 5.4.5. Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo, opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;
- 5.4.6. Possuir cadastro de verbas tipo vantagens, base de cálculo, patronal e descontos. Permitindo a criação de fórmulas para o cálculo, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão);
- 5.4.7. Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, permitir consultar aos tempos serviço anterior com opção de somar ao tempo de serviço atual;
- 5.4.8. Possuir cadastro de cargos, com controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional

J. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogerp Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

noturno, plantões diurno e noturno e extinção do cargo;

5.4.9. Possuir o cálculo automático do redutor constitucional a partir da soma dos valores percebidos nos diversos vínculos do servidor, lançando a retenção do teto.

5.4.10. Possuir cadastro de grupo e tabelas de níveis salariais conforme plano de cargos e carreiras;

5.4.11. Possuir cadastro de jornada de trabalho;

5.4.12. Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigência respectivas, permitindo a gestão de dois ou mais regimes de previdência própria;

5.4.13. Possuir cadastro de agentes de integração para controle e vinculação com os estagiários;

5.4.14. Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia com possibilidade configuração de fórmula para processo automático ou a opção de processo manual para o cálculo dos valores;

5.4.15. Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;

5.4.16. Possuir cadastro de forma individual e coletiva de férias, com o controle das regras conforme parametrização (afastamento por doença, faltas, etc);

5.4.17. Possuir o cadastro de rescisão e rescisão complementar e a emissão do termo de ambas;

5.4.18. Possuir cadastro e controle da licença prêmio;

5.4.19. Possuir cadastro de outros vínculos empregatícios do servidor para controle das contribuições para a previdência social geral;

5.4.20. Possuir o controle de margem consignável;

5.4.21. Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão;

5.4.22. Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado e diferentes regras de cálculo de acordo com o regime de trabalho

5.4.23. Possuir Memória / Log de cálculo;

5.4.24. Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;

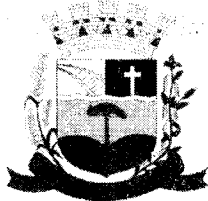
5.4.25. Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite);

5.4.26. Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado com a Câmara Municipal;

5.4.27. Gerar arquivos para integração com o Módulo de Contabilidade Pública;

5.4.28. Possibilitar o lançamento e importação do arquivo de consignados, controlando os descontos em folha de pagamento de forma automática.

5.4.29. Possibilitar a importação do arquivo com os apontamentos gerados

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Cgero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

- 5.4.30. Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE e MANAD. Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 5.4.31. Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;
- 5.4.32. Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;
- 5.4.33. Gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal;
- 5.4.34. Permitir customização de documentos modelos emitidos pelo sistema;
- 5.4.35. Atender as exigências do E-social referente a qualificação cadastral;
- 5.4.36. Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;
- 5.4.37. Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;
- 5.4.38. Possuir progressão salarial automática, listando servidores que foram e não concedidos a progressão;
- 5.4.39. Gerar automaticamente o complemento do salário mínimo vigente para servidores com salários inferiores.
- 5.4.40. Possibilitar o cálculo ou a simulação do cálculo individual por pessoa física da folha de pagamento.
- 5.4.41. Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com as verbas calculadas.
- 5.4.42. Possibilitar gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através de homologação, cancelamento e exclusão de cálculos.
- 5.4.43. Possibilitar o processo de progressão automática dos níveis salariais através de configurações prévias.
- 5.4.44. Possibilitar o processo de criação manual de Documentos disponibilizando dados cadastrais específicos do RH para sua manipulação.
- 5.4.45. Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas.
- 5.4.46. Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por matrícula.
- 5.4.47. Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no contracheque.
- 5.4.48. Permitir a manipulação de fórmulas pelo usuário das verbas a serem calculadas, através de funções previamente disponibilizadas.
- 5.4.49. Permitir a manipulação das verbas vinculadas e autorizadas ao servidor a serem calculadas.
- 5.4.50. Permitir a criação de agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas.
- 5.4.51. Permitir que o cálculo de uma determinada verba seja atribuída a matrículas de servidores ou a um



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: canteixeirasoaes@hotmail.com

tipo de servidor.

5.5. MÓDULO CONTROLE DE FROTAS

5.5.1. Cadastro de Veículos integrado ao Patrimônio.

5.5.2. Os veículos sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;

5.5.3. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;

5.5.4. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;

5.5.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.

5.5.6. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;

5.5.7. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;

5.5.8. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.

5.5.9. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas;

5.5.10. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc.);

5.5.11. Cadastro de acessórios.

5.5.11.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;

5.5.11.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;

5.5.11.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;

5.5.11.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.

5.5.12. Controle de abastecimento.

5.5.12.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual;

5.5.12.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;

5.5.12.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.

5.5.12.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;

5.5.12.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;

FL 111
20



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Cgero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

- 5.5.13. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
- 5.5.14. Controles de utilização de veículo por:
- 5.5.14.1. Motorista;
 - 5.5.14.2. Destino;
 - 5.5.14.3. Período;
 - 5.5.14.4. Controle de hodômetro/horímetro;
 - 5.5.14.5. Cadastro de multas;
 - 5.5.14.6. Ocorrências diversas;
 - 5.5.14.7. Agendamento prévio.
- 5.5.15. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
- 5.5.16. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
- 5.5.17. Controle das datas de recapagem dos pneus;
- 5.5.18. Rastreamento da frota
- 5.5.18.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
 - 5.5.18.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS via UDP;
 - 5.5.18.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
 - 5.5.18.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
 - 5.5.18.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da Câmara Municipal e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
 - 5.5.18.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a Câmara em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
- 5.5.19. Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc.);
- 5.5.20. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
- 5.5.21. Relatórios;
- 5.5.21.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
 - 5.5.21.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;



FC 112
A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

5.5.21.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);

5.5.21.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.

5.5.22. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;

5.5.23. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

5.6. MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

5.6.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;

5.6.2. Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

5.6.3. Deve permitir as consultas:

5.6.3.1. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;

5.6.3.2. Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;

5.6.3.3. Relação dos materiais em estoque;

5.6.3.4. Relação dos itens protocolados;

5.6.3.5. Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64

5.6.3.6. Relação de salários por função;

5.6.3.7. Consulta do quadro de cargos da entidade;

5.6.3.8. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;

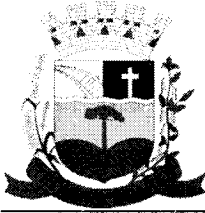
5.6.3.9. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.

5.6.4. Permitir consulta de informações com filtro por Período;

5.6.5. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.

5.6.6. Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento;

5.6.7. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao portal da



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

transparência;

5.6.8. Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários;

5.6.9. Exibe ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso;

5.6.10. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal;

5.6.11. Possibilitar a customização da interface do sistema;

5.6.12. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos

5.7. MÓDULO DE ALMOXARIFADO

5.7.1. Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação;

5.7.2. Possuir cadastro de atributos (derivação/componente) para o cadastramento de produtos, personalizando cada tipo de atributo com os tipos de dados que serão inseridos nestes, compartilhados com a Licitação;

5.7.3. Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação;

5.7.4. Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição;

5.7.5. Possuir cadastro de classificação do produto, compartilhados com a Licitação;

5.7.6. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída;

5.7.7. Transferência e devolução, realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;

5.7.8. Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos por fabricante e datas de Validade; o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;

5.7.9. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;

5.7.10. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra;

5.7.11. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada juntamente com liquidação da Nota fiscal;

5.7.12. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

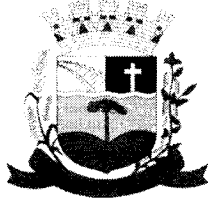
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.7.13. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;
- 5.7.14. Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;
- 5.7.15. Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- 5.7.16. Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de Custos;
- 5.7.17. Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio;
- 5.7.18. Possibilitar operações por papel ou coletor de dados;
- 5.7.19. Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos) na distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
- 5.7.20. Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite a separação dos produtos para envio aos solicitantes;
- 5.7.21. Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado;
- 5.7.22. Possuir gerenciamento de produtos por localização e o endereço onde o material está estocado, possibilitando que a localizações sejam definidos pela entidade. Disponibilizando consultas das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens;
- 5.7.23. Possibilitar bloqueio de endereços;
- 5.7.24. Permitir o cadastramento dos endereços físicos de picking e pulmão para os materiais;
- 5.7.25. Possibilitar o acompanhamento do status das movimentações geradas quando utilizado coletor de dados;
- 5.7.26. Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado;
- 5.7.27. Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais recebidos;
- 5.7.28. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 5.7.29. Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- 5.7.30. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.
- 5.7.31. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
- 5.7.32. Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;
- 5.7.33. Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);

[Handwritten signature]

FL 779
M



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.7.34. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;
- 5.7.35. Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais;
- 5.7.36. Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;
- 5.7.37. Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material;

6. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

6.1. A empresa será responsável pela instalação dos sistemas e demais softwares necessários nos computadores da Câmara Municipal ou poderá funcionar inteiramente via internet, em outros servidores que não sejam os da Câmara. A instalação engloba toda a configuração necessária para o perfeito funcionamento dos sistemas.

6.2. Qualquer instalação, configuração, migração de dados nos computadores da Câmara deverá ser feita com a supervisão de servidores responsáveis pelo setor.

6.3. Durante a implantação dos sistemas a empresa deverá realizar a parametrização e customização dos mesmos, configurando-os para utilização dos símbolos e identificação da Câmara, bem como a estrutura de níveis de acesso e outras tabelas básicas dos sistemas.

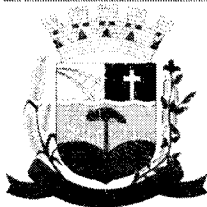
6.4. Disponibilizar versão de servidor e versões clientes dos sistemas em quantas estações de trabalho forem necessárias para melhor utilização;

6.5. Além da instalação inicial na implantação, a empresa deverá instalar os sistemas e demais softwares sempre que solicitado, sem qualquer custo adicional, durante a vigência do contrato e suas possíveis renovações.

6.6. Além da instalação inicial na implantação, a empresa deverá reinstalar os sistemas e demais softwares sempre que solicitado, realizando as migrações de dados necessárias sem qualquer custo adicional, durante a vigência do contrato e suas possíveis renovações.

6.7. A Contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos, principalmente os de 2013 em diante. A Câmara não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados (engenharia reversa)

FL 776
A



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná e demais órgãos de controle.

6.8. O prazo total para completa implantação dos sistemas (instalação de softwares, se necessário, configurações, parametrização e outras tarefas que se façam necessárias) é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

6.9. O serviço de migração de dados/conversão deverá se dar, no máximo, em 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

6.10. O pagamento do serviço de implantação dos sistemas deverá se dar uma única vez (uma única parcela), em até 10 (dez) dias úteis da sua completa instalação, assim como o serviço de migração de dados/conversão em até 10 (dez) dias úteis da sua finalização.

7. SERVIÇO DE TREINAMENTO

7.1. O treinamento consiste na capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuários para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas.

7.2. O treinamento se aperfeiçoará por meio da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela sejam devidamente conhecidas e operadas pelo usuário.

7.3. A empresa deverá ministrar treinamento para os grupos de usuários de cada um dos sistemas fornecidos. Poderá ser utilizada a sala de treinamento da Câmara e/ou internet para realizar parte dos treinamentos.

7.4. Deverão ser utilizados dados reais da Câmara, como uma cópia dos dados obtidos após a migração dos dados, para a realização do treinamento.

7.5. Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos sistemas, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o Tribunal de Contas do



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasouares@hotmail.com

Estado do Paraná, realização de consultas complexas e gerenciamento dos sistemas (com tarefas como gerenciamento de usuários, correções de entradas de dados incorretas, verificação de inconsistências, etc.).

7.6. O prazo para encerrar o treinamento é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

7.7. A Câmara Municipal indicará à PROPONENTE o nome dos usuários a serem treinados.

7.8. O serviço de treinamento será pago apenas uma única vez (uma única parcela), até 10 (dez) dias úteis da finalização do último treinamento.

8. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

8.1. O suporte técnico se dará após a implantação dos sistemas e treinamento dos usuários e consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material aos usuários da CONTRATANTE que será dado pela CONTRATADA por meio de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial – visita *in loco*.

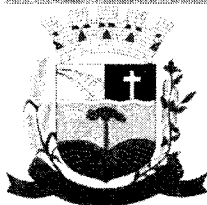
8.2. O suporte técnico tem o objetivo de, entre outros: esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; corrigir erros de funcionamento; auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamento;

8.3. A empresa deverá disponibilizar central de atendimento para suporte, com técnicos capacitados para solucionar dúvidas e resolver problemas durante a vigência do contrato.

8.4. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal quando necessária a presença *in loco*, apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de esclarecer dúvidas e resolver problemas que possam surgir durante a utilização dos sistemas;

8.5. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.

8.6. A licitante deverá enviar profissionais, incluindo programadores, analistas de sistemas, gerentes de projeto, conforme solicitação da contratante e de comum acordo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmt TeixeirasOares@hotmail.com

8.7. Cada atendimento deverá ter associado um número único de protocolo, com registro de data, hora e atendente da abertura da ocorrência.

8.8. O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

8.9. Prestar os serviços de suporte técnico, no caso remoto, em até 24 horas da solicitação ou *in loco*, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da abertura do chamado técnico relatando a ocorrência.

8.10. O serviço de suporte técnico no decorrer do contrato se dará sem ônus a CONTRATANTE.

8.11. A CONTRATANTE poderá permitir a CONTRATADA acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto, podendo o contato se dar também por meio de ligação telefônica ou outro meio mais ágil e eficiente.

8.12. Auxiliar os usuários indicados pela CONTRATANTE na alimentação de sistemas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros, do SIM-AM, desde a abertura até o encerramento do exercício, corrigindo, eventualmente, erros provenientes das gerações dos arquivos.

9. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

9.1. Manter os sistemas sempre em perfeitas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas a da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.2. Prestar serviços de manutenção corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos sistemas informatizados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação ou em outro prazo de comum acordo;

9.3. Procederá a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como, por exemplo: no caso de mudança de moeda ou de mudança de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; no caso de alteração de

FC 779
R



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 28 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal n.º 4.320/1964; no caso de alteração das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

9.4. Acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciem nos sistemas informatizados de gestão pública;

9.5. Prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando à CONTRATANTE, desde que seja do interesse dessa, versões aprimoradas dos sistemas informatizados de gestão pública locados, sem custo.

9.6. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas de gestão pública locados a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência, este último dispensável apenas por manifestação expressa e formal da CONTRATANTE.

9.7. A CONTRATADA atualizar os softwares em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

9.8. O serviço de manutenção no decorrer do contrato se dará sem ônus a CONTRATANTE.

9.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

9.10. No término do CONTRATO ou em caso de rescisão contratual, a licitante CONTRATADA ficará responsável por disponibilizar a CONTRATANTE backup completo em mídia digital, contendo todos os dados relativos ao período contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 -- CEP 84530-000 -- Fone: (042) 3460-1224

E-mail: crteixeirasoareshotmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro – CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Referente: **Pregão Presencial n.º 01/2020.**

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ n.º
..... por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º..... **DECLARA**, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do responsável legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

ANEXO III

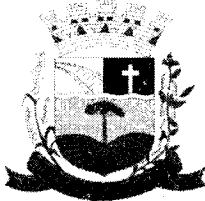
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4.º, VII, da Lei n.º 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação Pregão Presencial n.º 01/2020, da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

DECLARA, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local, _____, de _____ de 2020.

Nome e assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/ME n.º 77.774.560/0001-28

Praça Mancel Ogero Dias, 28 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

FL 722
A

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

À Equipe de Apoio/Pregoeiro - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Referente: **Pregão presencial n.º 01/2020**

RAZÃO SOCIAL: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

CIDADE: _____ ENDEREÇO: _____ FONE: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência (Anexo I).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da apresentação (data limite para entrega dos envelopes).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência (Anexo I).

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores a nossa proposta de preços relativo ao OBJETO desta LICITAÇÃO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreendem também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e para as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL do Pregão Presencial n.º 01/2020 e seus Anexos.

LOTE ÚNICO					
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário (por mês)	Total (12 meses)



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

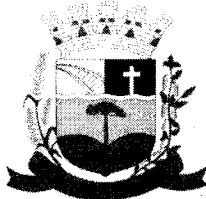
CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

1	MÊS	12	Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.		
2	MÊS	12	Módulo de Controle Patrimonial, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato		
3	MÊS	12	Módulo Licitação e Compras, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.		
4	MÊS	12	Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.		
5	MÊS	12	Módulo Controle de Protas, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.		
6	MÊS	12	Módulo Portal da Transparência, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.		
7	MÊS	12	Módulo de Almoxarifado, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.		
TOTAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE					
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO A USUÁRIOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
8	1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato		

FC 124
A



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

9	1	1	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS DOS EXERCÍCIOS pelo menos de 2013 A 2020, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato		
10	1	1	SERVIÇO DE TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato		
TOTAL SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS					
TOTAL					

O valor total da Proposta é de:

R\$ _____ (_____) PARA 12 MESES.

Local, _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável Legal e Carimbo do CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

FL 128
28

6.1.11 TOTAL: R\$ _____ (_____) reais.

6.2. O pagamento dos itens 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10 se dará apenas uma única vez, inclusive se for prorrogado esse contrato. **6.3.** No pagamento mensal da licença de uso, constante no item 6.1, estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativas à: **6.3.1** Encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **6.3.2** Encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **6.3.3** Deslocamentos para atendimento à CONTRATANTE referente a suporte técnico. **6.4.** Os preços dos módulos são fixos e irremovíveis dentro do período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: **7.1** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor que será mensalmente liquidado conforme a prestação de serviço (por módulos contratados) no tocante a locação dos sistemas (licença de uso). **7.2.** O valor de cada módulo será fixo e irremovível no período inicial de 12 (doze) meses. **7.3.** O valor dos módulos contratados devem ser pagos a cada mês correspondente ao serviço prestado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, diretamente ou por meio de solicitação, mediante transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA. **7.4.** A CONTRATADA deverá emitir e apresentar a CONTRATANTE, com a devida antecedência, a devida Nota Fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento. **7.5.** A CONTRATADA é obrigada a apresentar na data da entrega da Nota Fiscal, as certidões válidas relativas a prova de regularidade fiscal (certidões federais, estadual e municipal) e trabalhistas sem as quais não será efetuado qualquer pagamento. **7.6.** O pagamento referente aos serviços de implantação, migração e treinamento será feito em parcela única, nos seguintes prazos: **7.6.1.** O pagamento da implantação dos *softwares* se dará em até 10 (dez) dias úteis contados da sua implantação total, pagamento único; **7.6.2.** O pagamento do serviço de migração de dados se dará em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da migração de dados, pagamento único; **7.6.3.** O pagamento do treinamento a usuários se dará em até 10 (dez) dias úteis do último dia de treinamento, pagamento único. **7.7.** Na hipótese de mora de pagamento da CONTRATANTE (pagamento após o prazo limite constante nessa cláusula), esta deverá pagar a CONTRATADA juros de 1% (um por cento) e atualização monetária (INPC/IBGE) do mês anterior sobre o valor devido.

CLÁUSULA OITAVA: CRITÉRIOS DE REAJUSTES/ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: **8.1.** Não haverá nos primeiros 12 MESES ora contratado. **8.2.** Os valores contratados por módulo somente serão reajustados/atualizados monetariamente se houver prorrogação do prazo deste CONTRATO, após os 12 MESES iniciais, com base no índice INPC dos 12 meses imediatamente anteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cinteixeirasouares@hotmail.com

CONTRATADA tenham acesso aos sistemas de informações de sua propriedade, bem como somente permitir acesso aos *softwares* de técnicos com identificação da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS: 15.1

CONTRATADA concede à CONTRATANTE o direito de uso dos sistemas, objeto deste CONTRATO. **15.2** É Vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer *backup*. **15.3** É Vedada, no todo ou em parte, a subcontratação/sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas, objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da

CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em

caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

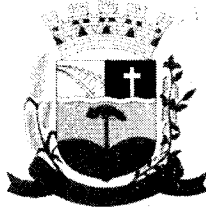
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste

CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos -- no que couber, são as estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e as estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PENALIDADES: 19.1 Executar o OBJETO contratual

com vício, defeito ou incorreção -- desde que passíveis de sanados e; ou corrigidos, nos prazos estabelecidos neste INSTRUMENTO e sem qualquer prejuízo para a CONTRATANTE; ou executar o OBJETO contratual com atraso -- desde que a situação não enseje Inexecução Parcial ou Total e desde que não haja qualquer prejuízo para a CONTRATANTE: ADVERTÊNCIA. **19.2** Deixar de atender as solicitações da CONTRATANTE nos prazos e nas situações estabelecidas neste CONTRATO: MULTA DIÁRIA de 0,3% sobre o Valor Total do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido neste INSTRUMENTO até o dia anterior ao efetivo atendimento. **19.3** INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: MULTA de 10% sobre o valor do CONTRATO. **19.4** INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA de 20% sobre o valor do CONTRATO. **19.5** A constatação, pela

FC 732
20



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Cgero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

de quaisquer deslocamentos realizados pela CONTRATADA para a Câmara Municipal – visita *in loco*, entre outros, para fins de manutenção e suporte técnico dos sistemas; de testes nos sistemas; de atendimentos presenciais para quaisquer fins. Esses estarão inclusos na mensalidade. Exclui-se dessa cláusula apenas o treinamento, que será pago uma única vez.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: FISCALIZAÇÃO. Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Contador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão recebidos: **26.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação. **26.2** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e, conseqüente aceitação. **26.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro (§ 1.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme será assinado pela CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas TESTEMUNHAS as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, xx de xxde 2020.

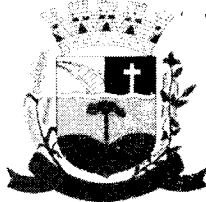
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

FL 735
10



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: crnteixeirasoares@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Ao Pregoeiro – CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR

Referente: Pregão (Presencial) n.º 01/2020

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Conta Corrente n.º: _____ Agência: _____ Banco: _____

Telefone: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Função: _____

RG n.º _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

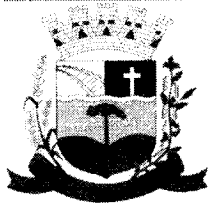
Estado: _____

CEP: _____

Local, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do responsável legal

FC 736
R



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

ANEXO VIII

CARTA CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Ao Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Prezados Senhores,

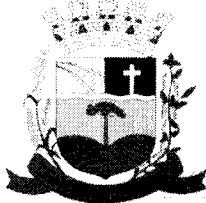
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação e, para assinar as atas e demais documentos, formular ofertas e lances de preços, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a este Pregão, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa proponente.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, vem por meio deste ATESTAR que:

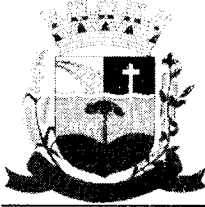
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio do responsável técnico, o Senhor _____, inscrito no CPF sob n.º e Rg. n.º _____, ou responsável legal inscrito no CPF sob n.º _____ e Rg. n.º _____, visitou os locais onde serão executados os serviços no objeto do Edital de Pregão presencial n.º 01/2020.

Portanto conhece os locais e condições existentes para a execução dos serviços objeto deste Edital.

TEIXEIRA SOARES, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante da Câmara).

(Assinatura, nome do responsável técnico ou legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 - CEP 84530-000 - Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoareshotmail.com

FL 790
18

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

O Sr(a) _____ responsável técnico ou legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrito no CPF _____ e Rg n.º _____, vem DECLARAR que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços, que obteve todas as informações necessárias para o preparo da proposta e que não alegará desconhecimento de nenhuma informação e peculiaridades dos serviços, objeto do Pregão Presencial 01/2020.

_____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura do responsável técnico ou legal da proponente)

Fc 747



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Cgero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmt TeixeirasOares@hotmail.com

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** ser a _____ (empresa) desenvolvedora/fabricante exclusiva dos sistemas e/ou que tem autorização para sublicenciar/revender sistemas de terceiros. Os sistemas devem funcionar de forma integrada.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local, _____, em _____ de _____ de 2020.

nome e assinatura do representante legal da licitante

FC 142
A



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob pena das sanções administrativas e legais cabíveis, QUE, na presente data é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que esta EMPRESA não se enquadra em nenhuma das situações previstas nos incisos do § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar Federal N.º 123, de 14/12/2006.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Local, _____ em _____ de _____ 2020.

nome e assinatura do representante legal da licitante

(Observação: assinalar com um "X" a condição da empresa)



125/20

FL 143

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020

RECEBIDO EM
11 / 08 / 2020

Servidor

MRX TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 05.754.099/0001-30, com sede na Rua Potiguaras, 168 – 1º Andar, Vila Vargas, Tupã, neste ato representada por seu sócio administrador, Marcelo Luis Saran Felipin, RG 20.818.231-7, CPF 096.096.988-83, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tupã, Estado do São Paulo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**, nos termos a seguir aduzidos.

I – TEMPESTIVIDADE

No que diz respeito a tempestividade da impugnação, dispõe o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o qual regulamenta o Pregão, que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. § 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. § 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.”

Nesse sentido, cumpre destacar que a Lei nº. 8.666/93 estabelece em seu artigo 110 que na contagem de prazos exclui-se o dia do início e se inclui o dia do vencimento.



Ademais, o edital prevê que *“qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas”*.

Deste modo, como a data de abertura dos envelopes com as propostas está marcada para o dia 14.08.2020, verifica-se tempestiva a presente impugnação.

Todavia, como se sabe, as ilegalidades aqui abordadas são matérias de ordem pública, não estando sujeita a preclusão, sendo dever da Administração a sua apreciação independente do momento de sua evidenciação

II – DO INSTITUTO DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação, a qual está amparada no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, na Lei 10.520/2002 e no art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, tem como fim a correção de vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do Pregão Presencial n.º 21/2021 promovido pelo Município de Rancho Ourinhos/SP.

Além dos referidos diplomas, sempre se faz importante destacar o fundamento constitucional do direito de petição previsto no art. 5º, XXXIV, “a”, da CRFB, que assim descreve: *“são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.”*

Assim, pretende-se afastar do processo licitatório em análise, exigências que extrapolam as normas e os princípios que norteiam a licitação pública, de acordo com o que preceitua a doutrina:

[...] só serão válidos os atos administrativos praticados em conformidade com as normas nelas estabelecidas. Qualquer



FL 791
20

descumprimento a essas normas pela Administração Pública acarretará a invalidação do procedimento licitatório ou a nulidade dos atos que infringiram o edital. Muitas vezes a nulidade de um ato no processo licitatório pode não apenas prejudicar todo o processo, como também obrigar o reinício da licitação. (FRANÇA. Maria Adelaide. Comentários à lei de licitações e contratos da administração pública. – 5. Ed. Atual – São Paulo. 2008. p. 123).

Não obstante, não se duvida do fato de que os agentes públicos envolvidos no referido processo licitatório usaram de primoroso trabalho na busca pelo cumprimento das leis, alicerçados nos princípios da economicidade e eficiência.

Porém, mais que uma denúncia, a presente impugnação deve ser vista pela administração como um ato voluntário colaborativo promovido pela licitante, a qual se consubstancia em instrumento essencial para o entendimento de questões técnicas intimamente ligadas ao objeto do certame e à legalidade dos requisitos estipulados como requisitos de participação, uma vez que, em regra, as empresas que fornecem o objeto licitado e que já participaram de centenas de licitações da mesma natureza, possuem um conhecimento mais profundo em relação ao mercado de softwares.

Diante disso, impugnamos o edital em apreço para que a Administração Pública de Campo Limpo Paulista corrija as ilegalidades que impedem o prosseguimento do certame nos termos que neste momento se encontra, diante dos vícios que o levam inevitavelmente à nulidade, e por consequência, a irreparáveis prejuízos aos cofres públicos.

**III – PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – NECESSIDADE DE
ADIAMENTO DO CERTAME – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
– SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**



Inicialmente, existe uma questão humanitária de saúde pública que em hipótese alguma pode ser desprezada pela Administração Pública, uma vez que o país se encontra num momento de desastre viral e o Estado do Paraná, encontra-se em situação de emergência.

Portanto, a impugnante encontra-se impedida de participar por meio de seus representantes do referido certame se este não foi adiado, uma vez que o Decreto Estadual que visa promoção de ações em prol do estancamento da propagação do coronavírus impõe o impedimento de deslocamento de pessoas, bem como a realização de reuniões ou eventos de qualquer natureza, tais como uma sessão pública de pregão.

A fornecedora está impedida de se locomover para realizar uma necessária visita técnica nas instalações e ter acesso a todas as informações pertinentes ao objeto licitado, trata-se de uma situação de calamidade pública, da qual o desprezo da administração pública poderá resultar em contratações altamente desvantajosas, uma vez que, conseqüentemente, restringirá gravemente a competitividade do certame.

Por seu turno, o Estado do Paraná, publicou no dia 19 de março de 2020 o decreto 4.301/2020 declarando Situação de Emergência e impondo uma série de restrições, entre elas a restrição de entrada de ônibus de outros Estados e o fechamento dos órgãos públicos.

No dia 20 de março de 2020, o Senado Federal aprovou, de forma virtual, o pedido do Governo Federal reconhecendo o estado de calamidade pública no país.

Portanto, a situação de imobilidade das fornecedoras, as quais estão sendo obrigadas a trabalhar com um número reduzido de funcionários para atender as exigências sanitárias que a atual



conjuntura exige é algo que não pode ser desprezado pelas administrações públicas, as quais devem focar seus esforços em licitar aquilo que for essencial para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Assim, ainda que se considere que os sistemas de gestão constituem-se como serviços de natureza continuada e essenciais para o bom desempenho da administração, a insegurança quanto ao momento em que será restabelecida a normalidade das atividades, demonstra o risco da inexecução contratual em face do motivos que, ainda que se possam ser considerados supervenientes, mostram-se, nesse momento, evidentes.

Para exemplificar, como é sabido todo sistema de gestão necessita, obviamente de uma implantação, a qual abrange as seguintes atividades: conversão, migração, configuração, treinamento e acompanhamento da solução implantada. No estado em que se encontra o país não tem-se como irresponsável a realização dessas atividades, sob o risco de proliferação do coronavírus.

Por outro lado, assevera-se que dentre os princípios que norteiam as licitações estão o da competitividade, a qual estará gravemente ameaçado em razão do impedimento das empresas em se deslocar até o Município de Teixeira Soares, para participar do certame é o da publicidade, o qual está descrito no caput, do artigo 37, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei 8.666/93, o qual descreve:

Art. 4 o Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



De tão caótica a situação, o Ministério do Desenvolvimento Regional, órgão do qual subordina-se a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicou Ofício Circular nº. 2/SEDEC, na data de 19 de março de 2020 denominando da seguinte forma o atual cenário: *“Considerando o desastre instalado em todo o país, decorrente da infestação viral do Coronavírus COVID-19”*.

Ora, se a Defesa Civil da União considera a pandemia como um desastre nacional, não se vislumbra qualquer tipo de justificativa para que o Município de Teixeira Soares/PR insista em manter a realização do pregão presencial na data do dia 14.08.2020.

A manutenção do certame nessa data pode ser configurada como uma irresponsabilidade do Município, uma vez que vai no sentido contrário das determinações estaduais e federais de contenção da pandemia.

Isso posto, pugna-se pela modificação da via eleita para o certame, por ser o mais adequado para o momento em que estamos vivendo em nosso país. Com efeito, requer que o presente certame seja realizado pela via eletrônica, nos termos do que prevê o Decreto 10.024/2019, garantindo assim o respeito aos princípios e normas atinentes ao processo licitatório.

Se não for este o entendimento de Vossa Senhoria, requer o adiamento da data de abertura do certame, possibilitando a participação presencial de todos os interessados, o que no presente momento não se mostra possível.

IV – MULTI-SECRETARIA

O edital do certame prevê que:

5.3.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações “multi-secretaria”. Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de



compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;

Com efeito, como é de conhecimento notório que na organização das Câmaras Municipais não existe a figura da secretaria, o que de fato, evidencia que o edital objeto na verdade foi eventualmente copiado/reaproveitado de um utilizado para a Prefeitura Municipal.

De conseguinte, resta demonstrado que o edital possui erro grosseiro e, portanto, deve ser de pronto invalidado, posto que está nítido o direcionamento do certame para a empresa vinculada ao Município.

Assim, ao formular o edital, a Administração, além de respeitar os requisitos legais e os princípios das contratações públicas, não pode estabelecer preferências ou distinções que restrinjam a competitividade, o que se verifica no caso em comento.

Nesse sentido, a empresa impugnante solicita o reconhecimento da nulidade do presente edital uma vez que, além de estar errado na sua forma, ainda, direciona o certame para a empresa que já presta serviços ao Município. Logo o presente edital deve ser anulado.

V- DA DEMONSTRAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

O edital, prevê ainda, que:

*DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA PARA
COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO TERMO DE
REFERÊNCIA REFERENTE AOS ITENS OBRIGATÓRIOS*

57. A licitante declarada provisoriamente vencedora da licitação após a abertura e julgamento da proposta e habilitação, deverá demonstrar as características do sistema ofertado a serem implementados na Câmara, em sessão pública,



para participantes, e demais convidados, aberto a questionamentos, demonstrando as características estas que deverão ser demonstradas por meio de sistema congênere já desenvolvido e em funcionamento, conforme exigências contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO, para o Pregoeiro, sua equipe de apoio e para os participantes da sessão pública.

57.1. Deverá ser apresentado na totalidade os itens do ANEXO I, caso solicitado por participantes ou pregoeiro;

57.2. Para demonstrar as características do sistema, a licitante terá disponível no mínimo 1 hora, caso a apresentação não seja concluída no mesmo dia (horário de atendimento da Câmara) a continuação da demonstração se dará no próximo dia útil em horário a ser comunicado pelo pregoeiro. O pregoeiro poderá contar com ajuda de equipe da Câmara ou equipe técnica de informática da Prefeitura Municipal, ou ainda pessoa jurídica especializada a ser contratada para análise do sistema. Após a demonstração será realizada a ata de análise do sistema ofertado e apresentado;

57.3. A demonstração que trata do item 57 será realizada no mesmo dia da abertura da licitação, onde caso não seja possível à conclusão no mesmo dia, a continuação da demonstração se dará no próximo dia útil em horário a ser comunicado pelo pregoeiro;

57.4. Para a demonstração, é de inteira responsabilidade da empresa licitante dispor de equipamento necessário e suficiente e inerente a apresentação do sistema;

57.5. Fica facultada a presença das demais licitantes durante a demonstração, sendo vedada a interferência no curso da apresentação. Os licitantes ausentes não terão direito a questionamento futuro e nem direito de interpor recurso sobre a decisão do pregoeiro, sobre a demonstração do sistema realizado pela licitante;



57.6. Ao final da demonstração, será aberta a palavra para eventuais questionamentos ou recursos, os quais deverão ser objetivos e fundamentados. Não havendo a intenção de recurso será adjudicado o objeto licitante;

57.7. Caso haja intenção de recurso, será aberto o prazo recursal;

57.8. Caso a licitante seja declarada inabilitada, após todos os trâmites legais, será convocada a 2.ª colocada para apresentação do sistema;

57.9. A demonstração do sistema faz parte da Habilitação da Licitação, onde caso o sistema demonstrado não atenda as exigências no Termo de Referência - Objeto do Pregão (Anexo I) a licitante será declarada inabilitada

De acordo com os itens mencionados acima, é exigido que seja demonstrado as características do sistema ofertando, entretanto, o edital é omissivo quanto aos itens considerados obrigatórios.

Ademais, não houve delimitação de requisitos que serão observados como critérios de análise dos sistemas apresentados. O edital deixou a aceitação ou não do sistema apresentado a discricionariedade subjetiva do leiloeiro, que pode vir a decidir sem qualquer respaldo legal ou jurídico.

Com efeito, não é possível que a escolha do sistema vencedor seja determinado unicamente por questões subjetivas, tendo agradado ou não o servidor público, de modo que o edital deveria estabelecer quais critérios devem ser observados e atendidos, o que não o faz.

A omissão do referido quesito gera um prejuízo a definição de preços para este item do edital, devendo, a administração sanar a referida omissão, sob pena de prejudicar a elaboração de proposta das empresas concorrentes.



VII – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer, seja recebida, conhecida e julgada dentro do prazo legal a presente impugnação para que, uma vez acolhidos os argumentos expostos, determine-se:

- a) a modificação da modalidade do certame, passando a correr pela via eletrônica, nos termos do Decreto 10.024/2019; ou não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria,
- b) a suspensão do certame, em razão da Situação de Emergência que se encontram os Estados do Paraná, e o Brasil como um todo, em virtude da Pandemia do Coronavírus.
- c) O reconhecimento da nulidade do edital objeto haja vista que foi formulado de maneira equivocada, e promove o direcionamento do certame, o que é vedado em nosso ordenamento jurídico.

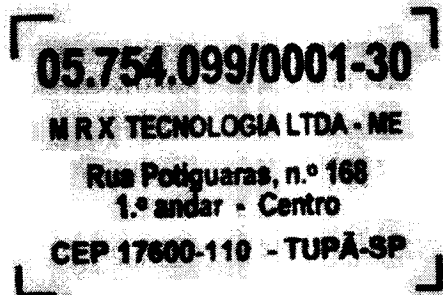
Requer, ainda, que os questionamentos a respeito da demonstração das características do sistema, sejam esclarecidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, como determina o art. 12 do Decreto nº 3555/2000.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Teixeira Soares, 11 de Agosto de 2020.

MRX Tecnologia Ltda ME
Marcelo Felipin



PARECER

Sobre o Pedido de Impugnação apresentado pela empresa MRX TECNOLOGIA LTDA -ME, que alegou irregularidades no certame, o Pregoeiro vem apresentar resposta ao Pedido da seguinte maneira:

A impugnação encontra-se tempestiva.

Inicialmente, cabe mencionar que antes de analisar o mérito das alegações levantadas, a empresa direcionou o pedido de impugnação para o órgão público inadequado, vez que o correto seria ter direcionado a peça administrativa a Câmara Municipal de Teixeira Soares e não a Prefeitura Municipal, pois a Câmara Municipal de Teixeira Soares é o órgão licitante.

125 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020

RECEBIDO EM
12 / 03 / 2020
Servidor

MRX TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado.

Além disso, no item II – “Do Instituto da Impugnação”, não ficou claro que a peça administrativa se refere ao Pregão Presencial nº 01/2020 da Câmara Municipal de Teixeira Soares, vez que na página 2 da peça, a empresa se refere ao Pregão Presencial nº 21/2021, promovido pelo Município de Rancho Ourinho e na página 3, a empresa expressa o desejo de impugnar o edital da administração pública de Campo Limpo Paulista, antes as suas ilegalidades.

II – DO INSTITUTO DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação, a qual está amparada no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, na Lei 10.520/2002 e no art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, tem como fim a correção de vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do Pregão Presencial n.º 21/2021 promovido pelo Município de Rancho Ourinhos/SP.

Diante disso, impugnamos o edital em apreço para que a Administração Pública de Campo Limpo Paulista corrija as ilegalidades que impedem o prosseguimento do certame nos termos que neste momento se encontra, diante dos vícios que o levam inevitavelmente à nulidade, e por consequência, a irreparáveis prejuízos aos cofres públicos.

JACIEL
VIEGANDT:0160
0031994

Assinado de forma digital por JACIEL VIEGANDT:01600031994
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23250713000109, ou=Certificado PF A3, cn=JACIEL VIEGANDT:01600031994
Dados: 2020.08.12 15:36:16 -03'00'

Ora, observa-se que há inconsistências claras no pedido de impugnação apresentado pela referida empresa, em especial quanto ao instituto da impugnação, pois a empresa não conseguiu esclarecer ao certo de qual edital e qual entidade está buscando se referir.

Ademais, mesmo diante desses erros formais já destacados, o pregoeiro da Câmara Municipal de Teixeira Soares vem responder dentro do prazo previsto em Instrumento convocatório os pontos alegados pela empresa, ora impugnante.

Acerca do primeiro ponto alegado, no qual se refere ao pedido de modificação da modalidade de licitação, passando a correr sob a modalidade Pregão na forma eletrônica ou não sendo o caso, que seja adiado o certame em razão da pandemia decorrente do coronavírus e situação de emergência e estado de calamidade pública, responde-se no sentido de que a escolha pela modalidade de licitação, sendo neste caso o Pregão na forma Presencial, é inerente ao Poder Discricionário da administração pública. Assim, ainda que a empresa tenha vislumbrado a necessidade de ser adotada o Pregão na forma Eletrônica, a administração pública entende não ser o caso de sua aplicação.

Inclusive, cabe mencionar que outras entidades públicas, inclusive, muitas Câmaras Municipais, tem adotado também o Pregão na forma Presencial para a contratação do mesmo objeto, ora licitado, como por exemplo a Câmara de Dois Vizinhos – PR que publicou em seu portal de transparência a licitação sob a modalidade Pregão na forma presencial para contratação de *“EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – PR.”*, cujo data de abertura ocorreu no dia 10/08/2020.

Ainda sobre o primeiro ponto alegado, em relação ao estado de calamidade pública e emergência decretado pelo poder legislativo em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus, respondemos que no Município de Teixeira Soares, segundo o boletim informativo de casos, há 14 casos confirmados no município, sendo 12 casos recuperados, 1 caso em recuperação e 1 óbito desde o início da pandemia, ou seja, no município de Teixeira Soares o vírus está atualmente controlado, tendo em vista a adoção dos cuidados de prevenção e redução do contágio do coronavírus. Além disso, a Câmara Municipal está adotando internamente todos os cuidados (disponibilização de álcool em gel, obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento de 1,5 m) e por isso também que o processo se torna razoável de ocorrer sob a modalidade Pregão na forma presencial devido a suas características (por exemplo, a empresa provisoriamente vencedora da licitação deverá demonstrar o sistema na presença de todos presentes à sessão).

Portanto, não há que se falar em restrição a competitividade, modificação da modalidade ou ainda o adiamento do certame, pelos fundamentos expostos, negando-se o seu provimento.

Em relação ao segundo ponto alegado pela impugnante que solicitou a exclusão do item 5.3.9 do Termo de Referência, alegando que o item se refere a “multi-secretaria” e nas Câmaras Municipais não existe a figura secretaria. Deste modo, segundo o entendimento da impugnante, isso evidencia que o objeto licitado foi reaproveitado de um edital utilizado por uma Prefeitura.

Sobre esse segundo ponto alegado, responde-se que o item 5.3.9 do Termo de Referência não necessita ser excluído, vez que a expressão “multi-secretaria” deve ser entendida por departamentos. É sabido que uma Câmara goza de alguns departamentos, como recepção, administração, contabilidade e jurídico. Assim, a funcionalidade exigida torna-se adequada a necessidade e realidade da entidade, não havendo que se falar em erro grosseiro, bem como

direcionamento do certame, aliás, essa acusação sem qualquer fundamento além de ser grave não é realidade.

Portanto, pela fundamentação exposta acima, nega-se o provimento quanto ao ponto em discussão.

Em relação ao terceiro e último ponto alegado pela impugnante, que objetivou esclarecimentos em relação a Demonstração das características do Sistema, respondemos que os itens obrigatórios são todas as funcionalidades previstas no ANEXO I, conforme dispõe o item 57.1, caso solicitado por participante ou pregoeiro. Pode ser analisado todos os itens ou não, desde que solicitados. A análise deve ser feita verificando se atende ou não a todas as funcionalidades no Anexo I, por meio de servidor ou equipe designada pela Câmara Municipal, conforme o item 57.2 do Edital, no momento em que a empresa for demonstrar os seus sistemas. Tudo de forma objetiva.

Os equipamentos necessário e suficiente e inerente a apresentação do sistema que a empresa deve dispor devem ficar a critério de cada empresa, desde que demonstre as funcionalidades do Anexo I.

Portanto, nega-se provimento quando ao item “V – DA DEMONSTRAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA” da impugnação da empresa

Enfim, ao final, nega-se o provimento dos dois primeiros pontos alegados, e no terceiro ponto esclarecer as omissões, mas, mantendo a data do certame para sexta-feira, dia 14/08/2020, às 09h20, vez que o esclarecimento das omissões do terceiro item não afeta a formulação das propostas e por isso não necessita ser republicado, sendo desnecessária a aplicação da regra do art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8666/93 ao meu ver.

Teixeira Soares/PR, 12 de agosto de 2020

JACIEL
VIEGANDT:016000
31994

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

Assinado de forma digital por JACIEL
VIEGANDT:01600031994
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI
Múltipla vs. ou=23250713000109,
ou=Certificado 2º A3, cn=JACIEL
VIEGANDT:01600031994
Dados: 2020.08.12 15:37:47 -03'00'

FICHA DE CREDENCIAMENTOEMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDACNPJ: 76.030.717/0001-48 INSC. ESTADUAL: _____ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 BACACHERICEP: 82.510.350 CIDADE: CURITIBA ESTADO: PRREPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZCPF: 013.764.716-63 RG: 11.129.687- SSP-MGTEL.: 41.3351-5000**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

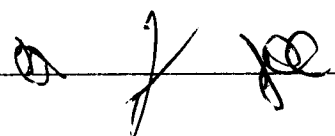
ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

TEL.: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Serviço Distrital do Bacacheri
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA
CURITIBA-PR

FOLHAS: Nº 197 FL 157

LIVRO Nº 0649 P
CARTÓRIO BACACHERI

Noel Antonio Rosa

Escrevente

noel@bacellar.not.br

Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000
CEP 80035-130 - Curitiba - Paraná



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO
SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE: JOÃO LUIZ DE
MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0001-48; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: **JOSE TARCISIO VIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.458.406-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazeto, 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 26ª (Vigésima Sexta) alteração do contrato social consolidada e posterior ata de reunião/assembleia de sócios, devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob nº 20200845403, em data de 18/02/2020. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 28/02/2020; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. As presentes, reconhecidas como as próprias, por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso**. Redigida e lavrada sob minuta apresentada, que por cujo teor o outorgante se responsabiliza, ciente de que qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo desta será considerada improcedente. A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. **Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014**. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o (Provimento 28/2018) do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Procuração devidamente Protocolada sob nº **00854/2020** na data **03/03/2020** Eu, **ELZITA APARECIDA VELOZO**, Auxiliar a digitei. Eu, **ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA**, Tabeliã a

certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

687 ONTO DO NOTARIAS
A presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o (Provimento 28/2018) do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Procuração devidamente Protocolada sob nº 00854/2020 na data 03/03/2020 Eu, ELZITA APARECIDA VELOZO, Auxiliar a digitei. Eu, ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA, Tabeliã a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Serviço Distrital do Bacacheri
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0649-P

FOLHAS: Nº 198

subscrevi. (a.a.) **JOSE TARCISIO VIERO** //NADA MAIS// Traslada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ELZITA APARECIDA VELOZO, AUXILIAR, a digitei. Eu TABELIÃ DESIGNADA, a conferi e assino em público e raso. (Custas VRC: 384,62 - R\$ 74,23 FADEP - R\$ 3,71).

b2c5-33a1-e283-058f
4894-15f6-95e4-2683
www.cartorios.org.br



FL 158

Curitiba, 03 de março de 2020.

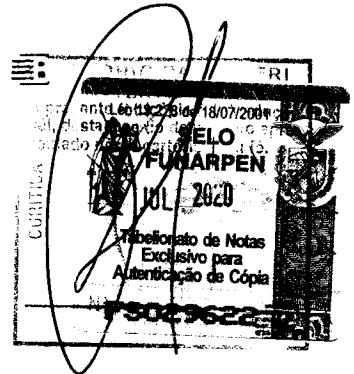
Em Teste da verdade.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº jfyCx . 8xzjM . HnPPT
Controle: L2mz7 . TDAIK
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO BACACHERI

Noel Antonio Rosa
Escrivente
noel@bacellar.not.br
Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000
CEP 80035-130 - Curitiba - Paraná



Renato Mattar França Filho
Escrivente Juramentado

Handwritten marks and signatures

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

FC 759

M

ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos de Campos, 967 - Bairro Boa Vista - CEP 82560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458-3/PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 01/10/2019 e inscrito no CPF/MF sob o número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Aristides Teixeira, 72, apto 101, Centro Cívico, CEP 80530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 09/01/2017 e inscrito no CPF/MF sob o número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - CEP 82560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e inscrito no CPF/MF sob o número 162.325.500-72;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - CEP 82510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 25ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20196797098, registrado em 19/11/2019; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS E DO CAPITAL SOCIAL

- I. O sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, que detém 133.360 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 133.360,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, equivalente a 33,34% do total do capital social, cede e transfere a título oneroso, por este ato, a propriedade de 34.680 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), assim como todos os seus direitos e

M

M

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

Fc 160

obrigações contratuais, ao já sócio **ARNOLDO BOHACZUK** também já qualificado neste instrumento.

- II. O sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, que detém 133.360 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 133.360,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, equivalente a 33,34% do total do capital social, cede e transfere a título oneroso, por este ato, a propriedade de 98.680 (noventa e oito mil e seiscentos e oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 98.680,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais), assim como todos os seus direitos e obrigações contratuais, ao já sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO** também já qualificado neste instrumento.
- III. Em decorrência das alterações na estrutura de distribuição do capital social, a nova composição do capital social ficará assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARNOLDO BOHACZUK	168.000	42	168.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	232.000	58	232.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

- IV. O sócio cedente e os sócios remanescentes, ora adquirentes, bem como a sociedade, neste ato, dão reciprocamente a plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais exigir, agora ou no futuro, em juízo ou fora dele.
- V. Tendo em vista a cessão onerosa de todas suas quotas sociais, o sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO** sai da sociedade empresária **EQUIPLANO**, ficando a partir da assinatura deste instrumento, isento de qualquer responsabilidade por atos praticados pela sociedade posteriormente, ressalvadas as hipóteses do art. 1.003, parágrafo único do Código Civil/2002.
- VI. A administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial será exercida conjuntamente pelos sócios **JOSÉ TARCÍSIO VIERO** e **ARNOLDO BOHACZUK**, que poderão no exercício de

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

FC 761

M

suas funções, usar o título de Diretor, ficando os mesmos **individualmente** investidos de todos os poderes necessários à realização dos objetivos sociais, o uso do nome empresarial e exercer toda a amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem abrir uma filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, que se estabelecerá à Rua Santo Campagnolo, 1200 CEP 85.905-030, centro Toledo PR, sala 202, com objeto social idêntico ao da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem aprovar o texto abaixo que reflete a consolidação do Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

ARNOLDO BOHACZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Aristides Teixeira, 72, apto 101, Centro Cívico, CEP 80530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 09/01/2017 e inscrito no CPF/MF sob o número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 – Casa 07 – Bairro Boa Vista - CEP 82560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e inscrito no CPF/MF sob o número 162.325.500-72; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48,

J

M

J

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

FL 161-2

N

com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - CEP 82510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 25ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20196797098, registrado em 19/11/2019; firmam o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual os administradores usarão somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - CEP 82510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002);

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, que se estabelecerá à Rua Santo Campagnolo, 1200 CEP 85.905-030, centro Toledo PR, sala 202, com objeto social idêntico ao da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARNOLDO BOHACZUK	168.000	42	168.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	232.000	58	232.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.

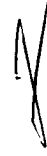
DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **ARNOLDO BOHACZUK** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital



Página 7 de 10

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

FL 764
A

social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem

Página 8 de 10

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

FL 765
N

exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar formalmente a sociedade e os demais sócios com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio que se retira serão apurados por meio de liquidação das respectivas quotas, e serão pagos com base no valor de mercado da sociedade, o qual será obtido por avaliação técnica elaborada por perito ou avaliador especializado, contratado pela sociedade.

Parágrafo Segundo: O pagamento do valor apurado correspondente às respectivas quotas será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), desde a data da avaliação até o efetivo pagamento, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que formalize a retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não será dissolvida, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo os herdeiros ou sucessores virem a compor o quadro societário, se assim desejarem, e desde que haja a concordância expressa da integralidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único: Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores, a sociedade se resolverá perante o sócio falecido, caso em que os haveres serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores da mesma forma que o determinado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e seus parágrafos, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial e arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que permita/homologue a formalização integral da operação.

Fc 166
✍

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Assim, por estarem assim justos e contratados, cientes do teor e alcance das cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

ARNOLDO BOHACZUK
(sócio administrador)

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
(sócio administrador)

ARCHIMEDES DE MACEDO
(sócio administrador)

Advogado:

WILSON REDONDO ÁVILA
OAB/PR: 50.618

✍

✍

✍



FL 767
AD

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00850055920	ARCHIMEDES DE MACEDO
16232550072	JOSE TARCISIO VIERO
19317174949	ARNOLDO BOHACZUK
27832902949	WILSON REDONDO AVILA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 09:54 SOB N° 20200845403.
PROTOCOLO: 200845403 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000783161. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1439442740

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1439442740

NOME: GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZ

DOC IDENTIDADE / DRG. EMISSOR / UF: MG1129687 SESP MG

CPF: 013.764.716-63 DATA NASCIMENTO: 26/12/1982

FILIAÇÃO: JACI CRUZ
 ELIANE DE OLIVEIRA CRUZ

PERMISSÃO: [] ACC [] B

CAT. HAB. [] B

Nº REGISTRO: 03116934321 VALIDADE: 06/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/2003

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 06/04/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] PARANA PR912546676 86457708796

PARANA

Funapren

Exclusivo para Autenticação de Notas

08 NOV 2018

Cartão de Autenticação de Notas

CARTÃO BACHAGHERI

Fc 768

ANEXO VIII

CARTA CREDENCIAL

Curitiba, 10 de agosto de 2020

Ao Pregoeiro


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Prezados Senhores,


O abaixo assinado, **João Luiz de Macedo Junior**, carteira de identidade nº 5.406.041-6, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o senhor **Gustavo de Oliveira Cruz**, carteira de identidade nº 11.129.687 – SSP-MG, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação e, para assinar as atas e demais documentos, formular ofertas e lances de preços, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a este Pregão, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa proponente.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente,


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

CARTÓRIO
BACACHERI


CARTÓRIO DO BACACHERI Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião e Oficial Designada

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de Agosto de 2020
SQDC SAMUEL QUEVEDO DA COSTA -
ESCREVENTE
FEELK . ctt Jr . lv90z - IdHMX . WvYLT
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

ANEXO IX

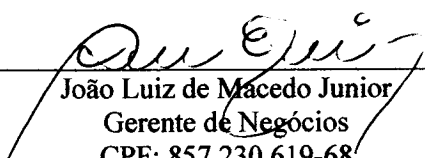
Curitiba, 14 de agosto de 2020

Ao Pregoeiro – CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR Ref.: PREGÃO
PRESENCIAL N.º 01/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr João Luiz de Macedo Junior, portador da Carteira de identidade n.º 5.406.041-6 e do CPF n.º 857.230.619-68, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação do processo administrativo de Pregão Presencial n.º 01/2020.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

PROCURAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS

Por este instrumento particular de Procuração, a **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com sede Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTA, representada neste ato por seu Gerente de Negócios o Sr. **João Luiz de Macedo Junior**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.406.041-6 e CPF n.º 857.230.619-68, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores, a quem confere amplos poderes para representar a **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** perante a **Câmara Municipal de Teixeira Soares** no que se referir ao presente Edital Pregão Presencial n.º 01/2020 em nome da Outorgante, a configurar, demonstrar e apresentar os Sistemas.

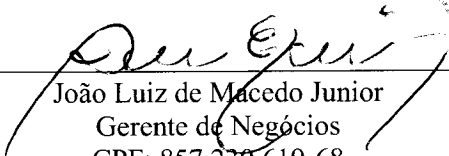
CAMILA APARECIDA BLAUZIUS - RG n.º 10.200.058-7 e CPF n.º 063.361.959-02

DAIANE APARECIDA HONÓRIO DA SILVA - RG n.º 7.926.828-3 e CPF n.º 009.772.049-60

JUCEMAR VICENTE - RG n.º 4299151-1 e CPF n.º 717.086.429-00

A presente Procuração é válida até o dia 14/10/2020.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.


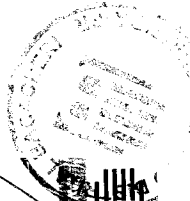

João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião Oficial Designada

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 14 de Agosto de 2020
SODC / SAMUEL QUEVEDO DA COSTA
ESCRIVÃO
LEI n.º 10.907 - IPIHMIX - RVED3
Fazer em SELO digital - Valide em fupar.pen.com.br



FL 772
M

Câmara de Teixeira Soares - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca
Fornecedor: 4000-0 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. CNPJ: 20.007.000/00-70 Telefone: 41 3011.1111					
Representante: 4000-4 GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZ					
Lote 001 - Lote 001					
001	1 Módulo Contabilidade Pública	MÉ	12,00	Classificado	
002	2 Módulo de Controle Patrimonial	MÉ	12,00	Classificado	
003	3 Módulo Licitação e Compras	ME	12,00	Classificado	
004	4 Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento	ME	12,00	Classificado	
005	5 Módulo Controle de Frotas	MÉ	12,00	Classificado	
006	6 Módulo Portal da Transparência	MÉ	12,00	Classificado	
007	7 Módulo de Almoxarifado	ME	12,00	Classificado	
008	8 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	ME	1,00	Classificado	
009	9 SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS DOS EXERCÍCIOS	MÉ	1,00	Classificado	
010	10 SERVIÇO DE TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS	MÉ	1,00	Classificado	
				VALOR TOTAL:	22.000,00

Câmara de Teixeira Soares - 2020

Relatório de Lances por Lote

Pregão 1/2020

FL 773
A

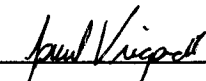
20/08/2020

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Lote: 1

Item	Valor
Lance Inicial	22.000,00
1	22.000,00


FACIEL VIEGANDT
Pregoeiro


JULIANO SLUCARZ
Membro

LUIZ HENRIQUE PEREIRA
Membro


EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZ

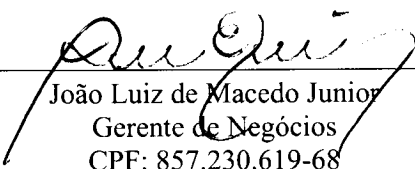
À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa Equiplano Sistemas Ltda; CNPJ 76.030.717/0001-48 abaixo assinada participante da licitação número 01/2020, na modalidade Pregão Presencial, “RENUNCIA”, como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura do envelope seguinte do(s) proponente(s) habilitado(s). O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

[76.030.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHEPI - CEP: 82.510-350
CURITIBA - PR

576 -1

Jessica Luana Marchi da Luz da Silva
Escrevente Juramentada

PARANA
30 ABR 1972
FUNAEM
Autenticação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de cópia
F5H83307

REGISTRO GERAL: 5.406.041-6
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011
 NOME: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
 FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO
 ELVIRA DE MACEDO
 NATURALIDADE: CURITIBA/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972
 DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA
 C.CAS=12123, LV/RO=348, FOLHA=23
 PIS/PASEP: 123.09470.09-2
 CPF: 857.230.619-68
 CURTIBA/PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 RG: 5.406.041-6
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTeira de IDENTIDADE
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

À Equipe de Apoio/Pregoeiro - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Referente: **Pregão presencial nº 01/2020**

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

CIDADE: CURITIBA, **ENDEREÇO:** RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202, CEP: 82510-350, FONE: 41 3351-5000, FAX: 41 3351-5000

E-MAIL: comercial@equiplano.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência (Anexo I).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência (Anexo I).

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores a nossa proposta de preços relativo ao OBJETO desta LICITAÇÃO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreendem também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e para as especificações, peculiaridades e finalidades apresentadas no EDITAL do Pregão Presencial n.º 01/2020 e seus Anexos.

LOTE ÚNICO						
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE						
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário (por mês)	Total meses)	(12

[Handwritten signature]

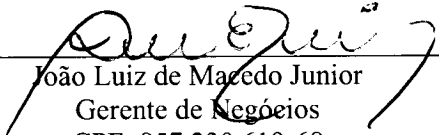
1	MÊS	12	Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
2	MÊS	12	Módulo de Controle Patrimonial, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	MÊS	12	Módulo Licitação e Compras, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	MÊS	12	Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	MÊS	12	Módulo Controle de Frotas, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	MÊS	12	Módulo Portal da Transparência, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	MÊS	12	Módulo de Almoxarifado, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE					R\$ 19.500,00
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO A USUÁRIOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
8	1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 750,00	R\$ 750,00

9	1	1	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS DOS EXERCÍCIOS pelo menos de 2013 A 2020, conforme Anexo I - Termo de Referência/Edital/Minuta d e Contrato	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	1	1	SERVIÇO DE TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS, conforme Anexo I - Termo de Referência/Edital/Minuta d e Contrato	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS					R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 22.000,00

O valor total da Proposta é de:

R\$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA 12 MESES.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

[76.030.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

Página 1 de 10

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

FL 179
X

ARCHIMEDES DE MACEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos de Campos, 967 - Bairro Boa Vista - CEP 82560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458-3/PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 01/10/2019 e inscrito no CPF/MF sob o número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Aristides Teixeira, 72, apto 101, Centro Cívico, CEP 80530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 09/01/2017 e inscrito no CPF/MF sob o número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - CEP 82560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e inscrito no CPF/MF sob o número 162.325.500-72;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - CEP 82510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 25ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20196797098, registrado em 19/11/2019; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS E DO CAPITAL SOCIAL

- I. O sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, que detém 133.360 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 133.360,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, equivalente a 33,34% do total do capital social, cede e transfere a título oneroso, por este ato, a propriedade de 34.680 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), assim como todos os seus direitos e

Página 2 de 10

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

FL 780
A

obrigações contratuais, ao já sócio **ARNOLDO BOHACZUK** também já qualificado neste instrumento.

- II. O sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, que detém 133.360 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 133.360,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, equivalente a 33,34% do total do capital social, cede e transfere a título oneroso, por este ato, a propriedade de 98.680 (noventa e oito mil e seiscentos e oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 98.680,00 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais), assim como todos os seus direitos e obrigações contratuais, ao já sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO** também já qualificado neste instrumento.
- III. Em decorrência das alterações na estrutura de distribuição do capital social, a nova composição do capital social ficará assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARNOLDO BOHACZUK	168.000	42	168.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	232.000	58	232.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

- IV. O sócio cedente e os sócios remanescentes, ora adquirentes, bem como a sociedade, neste ato, dão reciprocamente a plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais exigir, agora ou no futuro, em juízo ou fora dele.
- V. Tendo em vista a cessão onerosa de todas suas quotas sociais, o sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO** sai da sociedade empresária **EQUIPLANO**, ficando a partir da assinatura deste instrumento, isento de qualquer responsabilidade por atos praticados pela sociedade posteriormente, ressalvadas as hipóteses do art. 1.003, parágrafo único do Código Civil/2002.
- VI. A administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial será exercida conjuntamente pelos sócios **JOSÉ TARCÍSIO VIERO** e **ARNOLDO BOHACZUK**, que poderão no exercício de

Página 3 de 10

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

Fl 137
70

suas funções, usar o título de Diretor, ficando os mesmos **individualmente** investidos de todos os poderes necessários à realização dos objetivos sociais, o uso do nome empresarial e exercer toda a amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem abrir uma filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, que se estabelecerá à Rua Santo Campagnolo, 1200 CEP 85.905-030, centro Toledo PR, sala 202, com objeto social idêntico ao da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem aprovar o texto abaixo que reflete a consolidação do Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

ARNOLDO BOHACZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Aristides Teixeira, 72, apto 101, Centro Cívico, CEP 80530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 09/01/2017 e inscrito no CPF/MF sob o número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 – Casa 07 – Bairro Boa Vista - CEP 82560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e inscrito no CPF/MF sob o número 162.325.500-72; únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48,

Página 4 de 10

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

FL 182
✱

com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - CEP 82510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 25ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20196797098, registrado em 19/11/2019; firmam o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual os administradores usarão somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - CEP 82510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002);

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, que se estabelecerá à Rua Santo Campagnolo, 1200 CEP 85.905-030, centro Toledo PR, sala 202, com objeto social idêntico ao da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

F. 183

A

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARNOLDO BOHACZUK	168.000	42	168.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	232.000	58	232.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

F 0784
20

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **ARNOLDO BOHACZUK** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital

Página 7 de 10

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

FL 785
M

social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem

Página 8 de 10

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452

Fu 186
M

exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar formalmente a sociedade e os demais sócios com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio que se retira serão apurados por meio de liquidação das respectivas quotas, e serão pagos com base no valor de mercado da sociedade, o qual será obtido por avaliação técnica elaborada por perito ou avaliador especializado, contratado pela sociedade.

Parágrafo Segundo: O pagamento do valor apurado correspondente às respectivas quotas será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), desde a data da avaliação até o efetivo pagamento, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que formalize a retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não será dissolvida, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo os herdeiros ou sucessores virem a compor o quadro societário, se assim desejarem, e desde que haja a concordância expressa da integralidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único: Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores, a sociedade se resolverá perante o sócio falecido, caso em que os haveres serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores da mesma forma que o determinado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e seus parágrafos, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial e arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que permita/homologue a formalização integral da operação.

FL 157
R

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Assim, por estarem assim justos e contratados, cientes do teor e alcance das cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

ARNOLDO BOHACZUK
(sócio administrador)

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
(sócio administrador)

ARCHIMEDES DE MACEDO
(sócio administrador)

Advogado:

WILSON REDONDO ÁVILA
OAB/PR: 50.618

FC



FL 788
A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00850055920	ARCHIMEDES DE MACEDO
16232550072	JOSE TARCISIO VIERO
19317174949	ARNOLDO BOHACZUK
27832902949	WILSON REDONDO AVILA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 09:54 SOB N° 20200845403.
PROTOCOLO: 200845403 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000783161. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1974
NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERNESTO PIAZZETTA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
CEP 82.510-350	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO equiplano@equiplano.com.br	TELEFONE (41) 3351-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 16:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL 190
24

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022390629-54

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 76.030.717/0001-48**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Voltar

Imprimir

FL 797
A

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 76.030.717/0001-48 /
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA /
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020 /

Certificação Número: 2020072702263725417983

Informação obtida em 29/07/2020 15:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FL 192
MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS) /
CNPJ: 76.030.717/0001-48 /
Certidão nº: 9979061/2020
Expedição: 27/04/2020, às 13:53:46
Validade: 23/10/2020 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



FL 193
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. /
CNPJ: 76.030.717/0001-48 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:13 do dia 29/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2021. /

Código de controle da certidão: **E23E.C6CE.3D56.724A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J
C



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL 794
101

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022333509-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.030.717/0001-48

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

FL 795
M

CONTRIBUINTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74079-1

ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 224373/2020

EMITIDA EM: 29/07/2020

VÁLIDA ATÉ: 25/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6501.BBD9.DF20.4919-1.9E5C.0D2A.D763.C976-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

J
C
1

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO

Ao Pregoeiro - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

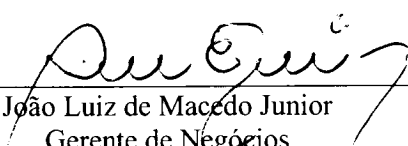
Referente: **Pregão presencial n.º 01/2020**

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão presencial n.º 01/2020, instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.



João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

15.000.71710001-11
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 – MENOR PREÇO POR
LOTE

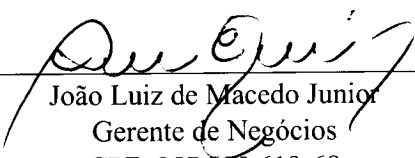
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Licitante Equiplano Sistemas Ltda CNPJ/MF 76.030.717/0001-48 na cidade de Curitiba, Estado Paraná, Telefone (41) 3351-5000 declara para os devidos fins de habilitação que ficam designados os profissionais abaixo mencionados como os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS pela execução das parcelas de maior relevância, do objeto da licitação em referência:

Nome	Documento CPF	Data do Registro
DAIANE A. HONÓRIO DA SILVA	009.772.049-60	03/02/2014
MARISTELA SURECK	017.220.199-30	01/04/2019

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais da proponente.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACAÇURI - CEP 82.510-350
CURITIBA - PR



Diploma de Bacharel em Administração

O Diretor Geral da Unidade de Ensino Superior Exponente, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Administração no dia 28 de agosto de 2014, confere o título de Bacharela a

Baiane Aparecida Afanador da Silva,

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 27 de março de 1987, portadora do

R.G. n.º 7.926.828 3/PR,

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de agosto de 2014.

Andréa Loures
Secretaria Geral

Jaqueline F. Mendes
Diplomada

Diretor Geral

[Assinatura]

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



FL 198

FL. 200

Handwritten initials

Neison José Hillenem
Reitor

Diplomada

Eros Pacheco Neto
Secretário Geral

Curitiba, 17 de outubro de 2011.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

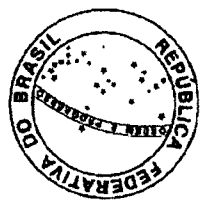
brasileira, natural do estado do Paraná, nascida a 12 de maio de 1975,
portadora do RG 6.386.211-8/PR

MARISTELA SURECK

TECNOLOGO a

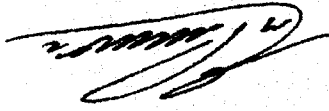
*O Reitor da FAE Centro Universitário,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão
do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
em 17 de outubro de 2011, confere o título de*

FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



FAE

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO
Setor de Registro de Diplomas e de Certificandos
Diploma Registrado sob o n.º 3632 Livro n.º 6
Processo n.º 3632 15405/11 nos termos do disposto do Art 2 § 4,
do Decreto 5.786 de 24/05/2006, D.O.U de 25/05/2006.
Curitiba, 17 de outubro de 2011



Eros Pacheco Neto
Secretário Geral

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS
Autorização: Resolução CONSEPE nº 36/2005 - DOU de
02/09/2005. Reconhecimento: Art. 63 da Portaria Normativa n.º
23 de 1º/12/2010, alterada a Port. Norm. nº 40 - DOU de
12/12/2007.
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU : 17 de outubro de 2011

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas em virtude do Decreto nº. 22.035 de 29/10/1934 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CTP, sendo o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego-ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua inscrição ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever preservá-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador cidadão, contribui para assegurar o sustento de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DA
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nome: MELO, SUNDIA

Mês: 07/2019 Dia: 08 PR

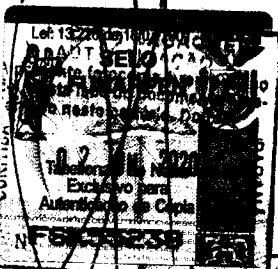
MELO, SUNDIA



CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fidel, desta folha do documento original
emitido neste cartório em

CURITIBA 07 JUN. 2020

Renato Mattar Franca Filho
Escrevente Juramentado



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 76.030.717/0001-48
Endereço: R ERNESTO PIAZZETTA 202, BACACHERI
Município: CURITIBA UF: PR
Esp. do estabelecimento:
Cargo: CONS T APOIO USUA JR
CBO N°: 317210
Data de admissão: 01 de Abril de 2019
Registro N°: 99291 Fls./Ficha:
Remuneração especificada: R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais) por mês.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:
CGC/CPF/CEI:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: UF:
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: CBO N°:

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO N°:
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

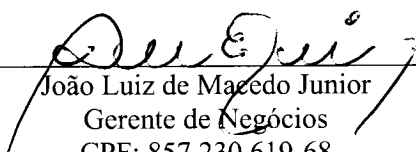
ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

O Sr. João Luiz de Macedo Junior, responsável técnico ou legal da empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, inscrito no CPF n.º 857.230.619-68 e Rg n.º 5.406.041-6, vem DECLARAR que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços, que obteve todas as informações necessárias para o preparo da proposta e que não alegará desconhecimento de nenhuma informação e peculiaridades dos serviços, objeto do Pregão Presencial 01/2020.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

[76.030.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Fl 203

10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85350-000 - cidade de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, **ATESTA**, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - CEP 82510-350 - cidade de Curitiba - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, mantém contrato com esta Prefeitura, que tem como objeto a Prestação de Serviços de licenciamento dos módulos de **Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Prestação de Contas, Patrimônio, Orçamento, PPA, LDO, LOA, Almoxarifado, Licitações e Compras, Controle Interno, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Suporte Técnico Especializado, Treinamento e Capacitação dos Servidores nos Sistemas Licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus Sistemas.**

Atestamos que os Sistemas tem desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a Legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE-PR.

O presente documento possui validade de **12 (doze) meses** a partir da data de emissão.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Maio de 2020.

CLEIDE APARECIDA NOGUEIRA
Secretária de Compras e Licitações



Cleide Aparecida Nogueira
Secretária de Compras
e Licitações
DECRETO Nº 169/2017

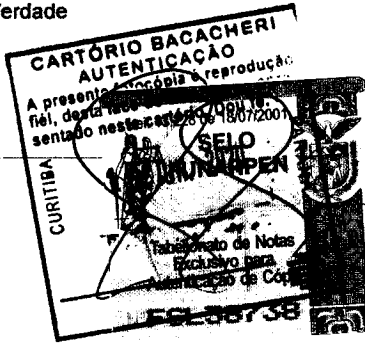
Certifico que o ato
autenticado de ato
foi afixado na última
folha do documento

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CLEIDE APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA**.
*0001*FB02DFYB-70675C-10*. Dou fé. Emolumentos:
R\$8,41 - VRC 43,60, Funrejus: R\$2,10, Selo Funarpen:
R\$0,80 - Total: R\$11,31

Nova Laranjeiras-Paraná, 27 de maio de 2020 - 09:34:30h.
Em Teste da Verdade

Jorge Lima de Oliveira



Jessica Luana Marchi da Luz da Sil.
Escrivente Juramentada

ANEXO XIII

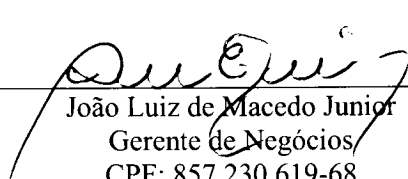
DECLARAÇÃO


PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador da carteira de identidade n.º 5.406.041-6 e do CPF n.º 857.230.619-68, **DECLARA** ser a Equiplano Sistemas Ltda a desenvolvedora/fabricante exclusiva dos sistemas e/ou que tem autorização para sublicenciar/revender sistemas de terceiros. Os sistemas devem funcionar de forma integrada.

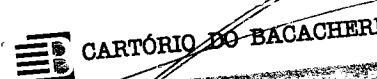
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6




[76.030.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR


Elsangela Dias Elorencendo Costa
Tabela Oficial Curitiba

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de Agosto de 2020
SQDC SAMUEL QUEVEDO DA COSTA -
ESCREVENTE
oEELK . cHJr Iv9Oz - IdHMX . mKJas
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



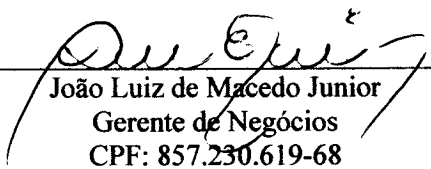
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Equiplano Sistemas Ltda, inscrito no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, vem pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4.º, VII, da Lei n.º 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação Pregão Presencial n.º 01/2020, da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

DECLARA, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

[76.030.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41205157452	CNPJ 76.030.717/0001-48
NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04330731959	MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI:04330731959	109613878959227055 781453637959586265 407	29/06/2018 a 28/06/2021	Não
Diretor	16232550072	JOSE TARCISIO VIERO:16232550072	463472370471740214 876025290478445685 36	07/06/2018 a 06/06/2021	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	76030717000148	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA:76030717000148	167063446665654899 173004572650926586 871	23/05/2019 a 22/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.
C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 20/04/2020 às 09:19:01

72.59.D9.70.D6.33.BD.54
 3A.6C.F3.A7.15.12.EF.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Fl 207

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 76.030.717/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 38

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
NIRE	41205157452
CNPJ	76.030.717/0001-48
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/08/1974
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47697

TERMO DE ENCERRAMENTO

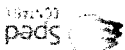
Nome Empresarial	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47697
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



FC 2019

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.780.577,17	R\$ 3.099.289,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.190.725,18	R\$ 2.508.684,57
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.616.055,95	R\$ 1.871.379,00
FINANCEIRAS e EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.616.055,95	R\$ 1.871.379,00
CAIXAS		R\$ 3.250,38	R\$ 5.428,19
BANCOS - CONTA-CORRENTE		R\$ 22.241,76	R\$ 52.853,48
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.590.563,81	R\$ 1.813.097,33
CONTAS A RECEBER		R\$ 451.657,71	R\$ 550.232,18
CLIENTES A RECEBER		R\$ 451.657,71	R\$ 550.232,18
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R\$ 451.657,71	R\$ 550.232,18
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 120.047,20	R\$ 76.230,20
VALORES A RECEBER DIVERSOS		R\$ 25.307,61	R\$ 6.281,65
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 20.152,01	R\$ 163,89
ADIANTAMENTO VIAGENS		R\$ 1.214,28	R\$ 2.554,54
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 3.941,32	R\$ 3.563,22
DEMAIS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS COM PESSOAL		R\$ 40.684,21	R\$ 15.108,97
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 40.684,21	R\$ 15.108,97
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 54.055,38	R\$ 54.839,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 54.055,38	R\$ 54.839,58
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DECORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO REFORMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIO FUTURO		R\$ 2.964,32	R\$ 10.843,19
DESPESAS FUTURAS		R\$ 2.964,32	R\$ 10.843,19
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 2.964,32	R\$ 10.843,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 589.851,99	R\$ 590.604,69
DIREITOS REAL LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 344.596,70	R\$ 352.370,36
BENS IMOBILIZADOS		R\$ 344.596,70	R\$ 352.370,36
BENS IMOBILIZADOS		R\$ 1.149.718,66	R\$ 1.179.344,82
BENS IMOBILIZADOS - PROJETO BRDE		R\$ 33.530,84	R\$ 33.530,84
Bens Imobilizado em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (838.652,80)	R\$ (860.505,30)
INTANGIVEL		R\$ 245.255,29	R\$ 238.234,33
BENS INTANGIVEIS		R\$ 245.255,29	R\$ 238.234,33
BENS INTANGIVEIS		R\$ 342.984,45	R\$ 342.984,45
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (97.729,16)	R\$ (104.750,12)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.780.577,17	R\$ 3.099.289,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.390.836,50	R\$ 1.546.880,33
OBRIGACOES		R\$ 1.390.836,50	R\$ 1.546.880,33
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 456.516,70	R\$ 527.446,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 323.933,95	R\$ 409.097,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS SOCIAIS		R\$ 132.582,75	R\$ 118.349,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 232.236,77	R\$ 247.567,61
OBRIGACOES SOCIAIS - PESSOAL		R\$ 232.236,77	R\$ 247.567,61
OBRIGACOES SOCIAIS - PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

FL 208

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.099.289,26	R\$ 2.847.534,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.508.684,57	R\$ 2.214.363,67
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.871.379,00	R\$ 1.557.213,40
FINANCEIRAS e EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.871.379,00	R\$ 1.557.213,40
CAIXAS		R\$ 5.428,19	R\$ 773,83
BANCOS - CONTA-CORRENTE		R\$ 52.853,48	R\$ 1.526,59
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.813.097,33	R\$ 1.554.912,98
CONTAS A RECEBER		R\$ 550.232,18	R\$ 536.848,43
CLIENTES A RECEBER		R\$ 550.232,18	R\$ 536.848,43
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R\$ 550.232,18	R\$ 536.848,43
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 76.230,20	R\$ 110.631,18
VALORES A RECEBER DIVERSOS		R\$ 6.281,65	R\$ 11.746,45
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 163,89	R\$ 6.222,72
ADIANTAMENTO VIAGENS		R\$ 2.554,54	R\$ 2.716,71
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 3.563,22	R\$ 2.807,02
DEMAIS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS COM PESSOAL		R\$ 15.108,97	R\$ 44.045,15
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 15.108,97	R\$ 44.045,15
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 54.839,58	R\$ 54.839,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 54.839,58	R\$ 54.839,58
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DECORRENTE FINANCIAMENTO REFORMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPEAS DE EXERCICIO FUTURO		R\$ 10.843,19	R\$ 9.670,66
DESPEAS FUTURAS		R\$ 10.843,19	R\$ 9.670,66
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 10.843,19	R\$ 9.670,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 590.604,69	R\$ 633.170,84
DIREITOS REAL LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 54.518,08
VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 54.518,08
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 54.518,08
IMOBILIZADO		R\$ 352.370,36	R\$ 347.439,39
BENS IMOBILIZADOS		R\$ 352.370,36	R\$ 347.439,39
BENS IMOBILIZADOS		R\$ 1.179.344,82	R\$ 1.195.938,29
BENS IMOBILIZADOS - PROJETO BRDE		R\$ 33.530,84	R\$ 33.530,84
Bens Imobilizado em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (660.505,30)	R\$ (882.029,74)
INTANGIVEL		R\$ 238.234,33	R\$ 231.213,37
BENS INTANGIVEIS		R\$ 238.234,33	R\$ 231.213,37
BENS INTANGIVEIS		R\$ 342.984,45	R\$ 342.984,45
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (104.750,12)	R\$ (111.771,08)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.099.289,26	R\$ 2.847.534,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.546.880,33	R\$ 1.507.709,92
OBRIGACOES		R\$ 1.546.880,33	R\$ 1.507.709,92
OBRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 527.446,64	R\$ 297.415,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 409.097,64	R\$ 177.640,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS SOCIAIS		R\$ 118.349,00	R\$ 119.774,61
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 247.567,61	R\$ 265.260,03
OBRIGACOES SOCIAIS - PESSOAL		R\$ 247.567,61	R\$ 264.601,95
OBRIGACOES SOCIAIS - PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 658,08
OBRIGACOES SOCIAIS - PROVISOES BRDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 195.501,99	R\$ 191.599,99
CONTAS A PAGAR		R\$ 15.587,52	R\$ 14.429,86
PARCELAMENTOS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 131.925,63	R\$ 116.044,59
CARTAO DE CREDITO A PAGAR		R\$ 40.145,51	R\$ 50.658,43
REEMBOLSO VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 7.843,33	R\$ 10.467,11
CARTOES PRE PAGO VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 576.364,09	R\$ 753.434,33
PROVISOES FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 576.364,09	R\$ 753.434,33
CONTAS EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCEAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.552.408,93	R\$ 1.339.824,59
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.552.408,93	R\$ 1.339.824,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS PATRIMONIAIS		R\$ 1.152.408,93	R\$ 939.824,59
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.673,14	R\$ 2.673,14
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.149.735,79	R\$ 937.151,45
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
-----------	------	---------------	-------------

ATIVO		R\$ 2.847.534,51	R\$ 2.774.136,61
-------	--	------------------	------------------

ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.214.363,67	R\$ 2.045.940,61
------------------	--	------------------	------------------

DISPONIBILIDADES		R\$ 1.557.213,40	R\$ 1.368.659,74
------------------	--	------------------	------------------

FINANCEIRAS e EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.557.213,40	R\$ 1.368.659,74
-------------------------------------	--	------------------	------------------

CAIXAS		R\$ 773,83	R\$ 4.505,51
--------	--	------------	--------------

BANCOS - CONTA-CORRENTE		R\$ 1.526,59	R\$ 0,00
-------------------------	--	--------------	----------

APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.554.912,98	R\$ 1.364.154,23
------------------------	--	------------------	------------------

CONTAS A RECEBER		R\$ 536.848,43	R\$ 597.206,56
------------------	--	----------------	----------------

CLIENTES A RECEBER		R\$ 536.848,43	R\$ 597.206,56
--------------------	--	----------------	----------------

DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R\$ 110.631,18	R\$ 74.413,47
-------------------------------	--	----------------	---------------

VALORES A RECEBER DIVERSOS		R\$ 11.746,45	R\$ 3.850,12
----------------------------	--	---------------	--------------

CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
---------------------	--	----------	----------

BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
------------------------	--	----------	----------

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 6.222,72	R\$ 744,90
------------------------------	--	--------------	------------

ADIANTAMENTO VIAGENS		R\$ 2.716,71	R\$ 609,22
----------------------	--	--------------	------------

ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 2.807,02	R\$ 2.496,00
--------------------------	--	--------------	--------------

DEMAIS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
--------------------------	--	----------	----------

CREDITOS COM PESSOAL		R\$ 44.045,15	R\$ 15.710,07
----------------------	--	---------------	---------------

CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 44.045,15	R\$ 15.710,07
--------------------------	--	---------------	---------------

CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 54.839,58	R\$ 54.853,28
----------------------	--	---------------	---------------

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 54.839,58	R\$ 54.853,28
--------------------------------	--	---------------	---------------

ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
----------------------	--	----------	----------

ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
------------------------	--	----------	----------

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
--------------------------------	--	----------	----------

CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
----------------------------------	--	----------	----------

CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
----------------------------------	--	----------	----------

CREDITO DECORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
--------------------	--	----------	----------

FINANCIAMENTO REFORMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----------------------	--	----------	----------

DESPESAS DE EXERCICIO FUTURO		R\$ 9.670,66	R\$ 5.660,84
------------------------------	--	--------------	--------------

DESPESAS FUTURAS		R\$ 9.670,66	R\$ 5.660,84
------------------	--	--------------	--------------

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 9.670,66	R\$ 5.660,84
--------------------------------	--	--------------	--------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

FL 273

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 633.170,84	R\$ 728.196,00
DIREITOS REAL LONGO PRAZO		R\$ 54.518,08	R\$ 177.332,64
VALORES A RECEBER		R\$ 54.518,08	R\$ 177.332,64
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 54.518,08	R\$ 177.332,64
IMOBILIZADO		R\$ 347.439,39	R\$ 326.670,95
BENS IMOBILIZADOS		R\$ 347.439,39	R\$ 326.670,95
BENS IMOBILIZADOS		R\$ 1.195.938,29	R\$ 1.195.938,29
BENS IMOBILIZADOS - PROJETO BRDE		R\$ 33.530,84	R\$ 33.530,84
Bens Imobilizado em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (882.029,74)	R\$ (902.798,18)
INTANGIVEL		R\$ 231.213,37	R\$ 224.192,41
BENS INTANGIVEIS		R\$ 231.213,37	R\$ 224.192,41
BENS INTANGIVEIS		R\$ 342.984,45	R\$ 342.984,45
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (111.771,08)	R\$ (118.792,04)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.847.534,51	R\$ 2.774.136,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.507.709,92	R\$ 1.489.163,27
ORRIGACOES		R\$ 1.507.709,92	R\$ 1.489.163,27
ORRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 297.415,57	R\$ 298.026,13
ORRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 177.640,96	R\$ 172.559,81
ORRIGACOES TRIBUTARIAS SOCIAIS		R\$ 119.774,61	R\$ 125.466,32
ORRIGACOES SOCIAIS		R\$ 265.260,03	R\$ 256.493,82
ORRIGACOES SOCIAIS - PESSOAL		R\$ 264.601,95	R\$ 256.161,18
ORRIGACOES SOCIAIS - PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Fl 220
M

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Sage Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página: 1
Data: 31/12/2019
Hora: 07:10:57

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

	06/2019	03/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	1.149.735,79	987.067,53
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.149.735,79	987.067,53
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	53.112,79	530.551,83
Destinação do lucro	265.697,13	367.883,57
Lucros distribuídos	265.697,13	367.883,57
Saldo final de lucros acumulados	937.151,45	1.149.735,79
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

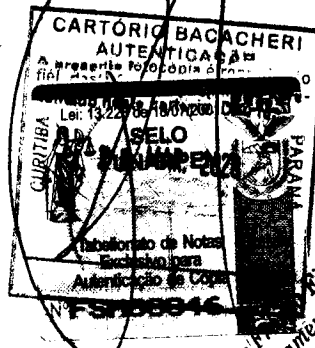
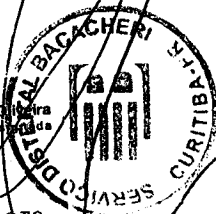
JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 162.325.500-72

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9

CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião e Oficial de Registro

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIERO / MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 28 de Abril de 2020
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE
ntCsY cMEuV . lvOzn - Y2HCp . JmlqE
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Renato Mattar Franca Filho
Escrevente Juramentado

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

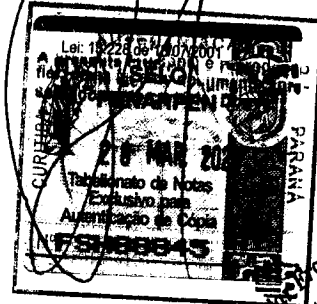
	09/2019	06/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	937.151,45	1.149.735,79
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	937.151,45	1.149.735,79
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	54.550,75	53.112,79
Destinação do lucro	109.402,00	265.697,13
Lucros distribuídos	109.402,00	265.697,13
Saldo final de lucros acumulados	882.300,20	937.151,45
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

JOSE TARCISIO VIEIRO
DIRETOR
CPF 162.325.500-72

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9

CARTÓRIO DO BACACHERI
Eliângela Dias Florencio Oliveira
Tabelião e Oficial Designado

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIEIRO, MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 25 de Abril de 2020
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE
HCsY . qWEuV . lvOzn - Y2HCp . NaOxm
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Renato Mattar Franca Filho
Escrevente Juramentado

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS A PAGAR		R\$ 658,08	R\$ 332,64
OBRIGACOES SOCIAIS - PROVISOES BRDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 191.599,99	R\$ 134.067,78
CONTAS A PAGAR		R\$ 14.429,86	R\$ 11.070,46
PARCELAMENTOS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 116.044,59	R\$ 76.866,49
CARTAO DE CREDITO A PAGAR		R\$ 50.658,43	R\$ 40.070,69
REEMBOLSO VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 10.467,11	R\$ 6.060,14
CARTOES PRE PAGO VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 753.434,33	R\$ 800.575,54
PROVISOES FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 753.434,33	R\$ 800.575,54
CONTAS EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCEAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.339.824,59	R\$ 1.284.973,34
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.339.824,59	R\$ 1.284.973,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS PATRIMONIAIS		R\$ 939.824,59	R\$ 884.973,34
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.673,14	R\$ 2.673,14
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 937.151,45	R\$ 882.300,20
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.774.136,61	R\$ 2.650.859,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.045.940,61	R\$ 1.787.803,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.368.659,74	R\$ 1.355.218,62
FINANCEIRAS e EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.368.659,74	R\$ 1.355.218,62
CAIXAS		R\$ 4.505,51	R\$ 767,79
BANCOS - CONTA-CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 112,08
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.364.154,23	R\$ 1.354.338,75
CONTAS A RECEBER		R\$ 597.206,56	R\$ 368.419,22
CLIENTES A RECEBER		R\$ 597.206,56	R\$ 368.419,22
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES		R\$ 597.206,56	R\$ 368.419,22
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 74.413,47	R\$ 62.514,42
VALORES A RECEBER DIVERSOS		R\$ 3.850,12	R\$ 10.375,04
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 744,90	R\$ 5.305,93
ADIANTAMENTO VIAGENS		R\$ 609,22	R\$ 1.305,11
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 2.496,00	R\$ 3.764,00
DEMAIS VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS COM PESSOAL		R\$ 15.710,07	R\$ 8.854,96
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 15.710,07	R\$ 8.854,96
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 54.853,28	R\$ 43.284,42
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 54.853,28	R\$ 43.284,42
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITO DECORRENTE FINANCIAMENTO REFORMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIO FUTURO		R\$ 5.660,84	R\$ 1.651,05
DESPESAS FUTURAS		R\$ 5.660,84	R\$ 1.651,05
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 5.660,84	R\$ 1.651,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 CNPJ: 76.030.717/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 728.196,00	R\$ 863.055,76
DIREITOS REAL LONGO PRAZO		R\$ 177.332,64	R\$ 317.000,00
VALORES A RECEBER		R\$ 177.332,64	R\$ 317.000,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 177.332,64	R\$ 317.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 326.670,95	R\$ 328.884,31
BENS IMOBILIZADOS		R\$ 326.670,95	R\$ 328.884,31
BENS IMOBILIZADOS		R\$ 1.195.938,29	R\$ 1.195.938,29
BENS IMOBILIZADOS - PROJETO BRDE		R\$ 33.530,84	R\$ 33.530,84
Bens Imobilizado em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 22.576,55
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (902.798,18)	R\$ (923.161,37)
INTANGIVEL		R\$ 224.192,41	R\$ 217.171,45
BENS INTANGIVEIS		R\$ 224.192,41	R\$ 217.171,45
BENS INTANGIVEIS		R\$ 342.984,45	R\$ 342.984,45
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (118.792,04)	R\$ (125.813,00)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.774.136,61	R\$ 2.650.859,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.489.163,27	R\$ 1.273.356,46
ORRIGACOES		R\$ 1.489.163,27	R\$ 1.273.356,46
ORRIGACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 298.026,13	R\$ 415.524,06
ORRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 172.559,81	R\$ 279.791,57
ORRIGACOES TRIBUTARIAS SOCIAIS		R\$ 125.466,32	R\$ 135.732,49
ORRIGACOES SOCIAIS		R\$ 256.493,82	R\$ 229.028,96
ORRIGACOES SOCIAIS - PESSOAL		R\$ 256.161,18	R\$ 229.028,96
ORRIGACOES SOCIAIS - PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



Fl 273 M

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **76.030.717/0001-48**
 Número de Ordem do Livro: **38**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS A PAGAR		R\$ 332,64	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS - PROVISOES BRDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 134.067,78	R\$ 117.980,37
CONTAS A PAGAR		R\$ 11.070,46	R\$ 8.770,12
PARCELAMENTOS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 76.866,49	R\$ 77.788,39
CARTAO DE CREDITO A PAGAR		R\$ 40.070,69	R\$ 23.536,93
REEMBOLSO VIAGENS E ESTADIAS		R\$ 6.060,14	R\$ 7.884,93
CARTOES PRE PAGO VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 800.575,54	R\$ 510.823,07
PROVISOES FERIAS E DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 800.575,54	R\$ 510.823,07
CONTAS EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS EM COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCEAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.284.973,34	R\$ 1.377.502,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.284.973,34	R\$ 1.377.502,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RESERVAS PATRIMONIAIS		R\$ 884.973,34	R\$ 977.502,61
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.673,14	R\$ 2.673,14
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 882.300,20	R\$ 974.829,47
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

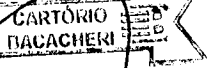
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FL 279

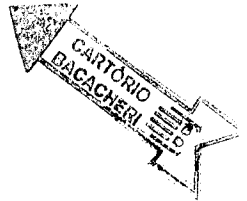
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

	03/2019	12/2018
Saldo inicial de lucros acumulados	987.067,53	1.311.624,97
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	987.067,53	1.311.624,97
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	530.551,83	1.480.951,53
Destinação do lucro	367.883,57	1.805.508,97
Lucros incorporados ao capital social	0,00	200.000,00
Lucros distribuídos	367.883,57	1.605.508,97
Saldo final de lucros acumulados	1.149.735,79	987.067,53
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 162.325.500-72

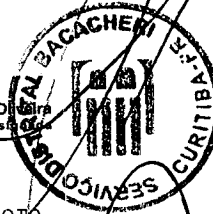


MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9

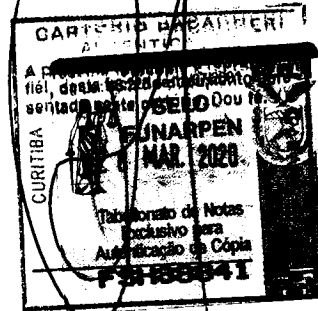


CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião e Oficial Desembargador



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIERO MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 28 de Abril de 2020
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO - ESCRIVENTE
oICsY . cUEiV . IvOzn - Y2HCp . sqotf
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Renato Mattar Franca Filho
Escrivente Juramentado

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

	12/2019	09/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	882.300,20	937.151,45
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	882.300,20	937.151,45
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	193.565,73	54.550,75
Destinação do lucro	101.036,46	109.402,00
Lucros distribuídos	101.036,46	109.402,00
Saldo final de lucros acumulados	974.829,47	882.300,20
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

[Handwritten Signature]
JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 162325.500-72



[Handwritten Signature]
MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9



CARTÓRIO DO BACACHERI

Esangela Dias Florença de C...
Tabela Oficial De...

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIERO MARIELI JULIANA CARLOTO
LANGOSKI
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 28 de Abril de 2020
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE
PtCsY . cUeUv . IvOzn - Y2Hcp . IIFJT
FUNARPEN SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Renato Mattar Franca Filho
Escrevente Juramentado

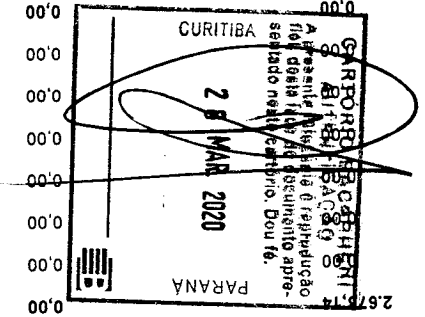
[Handwritten marks]

FL 212

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Saldos Iniciais	PATRIMONIO LIQUIDO	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS ACUMULADOS	AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	PREJUZO ACUMULADO	AUMENTO DE CAPITAL	Transações de Capital com os Sócios	Outras Transações de Capital	Outros Resultados Abrangentes	Saldos Finais
400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Capital social	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido						
2.573,14	0,00	0,00	162.668,26	1.552.408,93						
2.573,14	0,00	0,00	162.668,26	1.552.408,93						

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento!



Saldos Iniciais	PATRIMONIO LIQUIDO	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS ACUMULADOS	AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	PREJUZO ACUMULADO	AUMENTO DE CAPITAL	Transações de Capital com os Sócios	Outras Transações de Capital	Outros Resultados Abrangentes	Saldos Finais
200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Capital social	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido						
2.573,14	0,00	0,00	1.311.624,97	1.514.298,11						
2.573,14	0,00	0,00	1.311.624,97	1.514.298,11						

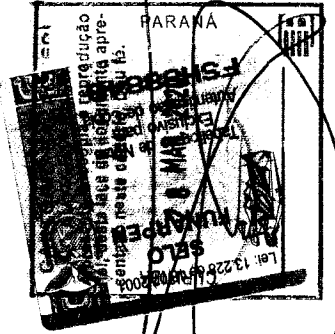


MARIELI JULIANA CARLOTTO LANGOSKI
 CONTADORA
 CRC 0560430-9



JOSE TARCISIO VIERO
 DIRETOR
 CPF 162.326.500-72

Renato Mattar Franço Filho
Escrevente Juramentado



CARTÓRIO DO BACACHERI



Misangela Dias Fiorindo de Oliveira
Tabelas e Oribitais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

JOSE TARCISAO VIEIRA PEREIRA JULIANA CARLOTTO

LANGOSKI

Em testemunho

da verdade.

Curitiba, 28 de Abril de 2020

RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -

ESCREVENTE

WICSY, CUBOV, WCOZn - YZHCp, o18p4

FUNARPEN-S&CO Digital Valide em funarpen.com.br



FL 213

JOSE TARCISIO VIERO
 DIRETOR
 CPF 162.325.500-72

CARTÓRIO
 BACACHERI

MARIELI JULIANA GARLOT LANGOSKI
 CONTADORA
 CRC 0560430-9

CARTÓRIO
 BACACHERI

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

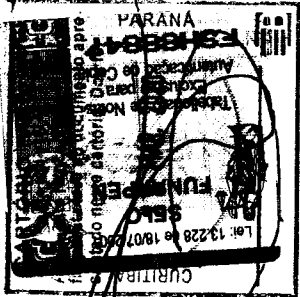
es/Ano: 03/2019	Capital social	Reserva legal	Reserva para contingências	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	400.000,00	2.673,14	0,00	987.067,53	1.389.740,67
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	530.551,83	530.551,83
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	-367.883,57	-367.883,57
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREJUZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	162.668,26	162.668,26
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	400.000,00	2.673,14	0,00	1.149.735,79	1.552.408,93
Saldos Iniciais	400.000,00	2.673,14	0,00	937.151,45	1.339.824,59
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	53.112,79	53.112,79
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	-265.697,13	-265.697,13
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREJUZO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-212.584,34	-212.584,34
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	400.000,00	2.673,14	0,00	937.151,45	1.339.824,59

PARANA
 28 MAR 2020
 CURITIBA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha do documento

Handwritten mark

Handwritten mark



Escriturante Juramentado
Renato Mattar Franca Filho



CARTÓRIO DO BAÇOCHERI

Elsângela Dias Florencio de Souza
Tabelã Oficial

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

JOSE TARCISIO VIEIRA MARTINI JULIANA CARLOTTO LANGOSKI

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 28 de Abril de 2020

RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -

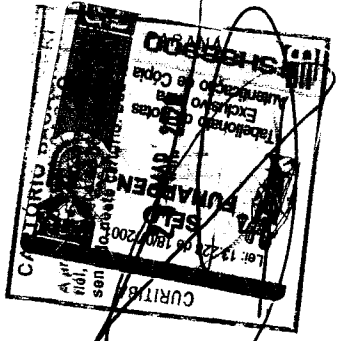
ESCREVENTE

FTCSY, CUEX/ IvOzn - Y2HCP - K58Lc

FUNARPEN-SELO Digital Valido em funarpen.com.br



Escritura Juramentada
Renato Mattar Franca Filho



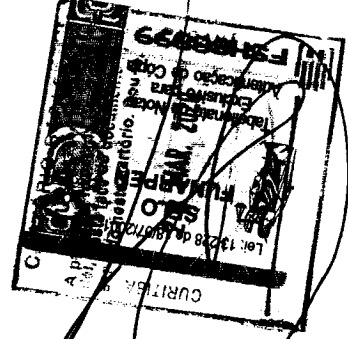
GARTÓRIO DO BACCHERI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCÍSIO TIPO / GABRIELI JULIANA CANTOTTO LANGOSKI
Em testemunho
Curitiba, 28 de Abril de 2020
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE
FUNARPEN SELLO DIGITAL VÁLIDE em funarpen.com.br
CITY - CUELV - Y2HCP - 9M0PFI



Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabela Oficial de Preços

Renato Mattar Franca Filho
Escrivente Juramentado



CARTÓRIO DO BACACHERI



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

JOSE TARCISIO VIEIRA MARIELI JULIANA CARLOTI

LANGOSKI

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 28 de Abril de 2020

RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -

ESCREVENTE

FCSY, QUELV, IVQZn - Y2HCp, vBVnr
FUNARPEN-SELLO DIGITAL Valde em funarpen.com.br




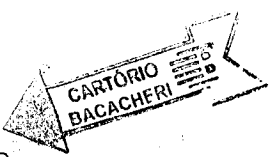
Elisângela Dias Fiorancio de Moraes
Tabelê e Oficial do Cartório

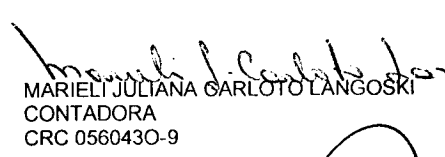
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

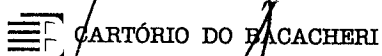
Método: Indireto

Conta	Descrição	03/2019	12/2018
1	ATIVIDADES OPERACIONAIS	652.832,78	1.564.431,91
1.001	LUCRO DO EXERCICIO	530.551,83	1.480.951,53
1.002	CONTAS QUE NAO AFETAM O CAIXA	28.873,46	97.276,68
1.003	AUMENTO OU REDUCAO CLIENTES A RECEBER	-98.574,47	-121.509,13
1.004	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACAO TERCEIROS	20.366,22	-22.278,31
1.005	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACOES FUNCIONARIOS	25.575,24	13.693,68
1.006	AUMENTO/ REDUCAO TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	-784,20	-9.072,36
1.007	AUMENTO/ REDUCAO DESPESAS ANTECIPADAS	-7.878,87	1.533,93
1.008	AUMENTO/REDUCAO VALORES A RECEBER SOCIOS	0,00	0,00
1.009	AUMENTO/REDUCAO ADIANTAMENTO VIAGENS	-1.340,26	512,65
1.010	AUMENTO/REDUCAO CREDITOA RECEBER FINANCIAMENTO	0,00	77.760,00
1.040	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES FINANCEIRAS	0,00	-58.320,00
1.041	AUMENTO/ REDUCAO FORNECEDORES	0,00	-93.259,64
1.042	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES TRIBUTARIAS	70.929,94	-77.496,34
1.043	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES SOCIAIS	15.330,84	21.933,18
1.044	AUMENTO/ REDUCAO ADIANTAMENTO CLIENTES	0,00	0,00
1.045	AUMENTO/ REDUCAO CONTAS A PAGAR	-19.965,04	181.248,14
1.046	AUMENTO/ REDUCAO PROVISAO TRABALHISTA	89.748,09	71.457,90
1.050	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
2	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-29.626,16	-205.666,57
2.001	AQUISICOES IMOBILIZADO/INTANGIVEL	-29.626,16	-230.166,57
2.002	VENDA IMOBILIZADO	0,00	24.500,00
3	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-367.883,57	-1.605.508,97
3.001	LUCROS DISTRIBUIDOS	-367.883,57	-1.605.508,97
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		255.323,05	-246.743,63
Disponibilidades			
No início do Período		1.616.055,95	1.862.799,58
No final do Período		1.871.379,00	1.616.055,95
Variação		255.323,05	-246.743,63


 JOSE TARCISIO VIERO
 DIRETOR
 CPF 162.325.500-72

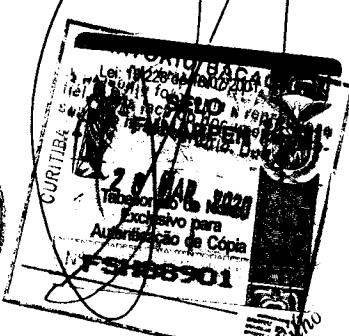
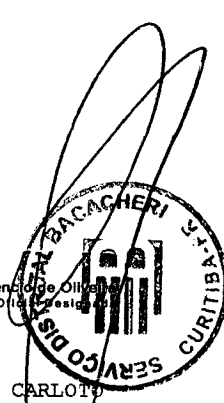



 MARIELI JULIANA CARLOTTO LANGOSKI
 CONTADORA
 CRC 0560430-9



Elisângela Dias Florenção Oliveira
 Tabellã e Oficial de Registro

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 JOSE TARCISIO VIERO MARIELI JULIANA CARLOTTO LANGOSKI
 Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 28 de Abril de 2020
 RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
 ESCRIVENTE
 etCsY cUEuV . IvGzn - Y2HCp . w836e
 FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Renato Mattar Franca Filho
 Escrevente Juruamentado

CNPJ: 76.030.717/0001-48
 Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	06/2019	03/2019
1	ATIVIDADES OPERACIONAIS	-32.533,08	652.832,78
1.001	LUCRO DO EXERCICIO	53.112,79	530.551,83
1.002	CONTAS QUE NAO AFETAM O CAIXA	28.545,40	28.873,46
1.003	AUMENTO OU REDUCAO CLIENTES A RECEBER	13.383,75	-98.574,47
1.004	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACAO TERCEIROS	-5.302,63	20.366,22
1.005	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACOES FUNCIONARIOS	-28.936,18	25.575,24
1.006	AUMENTO/ REDUCAO TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	0,00	-784,20
1.007	AUMENTO/ REDUCAO DESPESAS ANTECIPADAS	1.172,53	-7.878,87
1.008	AUMENTO/REDUCAO VALORES A RECEBER SOCIOS	-54.518,08	0,00
1.009	AUMENTO/REDUCAO ADIANTAMENTO VIAGENS	-162,17	-1.340,26
1.010	AUMENTO/REDUCAO CREDITO RECEBER FINANCIAMENTO	0,00	0,00
1.040	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
1.041	AUMENTO/ REDUCAO FORNECEDORES	0,00	0,00
1.042	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-230.031,07	70.929,94
1.043	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES SOCIAIS	17.034,34	15.330,84
1.044	AUMENTO/ REDUCAO ADIANTAMENTO CLIENTES	0,00	0,00
1.045	AUMENTO/ REDUCAO CONTAS A PAGAR	-3.902,00	-19.965,04
1.046	AUMENTO/ REDUCAO PROVISAO TRABALHISTA	177.070,24	89.748,09
1.050	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
2	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-16.593,47	-29.626,16
2.001	AQUISICOES IMOBILIZADO/INTANGIVEL	-16.593,47	-29.626,16
2.002	VENDA IMOBILIZADO	0,00	0,00
3	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-265.039,05	-367.883,57
3.001	LUCROS DISTRIBUIDOS	-265.039,05	-367.883,57

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa

Disponibilidades
 No início do Período
 No final do Período

Variação

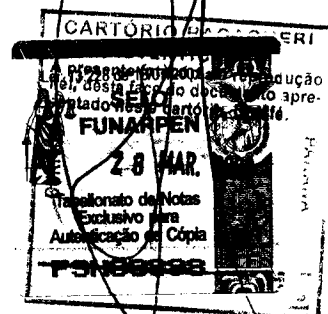
14.165,60	255.323,05
1.871.379,00	1.616.055,95
1.657.213,40	1.871.379,00
14.165,60	255.323,05

JOSE TARCISIO VIERO
 DIRETOR
 CPF 162.325.500-72

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
 CONTADORA
 CRC 0560430-9

CARTÓRIO DO BACACHERI
 Elisângela Dias Florencio de Oliveira
 Tabeliã e Oficial de Registro

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 JOSE TARCISIO VIERO, MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
 Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 28 de Abril de 2020
 RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
 ESCRIVENTE
 AICsY . cUzuy . lvOzn - Y2HCp . s9klq
 FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Handwritten initials/signature.

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	09/2019	06/2019
1	ATIVIDADES OPERACIONAIS	-78.826,22	-32.533,08
1.001	LUCRO DO EXERCICIO	54.550,75	53.112,79
1.002	CONTAS QUE NAO AFETAM O CAIXA	27.789,40	28.545,40
1.003	AUMENTO OU REDUCAO CLIENTES A RECEBER	-60.358,13	13.383,75
1.004	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACAO TERCEIROS	5.788,84	-5.302,63
1.005	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACOES FUNCIONARIOS	28.335,08	-28.936,18
1.006	AUMENTO/ REDUCAO TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	-13,70	0,00
1.007	AUMENTO/ REDUCAO TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	4.009,82	1.172,53
1.008	AUMENTO/ REDUCAO DESPESAS ANTECIPADAS	-122.814,56	-54.518,08
1.009	AUMENTO/ REDUCAO VALORES A RECEBER SOCIOS	2.107,49	-162,17
1.010	AUMENTO/ REDUCAO ADIANTAMENTO VIAGENS	0,00	0,00
1.040	AUMENTO/ REDUCAO CREDITOA RECEBER FINANCIAMENTO	0,00	0,00
1.041	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
1.041	AUMENTO/ REDUCAO FORNECEDORES	610,56	-230.031,07
1.042	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-8.440,77	17.034,34
1.043	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	0,00
1.044	AUMENTO/ REDUCAO ADIANTAMENTO CLIENTES	-57.532,21	-3.902,00
1.045	AUMENTO/ REDUCAO CONTAS A PAGAR	47.141,21	177.070,24
1.046	AUMENTO/ REDUCAO PROVISAO TRABALHISTA	0,00	0,00
1.050	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
2	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-16.593,47
2.001	AQUISICOES IMOBILIZADO/INTANGIVEL	0,00	-16.593,47
2.002	VENDA IMOBILIZADO	0,00	0,00
3	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-109.727,44	-265.039,05
3.001	LUCROS DISTRIBUIDOS	-109.727,44	-265.039,05
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-188.553,66	-314.165,60
Disponibilidades		1.557.213,40	1.871.379,00
No início do Período		1.368.659,74	1.557.213,40
No final do Período		-188.553,66	-314.165,60

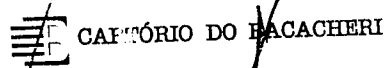
Variação

JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 162.325.900-72

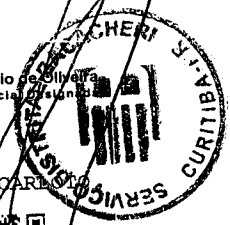
MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9



Renato Mattar
Escrevente Juramentado



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JO. E TARCISIO VIERO, MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
LANGOSKI
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 28 de Abril de 2020
RMI - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCRIVENTE
ItCs: .deuV . IvOzn - Y2HCp . NaKJ2
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

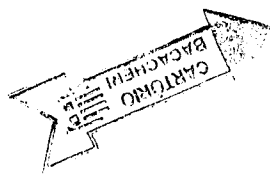
Demonstração dos Fluxos de Caixa

Método: Indireto

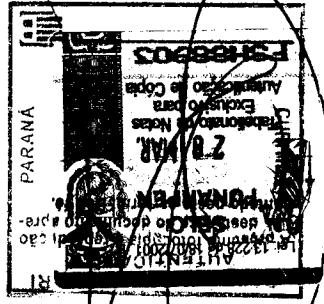
12/2019 09/2019

Conta	Descrição	12/2019	09/2019
1	ATIVIDADES OPERACIONAIS	193.565,73	54.550,75
1.001	LUCRO DO EXERCÍCIO	27.384,15	27.789,40
1.002	CONTAS QUE NÃO AFETAM O CAIXA	228.787,34	-60.358,13
1.003	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACAO TERCEIROS	-5.829,03	5.788,84
1.004	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACAO FUNCIONARIOS	6.855,11	28.335,08
1.005	AUMENTO/ REDUCAO ANTECIPACAO TERCEIROS	11.568,86	-13,70
1.006	AUMENTO/ REDUCAO VALORES A RECEBER SOCIOS	4.009,79	4.009,82
1.007	AUMENTO/ REDUCAO DESPESAS ANTECIPADAS	-139.667,36	-122.814,56
1.008	AUMENTO/ REDUCAO ADIANTAMENTO VIAGENS	-695,89	2.107,49
1.009	AUMENTO/ REDUCAO CREDITO A RECEBER FINANCIAMENTO	0,00	0,00
1.010	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
1.040	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
1.041	AUMENTO/ REDUCAO FORNECEDORES	117.497,93	610,56
1.042	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-27.132,22	-8.440,77
1.043	AUMENTO/ REDUCAO OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	0,00
1.044	AUMENTO/ REDUCAO ADIANTAMENTO CLIENTES	-16.087,41	-57.532,21
1.045	AUMENTO/ REDUCAO CONTAS A PAGAR	-289.752,47	47.141,21
1.046	AUMENTO/ REDUCAO PROVISAO TRABALHISTA	0,00	0,00
2	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-22.576,55	0,00
2.001	AQUISICOES IMOBILIZADO/INTANGIVEL	-22.576,55	0,00
2.002	VENDA IMOBILIZADO	0,00	0,00
3	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-101.369,10	-109.727,44
3.001	LUCROS DISTRIBUIDOS	-101.369,10	-109.727,44
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-13.441,12	-188.553,66
Disponibilidades		1.368.659,74	1.557.213,40
No início do Período		1.355.218,62	1.368.659,74
No final do Período		-	-

Disponibilidades
No início do Período
No final do Período



Variação
JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 162.325.500-72



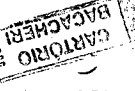
Reconheço Matéria Própria Filho
Escrevente Autenticado



CARTÓRIO DO BACCHERI
Elisângela Dias Florencio
Tabela e Oficial Designada



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIERO MARIETI JULIANA CARLOTTO LANGOSKI
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 28 de Abril de 2020
RMEF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE
KCSY, leuuy - lvozn - YZHCp - Narza
FUNARPEN-SELO digital Valide em funarpen.com.br



MARIETI JULIANA CARLOTTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

FL 230
H

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.161.867,22	R\$ 3.557.242,75
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.161.867,22	R\$ 3.557.242,75
RECEITA LICENCIAMENTO SISTEMAS		R\$ 3.161.867,22	R\$ 3.552.763,07
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 4.479,68
SERVICOS POR DISTRIBUIDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA MANUT. SISTEMA MENSAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE SERV. ANUAIS/PER.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS COM SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICENCIAMENTOS ANUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICENCIAMENTOS DEFINITIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPLANTACAO DE SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS SERVICOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES PRESTACAO SERVIÇOS		R\$ (417.920,40)	R\$ (468.700,77)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (278.222,73)	R\$ (113.240,58)
(-) PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS		R\$ (440,40)	R\$ (627,22)
(-) CUSTOS DE PRODUCAO DE SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS DE DESENVOLVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE CONSULTORES INTERNOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM PROJETO BRDE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (6.727,68)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (240.216,07)	R\$ (71.267,35)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (30.838,58)	R\$ (32.057,82)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.288,19)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (1.255.394,59)	R\$ (1.193.409,78)
(-) CUSTO PESSOAL DESENVOLVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL SUPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL PROJETO BRDE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL TECNOLOGIA - TI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO MAO DE OBRA		R\$ (1.085.922,01)	R\$ (971.552,84)
(-) CUSTO COM PESSOAL - BENEFICIOS		R\$ (169.472,58)	R\$ (221.856,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

FL 231

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (5.706,81)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (5.706,81)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE DISTRIBUICAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA DIRETA POR DISTRIBUIDOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA DIRETA POR DISTRIBUIDOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.		R\$ (802.948,79)	R\$ (1.007.134,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (802.948,79)	R\$ (1.007.134,70)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTR.		R\$ (198.501,94)	R\$ (337.556,11)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (195.873,67)	R\$ (135.654,28)
(-) DESPESAS SINDICAIS E ASSOCIAC.		R\$ (1.396,02)	R\$ (1.408,02)
(-) DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIA		R\$ (88.936,91)	R\$ (35.321,62)
(-) DESPESAS COM MANUTENCOES		R\$ (71.102,84)	R\$ (53.110,02)
(-) DESPESAS ORÇADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (11.923,17)	R\$ (11.434,71)
(-) DESPESAS EXTRAORDINARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS AVULSAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R\$ (235.115,24)	R\$ (432.097,54)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (99,00)	R\$ (552,40)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA NA ALIENACAO DE ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA NA ALIENACAO DE ATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (500,00)	R\$ (1.250,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (500,00)	R\$ (1.250,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.339,06	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.339,06	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 45.927,92	R\$ 19.876,71
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.280,84)	R\$ (1.646,53)
(-) Provisão Contribuicao Social S/ Lucro		R\$ (41.770,51)	R\$ (72.320,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

FL 232

Número de Ordem do Livro: 38

10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

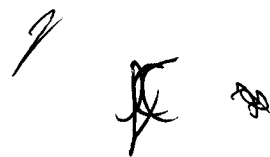
Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Provisão Imposto de Renda P. Jurídica		R\$ (106.744,49)	R\$ (188.864,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 296.645,04	R\$ 530.551,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

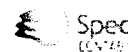
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

FL 233
M

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.557.242,75	R\$ 3.042.389,59
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.557.242,75	R\$ 3.042.389,59
RECEITA LICENCIAMENTO SISTEMAS		R\$ 3.552.763,07	R\$ 3.042.389,59
OUTRAS RECEITAS		R\$ 4.479,68	R\$ 0,00
SERVICOS POR DISTRIBUIDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA MANUT. SISTEMA MENSAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE SERV. ANUAIS/PER.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS COM SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICENCIAMENTOS ANUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICENCIAMENTOS DEFINITIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPLANTACAO DE SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS SERVICOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES PRESTACAO SERVIÇOS		R\$ (468.700,77)	R\$ (401.088,04)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (113.240,58)	R\$ (130.671,05)
(-) PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS		R\$ (627,22)	R\$ (20.125,56)
(-) CUSTOS DE PRODUCAO DE SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS DE DESENVOLVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE CONSULTORES INTERNOS		R\$ (0,00)	R\$ (402,29)
(-) CUSTOS COM MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM PROJETO BRDE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (71.267,35)	R\$ (63.053,87)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (32.057,82)	R\$ (36.635,30)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (9.288,19)	R\$ (10.454,03)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (1.193.409,78)	R\$ (1.427.018,54)
(-) CUSTO PESSOAL DESENVOLVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL SUPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL PROJETO BRDE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL TECNOLOGIA - TI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO MAO DE OBRA		R\$ (971.552,84)	R\$ (1.196.804,77)
(-) CUSTO COM PESSOAL - BENEFICIOS		R\$ (221.856,94)	R\$ (230.213,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Fl 234
R

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE DISTRIBUICAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA DIRETA POR DISTRIBUIDOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA DIRETA POR DISTRIBUIDOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.		R\$ (1.007.134,70)	R\$ (1.034.610,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.007.134,70)	R\$ (1.034.610,53)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTR.		R\$ (337.556,11)	R\$ (309.620,59)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (135.654,28)	R\$ (119.453,43)
(-) DESPESAS SINDICAIS E ASSOCIAC.		R\$ (1.408,02)	R\$ (1.408,02)
(-) DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIA		R\$ (35.321,62)	R\$ (36.248,05)
(-) DESPESAS COM MANUTENCOES		R\$ (53.110,02)	R\$ (66.734,84)
(-) DESPESAS ORÇADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (11.434,71)	R\$ (9.164,88)
(-) DESPESAS EXTRAORDINARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS AVULSAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R\$ (432.097,54)	R\$ (491.521,24)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (552,40)	R\$ (459,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA NA ALIENACAO DE ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA NA ALIENACAO DE ATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.250,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.250,00)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.265,30
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 12.265,30
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19.876,71	R\$ 21.823,74
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.646,53)	R\$ (1.734,14)
(-) Provisão Contribuicao Social S/ Lucro		R\$ (72.320,83)	R\$ (9.227,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Fl 235
RJ

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Provisão Imposto de Renda P. Juridica		R\$ (188.864,44)	R\$ (19.016,24)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 530.551,83	R\$ 53.112,79

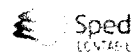
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

FL 236
M

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.187.211,98	R\$ 3.208.017,84
RECEITAS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.187.211,98	R\$ 3.208.017,84
RECEITA LICENCIAMENTO SISTEMAS		R\$ 3.187.211,98	R\$ 3.208.017,84
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS POR DISTRIBUIDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA MANUT. SISTEMA MENSAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE SERV. ANUAIS/PER.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS COM SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICENCIAMENTOS ANUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICENCIAMENTOS DEFINITIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPLANTACAO DE SOFTWARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS SERVICOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES PRESTACAO SERVIÇOS		R\$ (420.052,41)	R\$ (422.499,92)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (147.760,81)	R\$ (159.585,68)
(-) PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS		R\$ (4.585,77)	R\$ (1.432,00)
(-) CUSTOS DE PRODUCAO DE SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CURSOS DE DESENVOLVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE CONSULTORES INTERNOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM PROJETO BRDE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (1.190,18)	R\$ (2.377,31)
(-) CUSTOS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (106.349,90)	R\$ (116.635,17)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (26.407,82)	R\$ (29.937,02)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (9.227,14)	R\$ (9.204,18)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (1.292.286,70)	R\$ (1.411.395,16)
(-) CUSTO PESSOAL DESENVOLVIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL SUPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL PROJETO BRDE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO PESSOAL TECNOLOGIA - TI		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO MAO DE OBRA		R\$ (1.037.552,10)	R\$ (1.148.933,11)
(-) CUSTO COM PESSOAL - BENEFICIOS		R\$ (254.734,60)	R\$ (262.462,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

FL 237

Número de Ordem do Livro: 38

M

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.680,64)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.680,64)
(-) CUSTOS DE DISTRIBUICAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA DIRETA POR DISTRIBUIDOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA DIRETA POR DISTRIBUIDOR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRAT.		R\$ (1.265.418,50)	R\$ (929.736,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.265.418,50)	R\$ (929.736,53)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTR.		R\$ (373.575,43)	R\$ (214.562,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (317.189,08)	R\$ (105.171,32)
(-) DESPESAS SINDICAIS E ASSOCIAC.		R\$ (1.479,85)	R\$ (1.461,87)
(-) DESPESAS COM VIAGEM E ESTADIA		R\$ (34.993,22)	R\$ (21.421,83)
(-) DESPESAS COM MANUTENCOES		R\$ (6.582,53)	R\$ (10.359,36)
(-) DESPESAS ORÇADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (8.791,32)	R\$ (76.492,05)
(-) DESPESAS EXTRAORDINARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS AVULSAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS		R\$ (3.097,17)	R\$ (6.989,47)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS		R\$ (518.008,12)	R\$ (492.822,04)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.701,78)	R\$ (455,70)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA NA ALIENACAO DE ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA NA ALIENACAO DE ATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (406,77)	R\$ (150,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (406,77)	R\$ (150,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.111,58	R\$ 13.910,53
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.057,40)	R\$ (2.257,96)
(-) Provisão Contribuicao Social S/ Lucro		R\$ (8.063,52)	R\$ (28.079,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 76.030.717/0001-48

FL 238

Número de Ordem do Livro: 38

10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Provisão Imposto de Renda P. Juridica		R\$ (15.726,70)	R\$ (69.977,09)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 54.550,75	R\$ 193.565,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.E9.2A.01.8A.59.49.6C.22.82.55.A3.C4.72.2D.F3.DE.05.2C.B4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

CNPJ: 76.030.717/0001-48
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2019

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.787.803,31	
	=	1,40
Passivo Circulante	1.273.356,46	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,40 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-863.055,76	
	=	0,33
Ativo Total	2.650.859,07	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 32,56% do capital de giro

FL 239

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.787.803,31	
	=	1,40
Passivo Circulante	1.273.356,46	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,40 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	-863.055,76	
	=	-0,63
Patrimonio Líquido	1.377.502,61	

Interpretação: O Ativo Permanente representa -62,65% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	2.650.859,07	
	=	2,08
Exigível Total	1.273.356,46	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 2,08 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	1.243.056,88	
	=	0,47
Ativo Total	2.650.859,07	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 46,89% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	1.273.356,46	
	=	0,48
Ativo Total	2.650.859,07	

Interpretação: O capital de terceiros representa 48,04% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	1.243.056,88	
	=	0,90
Patrimonio Líquido	1.377.502,61	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 90,24% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.377.502,61	
	=	1,08
Exigível Total	1.273.356,46	

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 108,18% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.787.803,31
(+) Realizável a longo prazo	863.055,76
(-) Passivo Circulante	1.273.356,46
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	1.377.502,61

11 - Solvência Geral

Ativo Total	2.650.859,07	
	=	2,08
Exigível	1.273.356,46	

JOSE TARCISIO VIERO
DIRETOR
CPF 162.325.500-72

MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
CONTADORA
CRC 0560430-9

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento





CARTÓRIO DO BACACHERI

Elsângela Dias Florença
Tabela e Oficial



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

JOSE TARCISIO VIEIRA MARIELLI JULIANA CARLOTO

LANGOSKI

Em testemunha

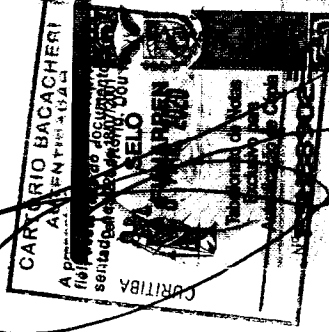
Curitiba, 28 de Abril de 2020

RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -

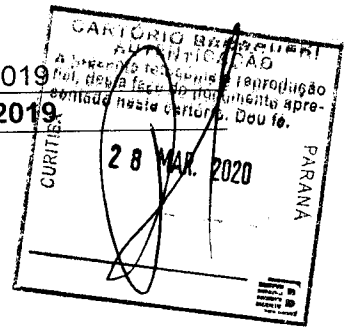
ESCREVENTE

UfCSy ueuvv . IvOzn - Y2HCp . 65TLp

FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Renato Mattar Franca Filho
Escrevente Juramentado



Estabelecimento: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

I. CONTEXTO OPERACIONAL

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48, constituída em 02/08/1974, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, que tem por objeto social o Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01). A sede social encontra-se na Rua Ernesto Piazzetta, 202, bairro Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82510-350.

FL 290

II. POLÍTICA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de março de 2019, 30 de junho de 2019, 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2018, 30 de junho de 2018, 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 (comparativamente), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a esta profissional.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da essência

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

FL 247

III. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

IV. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levado em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido e maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização de testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

V. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

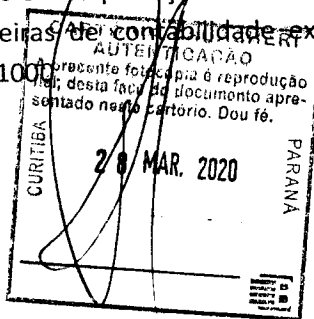
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis esta em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

VI. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de março de 2019, 30 de junho de 2019, 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2018, 30 de junho de 2018, 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

VII. ATIVOS CIRCULANTES

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FL 242

A classificação as contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (NBC TG item 4.5)

VIII. ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As despesas de depreciação foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas pela legislação tributária.

A administração optou por manter os saldos existentes do ativo imobilizado, em virtude de até o momento não ter implantado os controles internos necessários para a mensuração do valor recuperável ou da vida útil dos seus ativos.

BENS IMOBILIZADOS	TAXA DEPRECIAÇÃO AO ANO
Veículos	20%
Aparelhos Telefônicos	20%
Moveis e Utensílios	10%
Maquinas e Equipamentos	10%
Aparelhos de Ar-Condicionado	10%
Equipamentos para Informática	20%
Bebedouros e Congêneres	10%
Aparelhos Celulares	20%
Equipamentos Eletro Eletrônicos	10%



O investimento da empresa no ano de 2019 em bens imobilizados totalizou R\$ 68.796,18.




IX. INTANGIVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como amortizável em 5 anos.



X. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação (NBC TG, item 4.7).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Página 3 de 4

XI. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

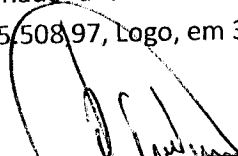
O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:


O capital social subscrito e inteiramente integralizado é de R\$ 400.000,00 divididos em 400.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Participação %	Qtde Quotas	Valores em R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	33,34%	133.360	133.360,00
ARNOLDO BOHACZUK	33,33	133.320	133.320,00
JOSE TARCISIO VIERO	33,33	133.320	133.320,00
Totais	100%	400.000	400.000,00

XII. RESULTADOS

Em 2019 a empresa apurou um Lucro Líquido de \$ 831.781,10, que somado ao saldo de Lucros Acumulados de exercícios anteriores R\$ 987.067,53, totalizou \$ 1.818.848,63, deste total R\$ 844.019,16 foi destinado a aumento de capital social, e lucros distribuídos aos sócios no exercício a quantia de \$ 1.605.508,97, Logo, em 31/12/2019, a conta de Lucros Acumulados apresenta um saldo de \$ 974.829,47.


JOSE TARCISIO VIERO
(Sócio administrador)
CPF 162.325.500-72


MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
(Contadora)
CRC 056043/O-9



Renato Mattar Franca Filho
Escrivente Juramentado



CARTÓRIO DO BACACHERI



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOSE TARCISIO VIERO, MARIELI JULIANA CARLOTO LANGOSKI
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 28 de Abril de 2020
RMFF - RENATO MATTAR FRANCA FILHO -
ESCREVENTE
utCsY . cfcuV . lvOzn - Y2HCp . wevdK
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



FL 244
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ.76.030.717/0001-48.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/07/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de julho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.07.14
15:50:08 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6A4E1022 ***

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Ao Pregoeiro – CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Referente: **Pregão Presencial n.º 01/2020.**

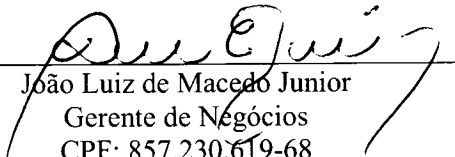
Prezados Senhores,

Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, por intermédio de seu Representante legal, o Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador da Carteira de identidade n.º 5.406.041-6 e do CPF n.º 857.230.619-68 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade,
firmamos a presente.

Curitiba, 14 de agosto de 2020


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
Referente: Pregão (Presencial) n.º 01/2020

Prezados Senhores,

João Luiz de Macedo Junior, carteira de identidade n.º **5.406.041-6 – SSP-PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **Equiplano Sistemas Ltda**, para fins do disposto no item **54.6 “a”** do Edital Pregão (Presencial) n.º 01/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão (Presencial) n.º 01/2020 foi elaborada de maneira independente pela **Equiplano Sistemas Ltda**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão (Presencial) n.º 01/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão (Presencial) n.º 01/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão (Presencial) n.º 01/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão (Presencial) n.º 01/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão (Presencial) n.º 01/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão (Presencial) n.º 01/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão (Presencial) n.º 01/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Teixeira Soares, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 14 de agosto de 2020


João Luiz de Macedo Junior
Gerente de Negócios
CPF: 857.230.619-68
RG: 5.406.041-6



76.030.717/0001-481
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR



CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisapólea Dias Fibrendo de Góes
Tabelião e Oficial Registrador

AV. PARANÁ, 4240 - CEP: 80.095-190 | CURITIBA - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 11 de Agosto de 2020

SCIDC / SAMUEL QUEVEDO DA COSTA

ESCREVENTE

IEELK | cttJr | v90z | IdHMx | DONTa

FUNARPEN-SELO DIGITAL - Valide em funarpen.com.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DO

CONTRATO Ao Pregoeiro – CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR

Referente: Pregão (Presencial) n.º 01/2020

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Equiplano Sistemas Ltda

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Endereço: Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bairro: Bacacheri

CEP: 82510-350

Cidade: Curitiba Estado: Paraná

Conta Corrente n.º: 1974-7 Agência: 1622-5 Banco: Brasil

Telefone: 41 3351-5000

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: João Luiz de Macedo Junior

Função: Gerente de Negócios

RG n.º 5.406.041-6 Órgão emissor: SSP-PR

CPF: 857.230.619-68

Telefone: (41) 3351-5000

Endereço: Ernesto Piazzetta, n.º 202 Bairro: Bacacheri

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 82510-350

Curitiba, 14 de agosto de 2020


João Luiz de Macedo Junior

Gerente de Negócios

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP: 82.510-350
CURITIBA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone / Fax: (042) 3460-1224

Fl 248

28

ATA N.º: 01/2020

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Câmara Municipal de Teixeira Soares

Aos quatorze dias de agosto de 2020, às 09:20, na sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, sito a Praça Manoel Ogero Dias, 26 - Centro - Cep.: 84.530-000, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio designada pela Portaria n.º 25/2020, com a finalidade de credenciar as proponentes interessadas, analisar e julgar as propostas referente ao Pregão Presencial n.º 01/2020 tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, conforme Termo de Referência (Anexo I). Primeiramente o pregoeiro deu início a fase de credenciamento, e não havendo manifestação de recurso nesta fase, fica credenciada para participar uma empresa proponente, sendo ela: Equiplano Sistemas LTDA, tendo como representante legal o Sr. Gustavo de Oliveira Cruz. Na sequência após todos rubricarem os envelopes de proposta o pregoeiro deu início a abertura dos envelopes de proposta comercial n.º 01, e prosseguiu com a fase de lances verbais, obtendo o seguinte resultado:

LOTE ÚNICO					
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário (por mês)	Total (12 meses)
1	MÊS	12	Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 350,00	R\$ 3.900,00
2	MÊS	12	Módulo de Controle Patrimonial, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	MÊS	12	Módulo Licitação e Compras, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	MÊS	12	Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	MÊS	12	Módulo Controle de Frotas, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	MÊS	12	Módulo Portal da Transparência, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	MÊS	12	Módulo de Almoxarifado, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE					R\$ 19.500,00
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO A USUÁRIOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
8	1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 750,00	R\$ 750,00

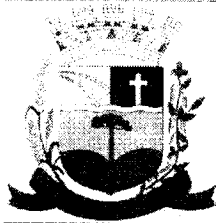
[Handwritten signatures and initials]

9	1	1	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS DOS EXERCÍCIOS pelo menos de 2013 A 2020, conforme Anexo I - Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	1	1	SERVIÇO DE TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS, conforme Anexo I - Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS					R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 22.000,00

F2,49
X

Encerrado os lances verbais, o pregoeiro deu início a fase de abertura do envelope n.º 02 referente a documentação pré rubricado por todos os presentes, analisado os documentos e não havendo manifestação de recurso quanto a documentação da proponente vencedora, fica habilitada e adjudicada para o Pregão Presencial n.º 01/2020, a proponente Equiplano Sistemas LTDA. Não havendo nada mais a tratar, o pregoeiro encerrou a presente reunião, que após lida vai por todos assinada.

Paulo Vinícius, Juliano dos Santos, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

FL 252
20

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreendem também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, com demais especificações relacionadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO.

ADJUDICADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bacacheri, CEP: 82510-350, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para 12 MESES.

Teixeira Soares/PR, 14 de agosto 2020.

JACIEL

VIEGANDT:016

00031994

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

Assinado de forma digital por JACIEL VIEGANDT:0160031994
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT, Multiple u=, cn=2525071300109, email=CERTIFICADO.PF.A3.CM=JACIEL VIEGANDT:0160031994
Dados: 2020.08.14 16:05:25 -05'00'



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO.

Recebido em 21/08/2020
João M. B. B. B.

RELATÓRIO DA ANÁLISE DO SISTEMA

OBJETO PREGÃO 01/2020:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho através deste referendar a Análise dos Sistema de Contabilidade Pública e todos os Sistemas vinculados ao mesmo com todas as suas funcionalidades.

MÓDULOS	APTO OU INAPTO
Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	APTO COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES.
Módulo de Controle Patrimonial, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	APTO COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES.
Módulo Licitação e Compras, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	APTO COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES.
Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, conforme Anexo I – Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	APTO COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

FL 254
20

SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO.

Módulo Controle de Frotas, conforme Anexo I - Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	APTO COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES.
Módulo Portal da Transparência, conforme Anexo I - Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	APTO COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES.
Módulo de Almoxarifado, conforme Anexo I - Termo de Referência/Edital/Minuta de Contrato	APTO COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES.

Teixeira Soares, 20 de Agosto de 2020.

Atenciosamente.

Douglas Eloi Ruppel
Escrivão Lançador - DEC. 090/2006
Coordenador Técnico SIM-AM
Pós Graduação em Gestão Pública
Secretaria Municipal de Finanças,
Atividades Econômicas e Orçamento.
Rua XV de Novembro - 135 (42)3460-1155 - Rm 210
contabilidade@teixeirasoares.pr.gov.br/www.teixeirasoares.pr.gov.br
84.530-000 - Teixeira Soares - Pr.

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Legalidade e regularidade da licitação Pregão Presencial n.º 01/2020.

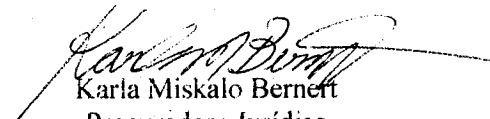
A licitação sob a modalidade epigrafada realizada por esta Câmara Municipal, com o objetivo de contratar empresa para prestar serviço de licenciamento de *software* para atendimento de necessidades deste Poder Legislativo, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência e Edital e seus anexos, tendo como vencedora a EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, a princípio atendeu aos dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993, cumprindo os requisitos do Termo de Referência e Edital e apresentando documentação adequada. Também foi elaborado relatório da análise do sistema da empresa vencedora do certame por servidor da Prefeitura Municipal com qualificação adequada.

Conclui-se, portanto, que a autoridade competente poderá homologar a licitação, e posteriormente, firmar contrato com a empresa, cujo extrato deverá ser publicado conforme determinação legal.

Dessa forma, opino pela legalidade e regularidade da licitação, e conseqüentemente, pelo seu prosseguimento.

Salvo melhor entendimento, é meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 24 de agosto de 2020.


Karla Miskalo Bernett
Procuradora Jurídica
OAB n.º 74.289

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 25, de 06 de julho de 2020, após analisar a proposta apresentada pela proponente: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bacacheri, CEP: 82510-350, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para 12 MESES, constante no Pregão Presencial n.º 01/2020, decidiu adjudicar a proponente EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Portanto, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares/PR, 24 de agosto de 2020.


EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F2BB4AD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 33/2020
CONTRATO: 131/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 33/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J MARTINELLI EIRELI – EPP	
CNPJ Nº: 01.400.519/0001-20	
ENDEREÇO: PROLONGAMENTO DA RUA DAS PALMEIRAS, N. S/N - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	Lote 01: 7,00% (Valor de referência: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até dia 29 de junho de 2021.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 24 de agosto de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2534EBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2020

Processo nº. 90/2020

CONTRAFANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	KAINAN FERREIRA DIAS EIRELI
CNPJ	29.890.962/0001-45
VALOR:	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 18 de Agosto de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8818CC6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020

Processo nº. 88/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	06.129.907/0001-31
VALOR:	R\$ 14.491,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) E EMULSÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 18 de Agosto de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C56DCD19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2020

Processo nº. 91/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ	32.722.664/0001-50
VALOR:	R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA AS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 18 de Agosto de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:165317F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 25, de 06 de julho de 2020, após analisar a proposta apresentada pela proponente EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bacacheri, CEP: 82510-350, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para 12 MESES, constante no Pregão Presencial n.º 01/2020, decidiu adjudicar a proponente EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Portanto, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares/PR, 24 de agosto de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E0BCA975

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2020

FL 259

→

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bairro Bacacheri, CEP: 82510-350, Curitiba/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreendem também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, com demais especificações relacionadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 1.º/09/2020.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.


EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

FL 260
12

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, EMERSON VIDAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CI/RG n.º 9.762.549-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 067.223.659-13, residente na Rua Constantino Teixeira n.º 637, Distrito de Guaraúna, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717-0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82510-350, por seu representante legal, JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CI/RG sob o n.º 5.406.041-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 857.230.619-68, residente no endereço Rua Jovino do Rosário, n.º 1.790, apartamento 802, Torre 2, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82560-435, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO atém-se: ao PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2020; à Decisão de Autorização do Presidente da Câmara proferida no PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2020; ao estabelecido no EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 e seus ANEXOS; a PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Complementar Federal n.º 147/2014; legislação correlata; legislação que venha a substituir as primeiras; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020; PROPOSTA VENCEDORA da CONTRATADA no PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2020. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira,



Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreende também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, conforme Anexo I – Termo de Referência – Objeto do Pregão.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES a partir da data da assinatura deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA: PRORROGAÇÕES DO PRAZO DO CONTRATO (DA DURAÇÃO DO CONTRATO): Possíveis, a critério exclusivo da CONTRATANTE e nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 ou legislação que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS: 6.1. O preço da licença de uso, por módulo, durante os primeiros 12 (doze) meses, será de:

6.1.1. Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, preço mensal referente à locação do sistema de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) e total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

6.1.2. Módulo de Controle Patrimonial, preço mensal referente à locação do sistema de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

6.1.3. Módulo Licitação e Compras, preço mensal referente à locação do sistema de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6.1.4. Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, preço mensal referente à locação do sistema de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

6.1.5. Módulo Controle de Frotas, preço mensal referente à locação do sistema de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

6.1.6. Módulo Portal da Transparência, preço mensal referente à locação do sistema de R\$ 200,00 (duzentos reais) e total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

6.1.7. Módulo de Almoarifado, preço mensal referente à locação do sistema de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

6.1.8. Implantação, valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

6.1.9. Migração de dados, valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

6.1.10. Treinamento, valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.

6.1.11 TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por 12 MESES.

6.2. O pagamento dos itens 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10 se dará apenas uma única vez, inclusive se for prorrogado esse contrato. **6.3** No pagamento mensal da licença de uso, constante no item 6.1, estão

incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA) relativas à: **6.3.1** Encargos fiscais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **6.3.2** Encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; **6.3.3** Deslocamentos para atendimento à CONTRATANTE referente a suporte técnico. **6.4** Os preços dos módulos são fixos e irremovíveis dentro do período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: **7.1** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor que será mensalmente liquidado conforme a prestação de serviço (por módulos contratados) no tocante a locação dos sistemas (licença de uso). **7.2.** O valor de cada módulo será fixo e irremovível no período inicial de 12 (doze) meses. **7.3** O valor dos módulos contratados devem ser pagos a cada mês correspondente ao serviço prestado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, diretamente ou por meio de solicitação, mediante transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA. **7.4** A CONTRATADA deverá emitir e apresentar a CONTRATANTE, com a devida antecedência, a devida Nota Fiscal, sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento. **7.5** A CONTRATADA é obrigada a apresentar na data da entrega da Nota Fiscal, as certidões válidas relativas a prova de regularidade fiscal (certidões federais, estadual e municipal) e trabalhistas sem as quais não será efetuado qualquer pagamento. **7.6** O pagamento referente aos serviços de implantação, migração e treinamento será feito em parcela única, nos seguintes prazos: **7.6.1.** O pagamento da implantação dos *softwares* se dará em até 10 (dez) dias úteis contados da sua implantação total, pagamento único; **7.6.2.** O pagamento do serviço de migração de dados se dará em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da migração de dados, pagamento único; **7.6.3.** O pagamento do treinamento a usuários se dará em até 10 (dez) dias úteis do último dia de treinamento, pagamento único. **7.7** Na hipótese de mora de pagamento da CONTRATANTE (pagamento após o prazo limite constante nessa cláusula), esta deverá pagar a CONTRATADA juros de 1% (um por cento) e atualização monetária (INPC/IBGE) do mês anterior sobre o valor devido.

CLÁUSULA OITAVA: CRITÉRIOS DE REAJUSTES/ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: **8.1** Não haverá nos primeiros 12 MESES ora contratado. **8.2** Os valores contratados por módulo somente serão reajustados/atualizados monetariamente se houver prorrogação do prazo deste CONTRATO, após os 12 MESES iniciais, com base no índice INPC dos 12 meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência. **8.3** Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente. **8.4** A atualização monetária se dará no preço de cada módulo.

CLÁUSULA NONA: RECURSO FINANCEIRO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO: o Recurso Financeiro e Recurso Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste

CONTRATO são próprios e específicos da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.01.01.2.002 – Manutenção do Legislativo

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MANUTENÇÃO: A CONTRATADA: **10.1** Manterá os sistemas sempre em perfeitas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal, adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **10.2** Procederá correções de eventuais falhas nos sistemas, originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos. **10.3** Procederá a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como, por exemplo: **10.3.1** No caso de mudança de moeda ou de mudança de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos, federais, estaduais, municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros; **10.3.2** No caso de alterações da legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal n.º 4.320, de 1964; **10.3.3** No caso de alterações das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **10.4** Sejam em razão de fatos não previstos, sejam em razão de problemas ou defeitos nos sistemas ou na sua operacionalização, ocorridas após o recebimento definitivo do sistema, a CONTRATADA providenciará, sempre que solicitado pela CONTRATANTE (às suas expensas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE), atualizações, supressões, inserções, modificações, expansões, reparações, substituições, nos sistemas, num prazo de até 24 horas ou, excepcionalmente, mediante justificativa, em prazo a ser estabelecido de comum acordo pelas PARTES. **10.5** Atualizará os *softwares* em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO SUPORTE TÉCNICO: **11.10** SUPORTE TÉCNICO, após a implantação dos sistemas e treinamento, consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material aos usuários da CONTRATANTE que será dado pela CONTRATADA por meio de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial-visita *in loco*; **11.2** O SUPORTE TÉCNICO tem o objetivo de, entre outros: **11.2.1** Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; **11.2.2** Corrigir erros de funcionamento; **11.2.3** Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos. **11.3** A CONTRATANTE poderá permitir à CONTRATADA acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto. **11.4** O SUPORTE TÉCNICO

deverá ser dado de imediato, sempre que possível, ou excepcionalmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a hora da devida solicitação, por meio de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou outro meio mais ágil e eficiente. **11.5** Quando necessário a contratada dar suporte técnico no local, deverá este se dar até 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TREINAMENTO A USUÁRIOS: **12.1** O TREINAMENTO (capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuários para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas) deverá ser realizado dentro de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. **12.2** A CONTRATANTE indicará à CONTRATADA os nomes dos usuários a serem treinados. **12.3** Usuário indicado pela CONTRATANTE será o administrador dos sistemas (fiscal do contrato); **12.4** O TREINAMENTO se aperfeiçoará por meio da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela sejam devidamente conhecidas e operadas pelos usuários. **12.5** O TREINAMENTO poderá ser ministrado nas dependências da Câmara Municipal ou por via remota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: **13.1** Fornecer o OBJETO em padrões de qualidade, continuidade e regularidade, obedecendo às especificações do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020, de seus ANEXOS, e de sua PROPOSTA VENCEDORA. **13.2** Observar e cumprir as disposições legais e contratuais. **13.3** Prestar TREINAMENTO a usuários indicados pela CONTRATANTE, conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.4** Prestar às suas expensas SUPORTE TÉCNICO, após implantação dos sistemas, conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.5** Prestar às suas expensas, MANUTENÇÕES que se fizerem necessárias nos sistemas, conforme cláusula específica deste CONTRATO. **13.6** Tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando sigilo perante terceiros. **13.7** Auxiliar os usuários indicados pela CONTRATANTE na alimentação de sistemas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros, do SIM-AM, desde a abertura até o encerramento do exercício, corrigindo, eventualmente, erros provenientes das gerações dos arquivos. **13.8** Implantar o sistema (instalar e disponibilizar) em 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato; fazer a migração (conversão) de dados dos sistemas existentes nos equipamentos da CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; e fazer o treinamento dos servidores da Câmara Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias da data da assinatura deste CONTRATO. **13.9** Manter, no prazo deste INSTRUMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para a perfeita Execução deste CONTRATO (artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993). **13.10** A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto; **13.11** A CONTRATADA deverá entregar os serviços (módulos) de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Teixeira Soares; **13.12** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos e incorreções

resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados. **13.13** A CONTRATADA deverá utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas. **13.14** No término do CONTRATO ou em caso de rescisão contratual, a licitante CONTRATADA ficará responsável por disponibilizar a CONTRATANTE *backup* completo em mídia digital, contendo todos os dados relativos ao período contratual, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: **14.1** Efetuar os pagamentos convencionados na quantia, forma e prazos estabelecidos neste CONTRATO. **14.2** Fornecer rede de internet, equipamentos de informática com configurações adequadas, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores para instalação e execução dos sistemas. **14.3** Indicar os usuários que receberão treinamento e o que será registrado como administrador dos sistemas implantados (fiscal do contrato). **14.4** Facilitar o acesso de técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, aos registros internos, às documentações internas, às demais informações requisitadas. **14.5** Responsabilizar-se pela supervisão e pelo controle da utilização e pela operacionalização dos sistemas no âmbito da Câmara Municipal. **14.6** Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da prestação dos serviços. **14.7** Manter *backup* adequado para satisfazer às necessidades de segurança. **14.8** Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA instalação dos *softwares* do seu interesse e os serviços de suporte técnico quando necessários. **14.9** Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional ou contratual da CONTRATADA tenham acesso aos sistemas de informações de sua propriedade, bem como somente permitir acesso aos *softwares* de técnicos com identificação da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS: **15.1** A CONTRATADA concede à CONTRATANTE o direito de uso dos sistemas, objeto deste CONTRATO. **15.2** É Vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer *backup*. **15.3** É Vedada, no todo ou em parte, a subcontratação/sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas, objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam asseguradas, no que couber, as prerrogativas da CONTRATANTE previstas no artigo 58 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e art. 65, inciso I e § 1.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A legislação e as normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e as estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PENALIDADES: **19.1** Executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção – desde que passíveis de sanados e; ou corrigidos, nos prazos estabelecidos neste INSTRUMENTO e sem qualquer prejuízo para a CONTRATANTE; ou executar o OBJETO contratual com atraso – desde que a situação não enseje Inexecução Parcial ou Total e desde que não haja qualquer prejuízo para a CONTRATANTE: ADVERTÊNCIA. **19.2** Deixar de atender as solicitações da CONTRATANTE nos prazos e nas situações estabelecidas neste CONTRATO: MULTA DIÁRIA de 0,3% sobre o Valor Total do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido neste INSTRUMENTO até o dia anterior ao efetivo atendimento. **19.3** INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: MULTA de 10% sobre o valor do CONTRATO. **19.4** INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA de 20% sobre o valor do CONTRATO. **19.5** A constatação, pela CONTRATANTE, de que, após a implantação, os sistemas não atenderam às exigências do EDITAL, ensejará a INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, a imediata RESCISÃO CONTRATUAL e a convocação das demais proponentes. **19.6** No caso de aplicação de multa a CONTRATADA, ela poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do § 3.º do art. 86 e § 1.º do art. 87, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993. **19.7** NO CASO DOS ITENS 19.3 e 19.4 a CONTRATANTE poderá aplicar juntamente com a MULTA a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993. **19.8** A recusa injustificada de celebrar o CONTRATO, por parte da CONTRATADA, ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: **20.1** A execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada, fiscalizada e controlada por Servidor da CONTRATANTE. **20.2** O acompanhamento, a fiscalização e o controle da Execução do OBJETO e do CONTRATO não implicará em qualquer responsabilidade por parte da CONTRATANTE e nem eximirá a CONTRATADA do fiel cumprimento das responsabilidades assumidas. **20.3** A fiscalização da CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES: A COMUNICAÇÃO entre CONTRATANTE e CONTRATADA com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO e com relação às OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES assumidas neste

CONTRATO, serão feitas por meio de e-mail, ligação telefônica, documento escrito ou comparecimento pessoal de representante da CONTRATADA na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes e a forma de execução (direta) deste CONTRATO encontram-se estabelecidas nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 e seus ANEXOS, aplicando-se, no que couber, as Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste CONTRATO não implicará na nulidade das demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Não haverá qualquer tipo de pagamento de taxa adicional, de qualquer tipo de pagamento de diária ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas decorrentes de quaisquer deslocamentos realizados pela CONTRATADA para a Câmara Municipal – visita *in loco*, entre outros, para fins de manutenção e suporte técnico dos sistemas; de testes nos sistemas; de atendimentos presenciais para quaisquer fins. Esses estarão inclusos na mensalidade. Exclui-se dessa cláusula apenas o treinamento, que será pago uma única vez.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: FISCALIZAÇÃO. Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Contador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão recebidos: **26.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação. **26.2** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e, conseqüente aceitação. **26.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro (§ 1.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: FORO: O foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme será assinado pela

CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas TESTEMUNHAS as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares/PR, 1.º de setembro de 2020.

Somera Vaid do Santos
CONTRATANTE

Paula Qui
CONTRATADA

Serenato
TESTEMUNHA 1

NOME: DEÁDORA MARIA SERENATO
RG 4.432.585-3
CPF 669.357.709-53

Luiz Henrique Pereira
TESTEMUNHA 2

NOME Luiz Henrique Pereira
RG 12.684.138-8
CPF 050.427.339-65

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DDA7CF67

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2020

O Município de Sulina, informa aos interessados que o Pregão Presencial n.º 45/2020, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19” que em razão da elevação no número de casos confirmados de Coronavírus no município, como também a Pregoeira e sua equipe de apoio terem se submetidos aos procedimentos pós exames para detecção do vírus e estarem de atestado médico, para aguardar o resultado do exame, entre os dias 24/08/2020 a 02/09/2020, fica remarcada a sessão pública:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **24 de setembro de 2020 às 09h:00min (nove horas).**

NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES: **24 de setembro de 2020 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).**

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 04 de setembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7058406

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

Referente à Tomada de Preços n.º 10/2017. Contratada: **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.** CNPJ n.º **03.191.328/0001-20.** **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 30 de agosto de 2021. **DE VALOR:** Fica aditado R\$ **44.687,84 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** referente os itens 02 e 03, passando o valor global do contrato original a ser R\$ **189.621,72 (Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)** conforme índice IGPM-FGV de 7,31% acumulado no período de julho de 2019 a julho de 2020. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Sulina, 28 de agosto de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31103A6C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

Referente à Tomada de Preços n.º 06/2019. Contratada: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** CNPJ n.º **02.375.648/0001-78.** **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 30 de agosto de 2021. **DE VALOR:** Fica aditado R\$ **293.793,36 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos),** passando o valor global do contrato original a ser R\$ **580.953,36 (Quinhentos e Oitenta Mil**

Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), elevando o valor mensal de R\$ **23.930,00 (Vinte e três mil, novecentos e trinta reais)** para R\$ **24.482,78 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)** conforme índice IPCA de 2,31% acumulado no período de julho de 2019 a julho de 2020. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Sulina, 28 de agosto de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C6CD6B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º **77.774.560/0001-28,** sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **76.030.717/0001-48,** com sede na Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bairro Bacacheri, CEP: 82510-350, Curitiba/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreendem também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, com demais especificações relacionadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO DO PREGÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 1.º/09/2020.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:C79D5EA4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 27, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a contratação em primeiro de setembro de 2020 da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, instrumentalizada no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020,

RESOLVE:



HOJE CENTRO SUL

PARANÁ

Centro Sul - 16 de setembro de 2020 - Edição Bissemanal - Ano XIX - Nº 1249 R\$ 2,00

Caderno de Editais

ATOS OFICIAIS

Decretos/Portarias/ Avisos de Licitação/ Leis/ Extratos de Convênios/ Súmulas

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Poder Legislativo do município de Inácio Martins, Estado do Paraná, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com fundamento no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2003, CONVOCA a todos os municípios para "Auditoria Pública de Acompanhamento e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais" pelo Poder Executivo de Inácio Martins referente ao 2º quadrimestre do exercício 2020 a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal no próximo dia 28 de setembro de 2020, segunda-feira, às 15 horas.

Inácio Martins, PR, em 14 de setembro de 2020.

EDNEI LOPES
Presidente do Legislativo

EDUARDO WIER
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Empresa nº 01/2020. Aquisição de Caderno Editais com fins em 3 sequenciais.
Individual: Licitação - Câmara Municipal de Irati - CNPJ: 72.728.819/0001-29
Contratada: Finanças para Exatidão - CNPJ: 70.213.855/0001-70. Valor do objeto: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Descrição: Orçamento: 010110101931 - 3.2.90.20.90.00.
Prazo de entrega: Vigência: 2 (dois) meses.
Fundamentação: Lei nº Federal nº 8.666/90 artigo 24, inciso II.

Câmara Municipal de Irati - 15 de setembro de 2020.
Valdeci Cabral da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020
PREÇO: R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais)

CONSTATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares - CNPJ nº 77.794.993/0001-26, sediada em Praça Manoel Epitácio Dias, nº 25, Fátima, cidade de Teixeira Soares, Paraná.

CONTRATADA: EQUIPAMENTO SISTEMAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 16.039.117/0001-88, com endereço em Rua Ernesto Pazzini, nº 122, Bairro Gasômetro, CEP: 81520-900, Curitiba, PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes itens: Instalação, Atualização, Manutenção, Funcionamento, Suporte técnico e Treinamento. O objeto é regido pelo Edital nº 001/2020, de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares em 16 de setembro de 2020, e pelo Edital nº 001/2020, de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares em 16 de setembro de 2020.

EMPRESA: EQUIPAMENTO SISTEMAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 16.039.117/0001-88, com endereço em Rua Ernesto Pazzini, nº 122, Bairro Gasômetro, CEP: 81520-900, Curitiba, PR.

EMPRESA VITAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº. 07, DE 19 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com base no artigo 166 da Lei Municipal nº 1.119 e com base nas Leis Municipais nº 1.804 e nº 1.824,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para entrega de documentação referente ao processo de licitação nº 001/2020, de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares em 16 de setembro de 2020, e pelo Edital nº 001/2020, de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira Soares em 16 de setembro de 2020, até o dia 22 de setembro de 2020, às 15 horas.

Art. 2º Fica para o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com base no artigo 166 da Lei Municipal nº 1.119 e com base nas Leis Municipais nº 1.804 e nº 1.824, a seguinte resolução:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em sua data.

Emerson Vidal dos Santos

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **EDUARDO WIER** para exercer a função de SUPLENTE do senhor **EDNEI LOPES** no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Paraná, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a partir de 15 de setembro de 2020, até o dia 30 de setembro de 2020.

Emerson Vidal dos Santos

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **EDUARDO WIER** para exercer a função de SUPLENTE do senhor **EDNEI LOPES** no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Paraná, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a partir de 15 de setembro de 2020, até o dia 30 de setembro de 2020.

Emerson Vidal dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Respeitosamente de Licença

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO informa que requer ao IAB, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para realizar a aceitação do cimento sulfato em Fernandes Pinheiro, 10t de capacidade extra, a ser entregue a